DIÁRIO OFICIAL

Nº 4602 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 19.11.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	36
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	41
ATOS DO LEGISLATIVO	178

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.600, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, com a finalidade de viabilizar o pagamento de faturas de fornecimento de energia elétrica, da empresa prestadora de serviço Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A., e de abastecimento de água e esgoto, da empresa prestadora de serviços Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE), referentes às instalações do Tiro de Guerra 12-008, visando garantir a continuidade dos serviços públicos e a plena funcionalidade operacional da referida organização militar; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 105.138/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), necessário para reforço da

seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300202.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
3391.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02001 – Gabinete do Prefeito
0515300202.152 – Manutenção do Tiro de Guerra
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R$ 3.000,00

TOTAL.....R$ 3.000,00

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	18.717.870,61	20.747.653,89	2,37 %

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.601/2026

REVOGA O DECRETO Nº 64.401, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.931, de 22 de setembro de 2026, e o ID nº 111 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.047/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 64.401, de 14 de março de 2025, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.602/2026

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 66.074, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Anastália de Paula da Silva, titular do cargo de provimento em comissão de Auditora-Geral do Município, está em usufruto de licença-prêmio, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 459/2026/CGM - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.096/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A alteração do caput do art. 1º do Decreto nº 66.074, de 17 de dezembro de 2025, modificado pelo Decreto nº 66.808, de 26 de março de 2026, que passa a viger com a seguinte redação:

(...)
Art. 1º A nomeação, no período de 17 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2026, do servidor Samuel Soares da Costa, matrícula 15086, para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de Auditor-Geral do Município - CPC-2, Auditoria-Geral da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o item 4.7, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.966, de 28 de outubro de 2026.
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.603/2026

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 64.916, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2528/2026/Gab/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 6.773/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação, no período de 1º dezembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, do prazo estabelecido no Decreto nº 64.916, de 26 de maio de 2025, que instituiu a Comissão Especial para Fiscalização e Acompanhamento da Execução de Procedimentos Eletivos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.604, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DAS REFORMAS ESTRUTURAIS E MELHORIAS NAS INSTALAÇÕES DA UPA E CENTRO DE IMAGEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 2525/2026/Gab./Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.303/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição, no período de 1º de novembro de 2026 a 28 de fevereiro de 2027, da Comissão Especial para Fiscalizar a Execução das Reformas Estruturais e Melhorias nas Instalações da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h e Centro de Imagem da Secretaria Municipal de Saúde - Semus, composta pelos servidores:
Presidente: Renan Vieira de Andrade - matrícula 10427
Membros: Emanuel Behne Andrade Medina - matrícula 17127
Brizelio dos Santos Silvestre - matrícula 18012
Natália Pereira da Silva - matrícula 16576
Ramiro da Silveira Mendes - matrícula 16345

Parágrafo único. A Comissão deverá:
I - conferir os projetos, cronogramas e as planilhas nos termos do contrato firmado com a construtora;
II - fiscalizar a execução dos serviços de alvenaria, revestimentos, parte elétrica e hidráulica, cobertura, pintura e outros, bem como os materiais empregados na obra, para que sejam condizentes ao contratado;
III - participar das reuniões e decisões de alterações do projeto, junto com a equipe médica e administrativa da Semus, para melhor efetividade da obra;
IV - adotar as providências necessárias para garantir a regularidade e efetividade dos trabalhos;
V - praticar todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória; e
IV - elaborar o relatório mensal das atividades e encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde para a análise dos trabalhos realizados, nos termos do art. 5º do Decreto nº 56.639, de 14 de julho de 2022, alterado pelo Decreto nº 65.802, de 4 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.605, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R$ 60.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644, de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade reformulação administrativa para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, mediante reforço de dotação orçamentária com a finalidade de viabilizar a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, com o objetivo de reforma do ponto de mototaxistas, visando promover melhorias na infraestrutura urbana e nas condições de trabalho da categoria no Município de Vilhena, em consonância com o interesse público e em observância às disposições legais aplicáveis; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 105.367/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 10000 – Secretaria Municipal de Tranportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 10001 – Secretaria Municipal de Tranportes e Trânsito
2612500582.234 – Firmar Convênios com Entidades
4450.42.00.00 25000000 Auxílios R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3350.41.00.00 25000000 Contribuições R$ 60.000,00

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.606/2026

NOMEIA A SERVIDORA HOSANA COSTA DOS SANTOS DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA-PRESIDENTE ADJUNTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 21 da Lei Municipal nº 6.848, de 16 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 166/2026 - IPMV,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 3 de novembro de 2026, da servidora Hosana Costa dos Santos da Silva, matrícula 5984, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora-Presidente Adjunta do Instituto de Previdência do Município de Vilhena - IPMV - CPC-2, de acordo com o Anexo II - Tabela I da Lei Municipal nº 6.848, de 16 de julho de 2026.
Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.607, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.851, de 16 de julho de 2026, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 105.336/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os membros, titulares e suplentes, do Fórum Municipal de Educação – FME, na seguinte conformidade:
I - Secretário Municipal de Educação - Flávio de Jesus

II - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Peterson da Paz
Cargo/Função: Secretário Adjunto de Educação
Suplente: Roziléia Campos Siqueira
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jackson Rodrigo Alnoch
Cargo/Função: Gerente Pedagógico
Suplente: Juliane Lopes da Silva
Cargo/Função: Articuladora Municipal do Proalfa
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

IV - Representante da Secretaria Estadual de Educação:
Titular: Sheila Perez Rodrigues
Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica da Mediação Tecnológica - PCC 40h
Suplente: Enilde Rocha Vieira Costa
Cargo/Função: Técnica Pedagógica – GEB – PCC 40h
Órgão/Entidade: SEDUC/RO – Escritório Regional de Vilhena

V - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Amanda Martins de Espindula Areval
Cargo/Função: Vereadora
Suplente: Sales Luiz Junior
Cargo/Função: Analista Administrativo

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:
Titular: Andreia da Rocha
Cargo/Função: Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
Suplente: Raquel Cristina De Souza Bueno Pereira
Cargo/Função: Conselheira do Conselho Municipal de Educação

VII - Representante das Instituições de Ensino Superior do Município:
Titular: Célio Vieira Nogueira
Cargo/Função: Professor Universitário
Suplente: Dra. Helen Arantes Martins
Cargo/Função: Professora Universitária
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Rondônia - UNIR

VIII - Representante do Instituto Federal de Educação:
Titular: Rodrigo Alécio Stiz
Cargo/Função: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Suplente: Claudia Aparecida Prates
Cargo/Função: Técnica em Assuntos Educacionais
Órgão/Entidade: IFRO - Campus Vilhena

IX - Representante dos professores da Educação Infantil:
Titular: Clesio Cássio Almeida Costa
Cargo/Função: Professor da Educação Infantil
Suplente: Lucimara Fortunato
Cargo/Função: Professora da Educação Infantil
Órgão/Entidade: EMEI Professora Chitosse Mochizuki Inaba

X - Representante dos professores do Ensino Fundamental:
Titular: Simone Sena Rossi de Barros
Cargo/Função: Professora do Ensino Fundamental
Suplente: Vivian Repessold
Cargo/Função: Professora do Ensino Fundamental
Órgão/Entidade: Secretaria Municipal de Educação

XI - Representante de entidades sindicais legalmente reconhecidas de professores e profissionais da educação:

Titular: Gislaine Soares Silva
Cargo/Função: Professora
Suplente: Sonia de Fátima Batista Paz
Cargo/Função: Técnica em Enfermagem
Órgão/Entidade: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Cone Sul – SINDSUL

XII - Representante de pais de estudantes:
Titular: Regiane da Silva Ribeiro
Suplente: Michelle Guimarães Teixeira
Cargo/Função: Pai, Mãe ou Responsável por estudante

XIII - Representante de diretores das escolas:
Titular: Marcia Severo das Neves Della Flora
Cargo/Função: Diretora Escolar
Órgão/Entidade: EMEF Professor Hermógenes Roberto Nogueira
Suplente: Vania da Costa Rodrigues Lima
Cargo/Função: Diretora Escolar
Órgão/Entidade: EMEI Santa Luzia

XIV - Representante das instituições privadas de educação básica:
Titular: Jeneffer Pego Pereira
Cargo/Função: Supervisora Escolar
Órgão/Entidade: Colégio Professor Vanks

XV - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: Sedilaine Marques de Oliveira
Cargo/Função: Representante da AMAVI.
Suplente: Viviane Cristina Mendes Lazzaro
Cargo/Função: Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena - ASSURV.

XVI - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:
Titular: Cleberson de Morais
Cargo/Função: Representante do CACS FUNDEB

XVII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Marcia da Silva Souza
Cargo/Função: Conselheira Tutelar
Suplente: Elizabethe Batista da Silva
Cargo/Função: Conselheira Tutelar
§ 1º O membro designado no inciso I deste artigo, integra o Fórum Municipal de Educação em razão do cargo de Secretário Municipal de Educação.
§ 2º A alteração dos dados funcionais ou de contato dos membros será comunicada à Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação, independentemente de novo ato.
§ 3º O mandato dos membros designados nos incisos II a XVII deste artigo será de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto, permitida a recondução por igual período.

Art. 2º A substituição de membros ocorrerá mediante nova indicação formal do órgão, da entidade ou do segmento representado, dirigida à Coordenação do Fórum Municipal de Educação, formalizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada, sendo vedada a percepção de qualquer vantagem pecuniária em razão do exercício das funções.
Parágrafo único. Os membros do Fórum farão jus ao ressarcimento de despesas de transporte e alimentação, quando em viagens a serviço do Fórum, desde que previamente autorizadas e comprovadas, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, colaborar com os processos de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, apoiar a realização das Conferências Municipais de Educação e cumprir as demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.851, de 16 de julho de 2026, e no Regimento Interno do Fórum.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será presidido pelo Dirigente Municipal de Educação, ad referendum, que convocará a reunião para a eleição da coordenação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.851/2026.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação deverá aprovar seu Regimento Interno no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua instalação, de acordo com o art. 10 da Lei Municipal nº 6.851/2026.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação prestará ao Fórum Municipal de Educação o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento, incluindo a disponibilização de espaço físico, recursos materiais e o apoio de servidores, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 6.851/2026.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará, em seu sítio eletrônico, as informações relativas à composição, às reuniões, deliberações e atividades do Fórum Municipal de Educação.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa nº 68/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1023262034/2026
Processo Eletrônico n.º: 35/2026

Data de Emissão: 17/11/2026

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência à contratação de empresa específica para prestar o Serviço de Fornecimento e Abastecimento de Água e Coleta de Resíduos Sólidos no Prédio do Tiro de Guerra, visando o cumprimento da Lei nº 789/1997 de 20 de março de 1997 (Instalação do Tiro de Guerra de Vilhena)

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Endereço:AV. MAJOR AMARANTES

Bairro:CENTRO **Cidade:** VILHENA

Telefone: (69) 3322-5480

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
02001051530020215233913900000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacao	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	124970	ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA .	Unidade	1	1.200,00	1.200,00

Total: 1.200,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, IX, Lei Federal nº 14.133/2021.

Thiago Graci
Chefe de Gabinete do Município
Decreto nº 64.212/2025

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 65 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 293/2025

Processo Administrativo n°. 21327/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **EMERSON SANTOS CIOFFI - ME**. CNPJ n.º 23.314.202/0001-03.
Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 293/2025**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa de trâmite #68, Parecer jurídico nº. 0646/2026/PGM e Processo Administrativo n.º 21327/2025.
R$ 70.187,00 (setenta mil, cento e oitenta e sete reais).
Data: 28.10.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 65 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 301/2025

Processo Administrativo n°. 10065/2025, e 99715/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA**. CNPJ n.º 03.222.086/0001-95.
Objeto: a prorrogação de vigência do **Contrato nº 301/2025**, por um período de **90 (noventa) dias**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Despacho de Tramitação #30, e #33, Parecer Jurídico nº 0657/2026/PGM, e Processo Administrativo n.º 10065/2025, e 99715/2026.
Data: 22.10.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 66 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 259/2025

Processo Administrativo n°. 103961/2026, e 5946/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA**. CNPJ n.º 08.408.495/0001-02.
Objeto: a prorrogação de prazo para a execução dos serviços do **Contrato n.º 259/2025**, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do seu vencimento, em conformidade com a Nota técnica (trâmite #7), Parecer Jurídico nº 674/2026/PGM, e Processo Administrativo n.º 103961/2026, e 5946/2025.
Data: 05.11.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 66 Vol. I
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2023

Processo Administrativo n°. 5861/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.
Objeto: aditivo de valor ao **Contrato n.º 045/2023** em 25%, em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 668/PGM/2026, Justificativa, e Processo Administrativo n.º 5861/2023.
Valor: R$ 57.012,50 (cinquenta e sete mil e doze reais e cinquenta centavos).
Data: 03.11.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 67 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 101/2026

Processo Administrativo n°. 14128/2025 e 21907/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CONSTRUTORA EDIFICA LTDA**. CNPJ n.º 52.364.144/0001-20.
Objeto: o acréscimo de valor no percentual de aproximadamente **5,96%** do **Contrato n.º 101/2026**, em conformidade com a Justificativa de tramitação #92, Análise das Peças Técnicas - Termo Aditivo de tramitação #89, Parecer Jurídico nº 699/2026/PGM e Processo Administrativo n.º 14128/2025 e 21907/2025.
Valor: R$ 7.213,96 (sete mil duzentos e treze reais e noventa e seis centavos).
Data: 16.11.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 68 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 232/2026

Processo Administrativo n.º 104275/2026.
Contratante: Fundação Cultural de Vilhena. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: **L. H. M. S. RIBEIRO SOM & ILUMINAÇÃO LTDA**. CNPJ n.º 12.560.276/0001-03.
Objeto: a locação de estruturas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Fundação Cultural de Vilhena – FCV, para utilização nas comemorações do 49º Aniversário do Município de Vilhena, em 22 de novembro de 2026, e na solenidade de acendimento das luzes de Natal, em 20 de novembro de 2026, conforme descrição e quantidades estabelecidas no item 4.2 do Termo de Referência 034/2026/FCV.
Prazo: O prazo de vigência do contrato estender-se-á até a completa execução dos serviços e a respectiva quitação das obrigações financeiras, contados a partir de sua assinatura.
Valor: R$ 119.064,00 (cento e dezenove mil e sessenta e quatro reais**).**
Data: 17.11.2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 104/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 100955/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DEPORTIVO FUTSAL. CNPJ: 48.813.610/0001-30. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem como finalidade promover a convivência comunitária, o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, bem como a prevenção de situações de risco social, por meio de atividades estruturadas que estimulem a disciplina, o respeito, o trabalho em equipe, a cooperação e o desenvolvimento de valores sociais. Os recursos serão destinados à aquisição de bolas de futsal Penalty RX 500 e Penalty Max 1000, bem como à contratação de serviço técnico especializado para elaboração, acompanhamento e prestação de contas do projeto social.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Data: 11/11/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 105/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 97051/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE. CNPJ: 4.390.761/0001-58. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto oferecer Atendimento Educacional Especializado, promovendo a habilitação e a reabilitação de 120 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, contribuindo para sua inclusão social, autonomia e desenvolvimento por meio de atividades técnicas, pedagógicas e sociais desenvolvidas pela Escola APAE de Vilhena.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$99.988,07(Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sete Centavos).
Vigência: 13 (Treze) meses.
Data: 16/11/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 106/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 100469/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA – APAE. CNPJ: 04.390.761/0001-58. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto oferta de Atendimento Educacional Especializado, promovendo a habilitação e reabilitação de 120 (cento e vinte) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com foco na inclusão social, por meio de atividades técnicas, pedagógicas e sociais desenvolvidas pela Escola Apaeana.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$119.400,00(Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência: 05 (cinco) meses.
Data: 16/11/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 102764/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO AMOR E GRAÇA. CNPJ: 56.226.169/0001-19. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto executar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática esportiva do boxe, com foco no desenvolvimento integral, inclusão social, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de risco, com aplicação dos recursos na execução das atividades do projeto. O recurso será destinado para a compra de um ringue, equipamento essencial a pratica de modalidade esportiva, Boxe.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).
Vigência: 03 (Três) meses.
Data: 16/11/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº108/2026/SEMAS

Processo Administrativo nº: 97874/2026
MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHAMPIONS CLUB. CNPJ: 14.596.352/0001-66. Objeto: repasse financeiro à instituição, tem por objeto desenvolver ações socioeducativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, destinadas ao atendimento de 90 (noventa) crianças e adolescentes, com idade entre 3 e 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Vilhena/RO, utilizando a prática do karatê como ferramenta para promover a convivência social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e a participação social. Os recursos serão utilizados para aquisição de materiais esportivos e contratação de serviços necessários à execução das atividades previstas no projeto.
Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo em epígrafe.
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Vigência: 14 (Quatorze) meses.
Data: 18/11/2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo nº	CNPJ	Valor R$
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REAÇÃO END.: Avenida E-Doze nº6719 - Bairro: Flor de Liz, Setor 45. CEP: 76.985-578	102647/2026	24.224.533/0001-15	Valor Emenda Impositiva nº30/25 R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Valor Solicitado R$ 19.920,80 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos)

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:
Celebra-se o presente Termo de Fomento com a Associação Esportiva Reação, para a execução de projeto de caráter socioesportivo, destinado a promover o desenvolvimento humano, social e esportivo de crianças e adolescentes do município de Vilhena/RO, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio da oferta de atividades esportivas e educacionais na modalidade futebol de campo. O projeto prevê o atendimento direto de 163 (cento e sessenta e três) crianças e adolescentes, com idades entre 5 e 17 anos, visando ao desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, à inclusão social e à prevenção de situações de vulnerabilidade. Os recursos serão destinados à contratação de dois profissionais técnicos de futebol de campo, contratação de serviço de gestão, aquisição de gêneros alimentícios para oferta de lanches aos beneficiários e aquisição de utensílios de cozinha necessários à execução do projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Conforme o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei n°13.204, de 14/12/2015)

O art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:
A Associação Esportiva Reação, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução de projeto socioesportivo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes, por meio de atividades de futebol de campo, com o objetivo de promover o desenvolvimento físico, social e emocional, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
A realização do projeto justifica-se pela necessidade de promover ações socioesportivas e socioeducativas voltadas a crianças e adolescentes, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, considerando os desafios relacionados ao acesso a oportunidades de desenvolvimento físico, esportivo, nutricional e de convivência comunitária.
A contratação de profissionais técnicos qualificados é necessária para assegurar a orientação e a qualidade das atividades esportivas. A oferta de lanches, por sua vez, constitui ação complementar às atividades, proporcionando um momento de convivência entre os participantes, professores e familiares, em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Já a aquisição de utensílios de cozinha visa melhorar as condições de preparo dos alimentos, enquanto a contratação do serviço de gestão possibilita o acompanhamento, o monitoramento e a adequada prestação de contas do projeto.

4. RECURSOS FINANCEIROS:
O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no entanto a entidade solicitou R$ 19.920,80 (dezenove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.
Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Oriundo de EMENDA IMPOSITIVA Nº 30/2025
Resolução: Nº 62/2026/CMDCA
Vigência: (04) Quatro Meses.

5. CONCLUSÃO:
Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:
Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 18 de novembro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°61.197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº102647/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023;

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº102647/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA REAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 24.224.533/0001-15;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre está a do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: A proposta visa promover o desenvolvimento humano, social e esportivo de crianças e adolescentes por meio de atividades socioesportivas na modalidade futebol de campo, contemplando o atendimento de 163 crianças e adolescentes, com idades entre 5 e 17 anos. A iniciativa busca estimular o desenvolvimento físico, social e emocional, a inclusão social e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Os recursos serão destinados à contratação de profissionais técnicos de futebol de campo e serviço de gestão, bem como à aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para execução do projeto.
O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho.

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no entanto a entidade solicitou R$ 19.920,80 (dezenove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).
Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.
Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Oriundo de EMENDA IMPOSITIVA Nº 30/2025
Resolução: Nº 62/2026 CMDCA
Vigência: (04) Quatro Meses

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 18 de Novembro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade
836/
2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1023262036/2026

Data de Emissão: 18/11/2026

Objeto: Despesas referente a contratação de empresa para fornecimento de energia Elétrica, de forma contínua, para uso exclusivo da sede dos seguintes núcleos de atendimento: Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FUMAS, localizada na Av. Juraci Correia Muller, nº 5560 - Bairro Jardim Eldorado, identificação sob o nº 20/1213579-4; Prédio bairro Açaí, localizada na Rua V - oito, nº 6693 - Cohab Q2 L5, identificação sob o nº 20/2046080-4 de acordo com as condições Gerais de fornecimento de Energia elétrica em um só ponto de entrega, com medição individualizada, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com normas fixadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Conforme Projeto básico anexo.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DIST. DE ENERGIA S.A

CNPJ:

Endereço:AVENIDA DOS IMIGRANTES

Bairro:INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
21001081220018219033903900000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacao	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1	2.000,00	2.000,00

Total: 2.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade
838/
2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1023262037/2026

Data de Emissão: 19/11/2026

Objeto: Contratação da Fundação Getulio Vargas - FGV para a prestação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de apoio à revisão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração (PCCR) do Quadro da Educação do Município de Vilhena/RO (Lei Municipal nº 5.791/2022) e de modernização do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Complementar nº 07/1996), compreendendo diagnósticos, estudos técnicos, benchmark, simulações de impacto financeiro, elaboração de minutas de projetos de lei e transferência de conhecimento, conforme especificações, quantitativos.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

CNPJ: 33.641.663/0001-44

Endereço: PRA BOTAFOGO 00190, LOT 1 PAL 45082 - BOTAFOGO

Bairro:BOTAFOGO **Cidade:** Rio de Janeiro

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
07001121220076232133900350000	15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA
07001121220076232133900350000	15000100	SERVICOS DE CONSULTORIA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacao	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	130966	Produto 1 - Relatório do Diagnóstico Situacional da Educação Básica e Benchmarking;	SERVIÇO	1	200.000,00	200.000,00
1	2	130967	Produto 2 - Relatório Técnico com a Proposta do Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e Minuta de Projeto de Lei para o PCCR;	SERVIÇO	1	200.000,00	200.000,00
1	3	130968	Produto 3 - Relatório de Transferência de Conhecimento, referente ao PCCR da Educação Básica;	SERVIÇO	1	250.000,00	250.000,00
1	4	130969	Produto 4 - Relatório Técnico com Diagnóstico Situacional do ESMP, a matriz de problemas e oportunidades e o mapa de temas prioritários para revisão;	SERVIÇO	1	100.000,00	100.000,00
1	5	130970	Produto 5 - Relatório Técnico com o Benchmarking e as Diretrizes de Modernização do Estatuto;	SERVIÇO	1	100.000,00	100.000,00
1	6	130971	Produto 6 - Relatório Técnico contendo a Minuta preliminar do Estatuto atualizado e quadro comparativo "situação atual x proposta"; e	SERVIÇO	1	50.000,00	50.000,00
1	7	130972	Produto 7 - Relatório Técnico com a versão final do Projeto de Lei Complementar do Novo Estatuto do Servidor Municipal, a Exposição de Motivos, e o Relatório Executivo Final do Projeto	SERVIÇO	1	100.000,00	100.000,00

Total: 1.000.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Inexigibilidade
837/
2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1023262035/2026

Data de Emissão: 18/11/2026

Objeto: Contratação de 10 (dez) inscrições individuais no curso "Noções de Contabilidade para Fiscais e Auditores Fiscais Tributários Municipais", ofertado pela COTEF - Centro de Orientação em Tributos e Estudos Fazendários Ltda., CNPJ nº 02.520.698/0001-00, na modalidade on-line e ao vivo, previsto para os dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2026, com carga horária anunciada de 12 (doze) horas.

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: COTEF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA

CNPJ: 02.520.698/0001-00

Endereço:ESTRADA DO RIO GRANDE

Bairro:TAQUARA **Cidade:** Rio de Janeiro

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
05001041230020207233903900000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	19190	Inscrição em curso de capacitação de servidores	UND	10	900,00	9.000,00

Total: 9.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 74, IX, Lei 14133/21

ROBERTOSCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Dispensa
105/
2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo n.º: 1023262038/2026

Data de Emissão: 19/11/2026

Objeto: Contratação emergencial de transição de clínica veterinária para a prestação integral dos serviços aos cães e gatos sob tutela do Município: clínicos, cirúrgicos, laboratoriais, de urgência e emergência, preventivos, acolhimento, abrigamento, manejo, alimentação, vacinação, castração, microchipagem, internação, cuidados pré e pós-operatórios e resgates demandados

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA

CNPJ:

Endereço:MAJOR AMARANTE

Bairro:CENTRO **Cidade:** Vilhena

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática	Fonte	Descrição
18001181220026210833903900000	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificacao	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	128727	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS, ENGLOBANDO TODOS OS SERVIÇOS (SERVIÇOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, EMERGENCIAIS, PREVENTIVOS, ACOLHIMENTOS, ABRIGAMENTO, MICROCHIPAGEM, MANEJO, ALIMENTAÇÃO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, INTERNAÇÃO,CUIDADOS PÓS E PRÉ-OPERATÓRIOS).	SERVIÇO	6	245.000,00	1.470.000,00

Total: 1.470.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Art. 75, Lei 14133/21

Secretário Municipal

MUNICIPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 1023262038/2026

b) Licitação Nrº : 105/2026

c) Modalidade : Dispensa

d) Data Homologação : 19/11/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Endereço
Fornecedor: ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA - CNPJ: 34.485.449/0001-09Endereco: MAJOR AMARANTE, 4368 Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena-RO CEP: 76980016

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	34.485.449/0001-09	R$ 1.470.000,00

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
ALS MACHADO SERVICOS PARA ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VETERINÁRIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS, ENGLOBANDO TODOS OS SERVIÇOS (SERVIÇOS CLÍNICOS CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, EMERGENCIAIS, PREVENTIVOS, ACOLHIMENTOS, ABRIGAMENTO, MICROCHIPAGEM, MANEJO, ALIMENTAÇÃO, VACINAÇÃO, CASTRAÇÃO, INTERNAÇÃO,CUIDADOS PÓS E PRÉ-OPERATÓRIOS).		SERV	6	245.000,00	1.470.000,00

ASSINANTE

19 de Novembro de 2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 25 de março de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0545/2026, autuando V.M.F.N, CNPJ nº xxx.885.xxx-53, que mantinha dois cães de porte médio presos em um canil pequeno sem água e alimento disponíveis. A fiscalização registrou que o ambiente estava extremamente sujo, assim como os animais que estavam com os pelos embolados, configurando assim, abandono de animal. A autuada infringiu o disposto no artigo 1º da Lei 5.958/2022. A infração corresponde à multa de R$ 2.001,00, conforme o artigo 3º, incisos I, II e V da referida mesma lei.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 11 de maio de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0554/2026, autuando o sr. F.H.G, CNPJ nº xx.008.xxx/0001-xx, estava realizando serviços de pintura em estruturas metálicas ao ar livre, no pátio externo da empresa, em desacordo com os procedimentos ambientalmente adequados, uma vez que a atividade não estava sendo executada no interior da cabine de pintura. O autuado infringiu o disposto no artigo 172 da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de 300 UPF's, conforme o artigo 309 da Lei Complementar nº 173/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 04 de novembro de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0567/2026, autuando a empresa/razão social Trans Aterro CNPJ nº xx.445.xxx/001-xx, referente a um caminhão utilizado pela empresa estava lançando entulhos variados no terreno localizado na Rua dos Pessegueiros, bairro São Jerônimo, nas proximidades do canal de macrodrenagem. A empresa autuada infringiu o disposto no artigo 155 da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de 100 UPF's, conforme o artigo 324 da Lei Complementar nº 173/2011.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 04 de novembro de 2026, lavrou o Auto de Infração nº 0567/2026, autuando o sr. O.A.D, CPF nº xxx.315.xxx.xxx-36, por contratação de aterramento no terreno localizado na Rua dos Pessegueiros, bairro São Jerônimo, nas proximidades do canal de macrodrenagem. O autuado e proprietário do terreno não tinha autorização do órgão ambiental competente. A fiscalização consttou que vaia no local o descarte de entulhos variados. O proprietário autuado infringiu o disposto no artigo 155 da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de 100 UPF's, conforme o artigo 324 da Lei Complementar nº 173/2011.

PORTARIA INTERNA N° 16/2026/SEMMA

DESIGNA O SERVIDOR DEREK DALLA VECHIA ITO PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal do Meio Ambiente do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor DEREK DALLA VECHIA ITO, matrícula 12357, detentor do cargo de provimento efetivo de Biólogo, para ser fiscal do CONTRATO Nº 107/2024, em substituição a servidora BRUNIELE VERVLOET que entre si celebram o Município de VILHENA-RO, e a EMPRESA BAX - SERVICOS DE ANALISES QUIMICAS E BIOLOGICAS LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2026.

Vilhena - RO, 19 de novembro de 2026.

Alexandre Serafim Damasceno
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 64.091/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 046/2026

CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO, POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR EDMAR DOS SANTOS PEREIRA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, de 20 de janeiro de 2023,
Considerando despacho #60, anexo ao Processo Eletrônico nº 14.246/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em pecúnia de 45 dias da Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao 4º quinquênio, ao servidor EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 4.443, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III - 40H, Grupo Ocupacional ATIVIDADES DE DOCÊNCIA - ATD, Classe E, Referência Salarial X, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de novembro de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nos termos e condições estabelecidos no EDITAL Nº 001/2026/SEMAGRI.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	PCD	Pontos Língua Portuguesa	Pontos Matemática	Pontos Conhecimentos Específicos	Nota Total	Resultado
AS061	ADRIELI KRIGER CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	9	20	43	Classificado(a)
AS124	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	5	22	43	Classificado(a)
AS032	ALITA MORAIS COIMBRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	6	18	39	Classificado(a)
MV020	ANA CLÁUDIA RODRIGUÊS SILVA	Médico Veterinário	Não	16	9	30	55	Classificado(a)
AS171	ANDRESSA ALYPIO DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	10	22	51	Classificado(a)
AS155	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	8	26	50	Classificado(a)
MV046	ANYTA RINALDI	Médico Veterinário	Não	16	2	24	42	Classificado(a)
MV004	AYLLA BORGES SAMPAIO GALLINA	Médico Veterinário	Não	16	6	24	46	Classificado(a)
AS098	BRUNO JARDEL ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	9	24	49	Classificado(a)
AS114	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Sim	17	9	26	52	Classificado(a)
MV016	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LEITE	Médico Veterinário	Não	15	10	18	43	Classificado(a)
MV030	CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	Médico Veterinário	Não	16	7	30	53	Classificado(a)
AS107	CLAUDIA RAYSSA PIRES E SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	5	18	41	Classificado(a)
MV035	CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO	Médico Veterinário	Não	16	3	18	37	Classificado(a)
MV029	CLEMENTE NETO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Não	13	5	18	36	Classificado(a)
MV019	DANYELLY DARÓS	Médico Veterinário	Não	17	7	18	42	Classificado(a)
AS059	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	4	24	42	Classificado(a)
AS060	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	7	26	47	Classificado(a)
AS006	ELLEN CECILIA SANTOS MARTINELLI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	13	7	22	42	Classificado(a)
MV012	FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI	Médico Veterinário	Não	11	9	34	54	Classificado(a)
AS080	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	9	12	39	Classificado(a)
AS150	FIRMINA CORDEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	7	20	44	Classificado(a)

AS172	GABRIEL FELIPE CORRÊA COVARY	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	8	16	41	Classificado(a)
MV028	GEISSI KELLY DE OLIVEIRA ALVES	Médico Veterinário	Não	14	8	28	50	Classificado(a)
AS056	GREICE HELLEN SOARES GODOI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	8	22	44	Classificado(a)
MV022	GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO	Médico Veterinário	Não	16	7	12	35	Classificado(a)
AS018	HELLEM DOS SANTOS BRASELINO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	8	16	39	Classificado(a)
AS072	ISADORA RIBEIRO DE GODOY	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	5	12	35	Classificado(a)
AS147	JAQUELINA GRASSIOTE SOUZA GOMES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	8	22	45	Classificado(a)
AS167	JAQUELINE GAMBARINI DE MIRANDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	10	26	53	Classificado(a)
AS083	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	10	38	67	Classificado(a)
MV026	JHESSIKA NEVES OLIVEIRA	Médico Veterinário	Não	19	10	38	67	Classificado(a)
AS078	JOAO ANTONIO DA ROCHA FILHO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	13	7	34	54	Classificado(a)
AS035	JOSEANNY ESCOBAR DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	9	22	50	Classificado(a)
MV025	JUAREZ JOSÉ VILELA FILHO	Médico Veterinário	Não	14	9	36	59	Classificado(a)
AS111	KEILA SOARES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Sim	18	9	14	41	Classificado(a)
AS134	LARISSA PEREIRA ROSA LACERDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	7	18	40	Classificado(a)
AS099	LAYDIANARA BATISTA SOARES PAZ	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	5	16	35	Classificado(a)
MV008	LETICIA DA SILVA VENDRAMETTO	Médico Veterinário	Não	15	9	22	46	Classificado(a)
AS105	LIDIANE LINO FERNANDES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	9	16	37	Classificado(a)
MV044	LORENZO JOSÉ OLIVEIRA VILARIM	Médico Veterinário	Não	19	10	22	51	Classificado(a)
AS082	LUANA SILVA BARBOSA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	6	16	37	Classificado(a)
AS118	LUCIANA SILVA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	5	16	37	Classificado(a)
AS074	LUDIMILA MARIANO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	8	16	43	Classificado(a)
MV018	MARCELA BARLETTE MENDES	Médico Veterinário	Não	18	10	28	56	Classificado(a)
MV017	MÁRCIA BARBOSA SALES	Médico Veterinário	Não	15	5	16	36	Classificado(a)
AS158	MARCOS JOSE DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	7	20	41	Classificado(a)
AS136	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	5	16	35	Classificado(a)

AS117	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	10	20	48	Classificado(a)
AS054	MARIA EDUARDA MERLIM RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	7	16	40	Classificado(a)
AS079	MARINETE EDUARDO COSTA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	6	30	52	Classificado(a)
AS154	MARLI GOMES DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	8	22	44	Classificado(a)
AS113	MATEUS VICTOR ALVES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	6	32	50	Classificado(a)
MV013	MELISSA YOSHIKO SATO	Médico Veterinário	Não	16	9	30	55	Classificado(a)
AS042	NICOLLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	7	26	49	Classificado(a)
AS165	OSBEL AQUINO IBAÑEZ	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	10	28	55	Classificado(a)
MV033	PATRICIA BARBARA JAKOSKI	Médico Veterinário	Não	18	7	20	45	Classificado(a)
MV011	RAYSSA JULIANA RODRIGUES DE SOUSA SANT'ANA	Médico Veterinário	Não	14	7	34	55	Classificado(a)
MV034	REGINA TINELLO DO CARMO	Médico Veterinário	Não	15	6	24	45	Classificado(a)
AS031	REJANE TOREGIANI SALIM	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	9	18	44	Classificado(a)
AS043	RUAN LUCAS PEREIRA NOGUEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	9	24	51	Classificado(a)
AS142	SABRINA KIORRANA ALVES PAZ VIEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	7	18	37	Classificado(a)
AS003	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	8	24	49	Classificado(a)
AS015	SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOZO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	7	14	36	Classificado(a)
MV014	SHAYANY THAYNA DA SILVA	Médico Veterinário	Não	16	3	16	35	Classificado(a)
AS036	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	7	20	42	Classificado(a)
AS103	UESLEY DOS SANTOS SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	5	20	40	Classificado(a)
AS127	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	7	18	41	Classificado(a)
AS022	VANESSA CUSTÓDIO FARIAS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	9	18	39	Classificado(a)
AS071	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	9	16	39	Classificado(a)
MV032	VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART	Médico Veterinário	Não	20	9	40	69	Classificado(a)
AS039	VITÓRIA CAMILLO CORIM	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	9	38	66	Classificado(a)
AS182	ZILMA LOURENÇO DE OLIVEIRA COLERAUS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	10	22	47	Classificado(a)

AS050	ADRIANA ALVES LOPES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS023	ADRIELY FERREIRA MARCON	Agente de Inspeção Sanitária	Não	10	3	8	21	Eliminado(a)
AS066	ALAN ANTONIO STRINGHINI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS159	ALECSANDRO GOLFETTO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS140	ALICE NERES ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS084	ALISSON DIONATAN GRANJEIRO PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV006	ALLYSON MIRANDA PEREIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS170	ALYNE CARDOSO GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV036	AMANDA DA SILVA SANTOS	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS121	ANA LUISA DA SILVA FIGUEIREDO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS014	ANA PAULA XAVIER DA SILVA MELO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV010	ANDRE AUGUSTO VINTER	Médico Veterinário	Não	14	7	12	33	Eliminado(a)
AS068	ANDRÉ JUNIOR CÂNDIDO MAMI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS166	ANDRESSA MATOS DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS131	ANDREZA GOMES SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS052	ANISSA CAROLAINE CHAVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS115	ANTONIA AUCILENE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS019	ARIEL JOSE CAETANO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS119	BEATRIZ IZABELLE CORDEIRO DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS073	BEATRIZ NUNES JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS005	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS088	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS169	CAROLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS163	CIBELE SILVA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

AS135	CINTIA PEREIRA DIAS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS179	CLÁUDIA MILLENE OLIVEIRA COUTINHO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS141	CLAUDINEI DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	7	14	33	Eliminado(a)
AS028	CLEIA MOREIRA CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS016	DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS096	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS029	DAYANE FARIAS PRESTES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS102	DEBORA FERNANDES RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS148	DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV023	DEISI RENANDA CAMPOS FERREIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS129	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	6	10	28	Eliminado(a)
AS123	DYANA ALVES MORAES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS048	DYESCICA VENANCIO CALISTO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS065	EDILENE BEZERRA FELIX	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS160	EDILSON RODRIGO KLEMANN WINCK	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS100	EDINEIR ALVES ASSENCIO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	5	14	31	Eliminado(a)
AS125	EDISON DA SILVA GONÇALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS164	EDUARDA BUENO VEIGA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS070	ELIEZER OLIVEIRA BERNARDO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS095	ELISÂNGELA PEREIRA BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS063	ELLEN CAROLINE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS162	FABIANA BARBOSA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	10	4	12	26	Eliminado(a)
AS064	FELIPE MATEUS DE SOUZA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS112	FERNANDA SOARES APARECIDO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

AS122	FERNANDA VEROM DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS090	FLAVIA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS091	FLAVIANA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	4	14	32	Eliminado(a)
MV027	GILMAR DA SILVA JUNIOR	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS034	GISLAINI SILVA DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS024	GLEICY GUEIZ DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS094	GUILHERME MORAIS SOCOLOSKI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	6	16	34	Eliminado(a)
AS106	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS TREMEA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS149	HANNA CARMEN VOLPE DE FREITAS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS156	HAUANA CAROLAINE DE LIMA BARREIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS010	HYURI FREITAS DETOFOL GANDOLFI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV005	INGRIDI DE OLIVEIRA FERREIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS076	IRACI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS130	IZABELY BEATRIZ SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS041	JANETE SILVA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV015	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS178	JESSICA RAIANI HERDIES GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS027	JOAO GABRIEL DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS126	JOÃO PEDRO PASTORINI DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV051	JOHN ANTONY SENA DA SILVA REIS	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS020	JOSÉ ILTON GONCALVES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS128	JOSIANE COELHO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	6	14	34	Eliminado(a)
AS146	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS044	JULIANA ALEXANDRE DE SENA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV039	JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	Não	11	3	8	22	Eliminado(a)

AS055	JULIANA PEREIRA DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV043	JULIO CEZAR DE MELO SILVA	Médico Veterinário	Não	13	7	12	32	Eliminado(a)
AS110	KAILLAINY SAMIRA HOTTS DE PINHO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS062	KAMILA JOANA MORAIS SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	13	5	16	34	Eliminado(a)
MV003	KARINA TOLEDO KRIGER	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS057	KARINE SANTOS SALES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV047	KAROL OLIVEIRA LIMA NEVES	Médico Veterinário	Não	12	3	12	27	Eliminado(a)
AS046	KAWAN JUNIOR DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS077	KELLY CASSIM AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	7	12	34	Eliminado(a)
AS097	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÊS CAVALHEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS009	LAYS DOS SANTOS BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS021	LEANDRO FREITAS BEZERRA DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS011	LEONARDO GARCIA OTI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS067	LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS104	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS025	LUANA FORNACIARI PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS017	LUANA GABRIELLY DE JESUS OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	13	5	14	32	Eliminado(a)
AS120	LUCAS VINÍCIUS DE LIMA SOARES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV024	LUHELK DA SILVA BELARMINO	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS175	LUIZ EDUARDO GARCIA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS109	LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV037	LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV002	LUIZA MARTINS LEIRO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS075	MARCIO FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS139	MARCOS ANTONIO VENTURA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

AS053	MARCOS PAULO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	2	12	28	Eliminado(a)
AS085	MARIA EDUARDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV031	MARIANE GUISI SPILLERE	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS089	MARLY DA SILVA LACERDA SANTANA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS049	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV009	NAIANY DE SOUSA ALVES	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS008	NATHALIA TAISSA PUÇA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV050	NICOLLE VALENTINO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS004	NUBIA GALDINO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS013	PABLO HENRYQUE MARTINS ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV021	PAULO HENRIQUE SOARES DA ROCHA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV045	PEDRO ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	Médico Veterinário	Não	12	2	8	22	Eliminado(a)
AS177	RAFAEL DOS SANTOS LAGASSI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS138	RAIANY ABREU SILVA FONTES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	4	10	31	Eliminado(a)
AS181	RAYANE SILVA DOS REIS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS151	ROSANI DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS132	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS101	ROSELI FERREIRA DE ALENCAR	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS144	ROSELI OLIVEIRA DANIEL	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS026	SARAH CRISTINA BOND DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS092	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV007	SILVANA ROCHA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS037	SILVIA LUANA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS176	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS153	TATIANE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

AS058	THAUANY CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS007	TIAGO RICARDO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS173	UDSON DA SILVA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS030	UIRLA FONTINELE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS081	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	5	10	27	Eliminado(a)
AS069	VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS143	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS145	VANESSA DA SILVA BARBOZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS086	VANESSA DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS047	VANESSA MENEZES CARNEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS152	VANESSA NERES ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS012	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA CORRÊA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS040	VITORIA LOHUANNA GONCALVES DE ASSIS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS093	WENDER RAFAEL BRITO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS180	WESLEY VICTOR GARCIA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	PCD	Pontos Língua Portuguesa	Pontos Matemática	Pontos Conhecimentos Específicos	Nota Total	Resultado
AS061	ADRIELI KRIGER CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	9	20	43	Classificado(a)
AS124	AILIMY ELICE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	5	22	43	Classificado(a)
AS032	ALITA MORAIS COIMBRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	6	18	39	Classificado(a)
AS171	ANDRESSA ALYPIO DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	10	22	51	Classificado(a)
AS155	ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	8	26	50	Classificado(a)
AS098	BRUNO JARDEL ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	9	24	49	Classificado(a)

AS114	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Sim	17	9	26	52	Classificado(a)
AS107	CLAUDIA RAYSSA PIRES E SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	5	18	41	Classificado(a)
AS059	EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	4	24	42	Classificado(a)
AS060	ELAINE CRISTINA DE ARAÚJO GOMES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	7	26	47	Classificado(a)
AS006	ELLEN CECILIA SANTOS MARTINELLI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	13	7	22	42	Classificado(a)
AS080	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	9	12	39	Classificado(a)
AS150	FIRMINA CORDEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	7	20	44	Classificado(a)
AS172	GABRIEL FELIPE CORRÊA COVARY	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	8	16	41	Classificado(a)
AS056	GREICE HELLEN SOARES GODOI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	8	22	44	Classificado(a)
AS018	HELLEM DOS SANTOS BRASELINO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	8	16	39	Classificado(a)
AS072	ISADORA RIBEIRO DE GODOY	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	5	12	35	Classificado(a)
AS147	JAQUELINA GRASSIOTE SOUZA GOMES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	8	22	45	Classificado(a)
AS167	JAQUELINE GAMBARINI DE MIRANDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	10	26	53	Classificado(a)
AS083	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	10	38	67	Classificado(a)
AS078	JOAO ANTONIO DA ROCHA FILHO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	13	7	34	54	Classificado(a)
AS035	JOSEANNY ESCOBAR DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	9	22	50	Classificado(a)
AS111	KEILA SOARES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Sim	18	9	14	41	Classificado(a)
AS134	LARISSA PEREIRA ROSA LACERDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	7	18	40	Classificado(a)
AS099	LAYDIANARA BATISTA SOARES PAZ	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	5	16	35	Classificado(a)
AS105	LIDIANE LINO FERNANDES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	9	16	37	Classificado(a)
AS082	LUANA SILVA BARBOSA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	6	16	37	Classificado(a)
AS118	LUCIANA SILVA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	5	16	37	Classificado(a)
AS074	LUDIMILA MARIANO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	8	16	43	Classificado(a)

AS158	MARCOS JOSE DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	7	20	41	Classificado(a)
AS136	MARIA AURENICE GALDINO PEREIRA ROSA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	5	16	35	Classificado(a)
AS117	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	10	20	48	Classificado(a)
AS054	MARIA EDUARDA MERLIM RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	7	16	40	Classificado(a)
AS079	MARINETE EDUARDO COSTA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	6	30	52	Classificado(a)
AS154	MARLI GOMES DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	8	22	44	Classificado(a)
AS113	MATEUS VICTOR ALVES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	6	32	50	Classificado(a)
AS042	NICOLLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	7	26	49	Classificado(a)
AS165	OSBEL AQUINO IBAÑEZ	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	10	28	55	Classificado(a)
AS031	REJANE TOREGIANI SALIM	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	9	18	44	Classificado(a)
AS043	RUAN LUCAS PEREIRA NOGUEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	18	9	24	51	Classificado(a)
AS142	SABRINA KIORRANA ALVES PAZ VIEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	7	18	37	Classificado(a)
AS003	SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	8	24	49	Classificado(a)
AS015	SANDRA MENEZES DE OLIVEIRA CARDOZO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	7	14	36	Classificado(a)
AS036	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	7	20	42	Classificado(a)
AS103	UESLEY DOS SANTOS SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	5	20	40	Classificado(a)
AS127	VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	16	7	18	41	Classificado(a)
AS022	VANESSA CUSTÓDIO FARIAS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	9	18	39	Classificado(a)
AS071	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	9	16	39	Classificado(a)
AS039	VITÓRIA CAMILLO CORIM	Agente de Inspeção Sanitária	Não	19	9	38	66	Classificado(a)
AS182	ZILMA LOURENÇO DE OLIVEIRA COLERAUS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	10	22	47	Classificado(a)
AS050	ADRIANA ALVES LOPES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS023	ADRIELY FERREIRA MARCON	Agente de Inspeção Sanitária	Não	10	3	8	21	Eliminado(a)

AS066	ALAN ANTONIO STRINGHINI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS159	ALECSANDRO GOLFETTO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS140	ALICE NERES ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS084	ALISSON DIONATAN GRANJEIRO PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS170	ALYNE CARDOSO GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS121	ANA LUISA DA SILVA FIGUEIREDO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS014	ANA PAULA XAVIER DA SILVA MELO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS068	ANDRÉ JUNIOR CÂNDIDO MAMI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS166	ANDRESSA MATOS DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS131	ANDREZA GOMES SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS052	ANISSA CAROLAINE CHAVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS115	ANTONIA AUCILENE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS019	ARIEL JOSE CAETANO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS119	BEATRIZ IZABELLE CORDEIRO DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS073	BEATRIZ NUNES JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS005	BRUNA LETICIA SOUZA DE ALMEIDA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS088	CAMILA PANTOJA DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS169	CAROLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS163	CIBELE SILVA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS135	CINTIA PEREIRA DIAS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS179	CLÁUDIA MILLENE OLIVEIRA COUTINHO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS141	CLAUDINEI DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	7	14	33	Eliminado(a)
AS028	CLEIA MOREIRA CAMPOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

AS016	DANIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS096	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS029	DAYANE FARIAS PRESTES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS102	DEBORA FERNANDES RIBEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS148	DÉBORA GONÇALVES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS129	DIVINA DE FATIMA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	6	10	28	Eliminado(a)
AS123	DYANA ALVES MORAES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS048	DYESCICA VENANCIO CALISTO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS065	EDILENE BEZERRA FELIX	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS160	EDILSON RODRIGO KLEMANN WINCK	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS100	EDINEIR ALVES ASSENCIO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	5	14	31	Eliminado(a)
AS125	EDISON DA SILVA GONÇALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS164	EDUARDA BUENO VEIGA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS070	ELIEZER OLIVEIRA BERNARDO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS095	ELISÂNGELA PEREIRA BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS063	ELLEN CAROLINE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS162	FABIANA BARBOSA DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	10	4	12	26	Eliminado(a)
AS064	FELIPE MATEUS DE SOUZA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS112	FERNANDA SOARES APARECIDO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS122	FERNANDA VEROM DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS090	FLAVIA RODRIGUES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS091	FLAVIANA SOUZA RAMOS DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	4	14	32	Eliminado(a)
AS034	GISLAINI SILVA DE JESUS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

AS024	GLEICY GUEIZ DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS094	GUILHERME MORAIS SOCOLOSKI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	6	16	34	Eliminado(a)
AS106	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS TREMEA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS149	HANNA CARMEN VOLPE DE FREITAS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS156	HAUANA CAROLAINE DE LIMA BARREIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS010	HYURI FREITAS DETOFOL GANDOLFI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS076	IRACI DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS130	IZABELY BEATRIZ SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS041	JANETE SILVA ROCHA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS178	JESSICA RAIANI HERDIES GARCIA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS027	JOAO GABRIEL DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS126	JOÃO PEDRO PASTORINI DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS020	JOSÉ ILTON GONCALVES DE AGUIAR	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS128	JOSIANE COELHO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	6	14	34	Eliminado(a)
AS146	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS044	JULIANA ALEXANDRE DE SENA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS055	JULIANA PEREIRA DE LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS110	KAILLAINY SAMIRA HOTTS DE PINHO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS062	KAMILA JOANA MORAIS SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	13	5	16	34	Eliminado(a)
AS057	KARINE SANTOS SALES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS046	KAWAN JUNIOR DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS077	KELLY CASSIM AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	15	7	12	34	Eliminado(a)
AS097	KIMBERLLY RAFAELA BRAGA VERONÊS CAVALHEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

AS009	LAYS DOS SANTOS BATISTA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS021	LEANDRO FREITAS BEZERRA DE MOURA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS011	LEONARDO GARCIA OTI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS067	LIGIA ALVES DE SOUZA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS104	LILIA ANDRADE DAS NEVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS025	LUANA FORNACIARI PEREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS017	LUANA GABRIELLY DE JESUS OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	13	5	14	32	Eliminado(a)
AS120	LUCAS VINÍCIUS DE LIMA SOARES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS175	LUIZ EDUARDO GARCIA LIMA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS109	LUIZ FERNANDO CALEGARINE SOARES MONTANHOLI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS075	MARCIO FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS139	MARCOS ANTONIO VENTURA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS053	MARCOS PAULO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	14	2	12	28	Eliminado(a)
AS085	MARIA EDUARDA DA CRUZ DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS089	MARLY DA SILVA LACERDA SANTANA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS049	MATHEUS HENRIQUE SOUZA DE CASTRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS008	NATHALIA TAISSA PUÇA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS004	NUBIA GALDINO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS013	PABLO HENRYQUE MARTINS ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS177	RAFAEL DOS SANTOS LAGASSI	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS138	RAIANY ABREU SILVA FONTES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	17	4	10	31	Eliminado(a)
AS181	RAYANE SILVA DOS REIS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS151	ROSANI DA SILVA LEMES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

AS132	ROSELAINE RODRIGUES DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS101	ROSELI FERREIRA DE ALENCAR	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS144	ROSELI OLIVEIRA DANIEL	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS026	SARAH CRISTINA BOND DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS092	SIDNÉIA DE LIMA NUNES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS037	SILVIA LUANA DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS176	TÂNIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS153	TATIANE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS058	THAUANY CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS007	TIAGO RICARDO DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS173	UDSON DA SILVA ALVES	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS030	UIRLA FONTINELE DA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS081	VALDIONEI BERNARDO NASCIMENTO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	12	5	10	27	Eliminado(a)
AS069	VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS143	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS145	VANESSA DA SILVA BARBOZA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS086	VANESSA DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS047	VANESSA MENEZES CARNEIRO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS152	VANESSA NERES ALVES DE OLIVEIRA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS012	VITÓRIA CAROLINE DE SOUZA CORRÊA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS040	VITORIA LOHUANNA GONCALVES DE ASSIS	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS093	WENDER RAFAEL BRITO	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
AS180	WESLEY VICTOR GARCIA SILVA	Agente de Inspeção Sanitária	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - PCD

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	PCD	Pontos Língua Portuguesa	Pontos Matemática	Pontos Conhecimentos Específicos	Nota Total	Resultado
AS114	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	Agente de Inspeção Sanitária	Sim	17	9	26	52	Classificado(a)
AS111	KEILA SOARES DE SOUZA	Agente de Inspeção Sanitária	Sim	18	9	14	41	Classificado(a)

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA OBJETIVA - MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato(a)	Cargo	PCD	Pontos Língua Portuguesa	Pontos Matemática	Pontos Conhecimentos Específicos	Nota Total	Resultado
MV020	ANA CLÁUDIA RODRIGUÊS SILVA	Médico Veterinário	Não	16	9	30	55	Classificado(a)
MV046	ANYTA RINALDI	Médico Veterinário	Não	16	2	24	42	Classificado(a)
MV004	AYLLA BORGES SAMPAIO GALLINA	Médico Veterinário	Não	16	6	24	46	Classificado(a)
MV016	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES LEITE	Médico Veterinário	Não	15	10	18	43	Classificado(a)
MV030	CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	Médico Veterinário	Não	16	7	30	53	Classificado(a)
MV035	CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO	Médico Veterinário	Não	16	3	18	37	Classificado(a)
MV029	CLEMENTE NETO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Não	13	5	18	36	Classificado(a)
MV019	DANYELLY DARÓS	Médico Veterinário	Não	17	7	18	42	Classificado(a)
MV012	FABIANO DE SOUZA BARCELO CREMONINI	Médico Veterinário	Não	11	9	34	54	Classificado(a)
MV028	GEISSI KELLY DE OLIVEIRA ALVES	Médico Veterinário	Não	14	8	28	50	Classificado(a)
MV022	GUILHERME HENRIQUE DE ALMEIDA PRADO	Médico Veterinário	Não	16	7	12	35	Classificado(a)
MV026	JHESSIKA NEVES OLIVEIRA	Médico Veterinário	Não	19	10	38	67	Classificado(a)
MV025	JUAREZ JOSÉ VILELA FILHO	Médico Veterinário	Não	14	9	36	59	Classificado(a)
MV008	LETICIA DA SILVA VENDRAMETTO	Médico Veterinário	Não	15	9	22	46	Classificado(a)
MV044	LORENZO JOSÉ OLIVEIRA VILARIM	Médico Veterinário	Não	19	10	22	51	Classificado(a)
MV018	MARCELA BARLETTE MENDES	Médico Veterinário	Não	18	10	28	56	Classificado(a)
MV017	MÁRCIA BARBOSA SALES	Médico Veterinário	Não	15	5	16	36	Classificado(a)
MV013	MELISSA YOSHIKO SATO	Médico Veterinário	Não	16	9	30	55	Classificado(a)
MV033	PATRICIA BARBARA JAKOSKI	Médico Veterinário	Não	18	7	20	45	Classificado(a)
MV011	RAYSSA JULIANA RODRIGUES DE SOUSA SANT'ANA	Médico Veterinário	Não	14	7	34	55	Classificado(a)
MV034	REGINA TINELLO DO CARMO	Médico Veterinário	Não	15	6	24	45	Classificado(a)
MV014	SHAYANY THAYNA DA SILVA	Médico Veterinário	Não	16	3	16	35	Classificado(a)
MV032	VICTORIA POLLYANNA FONSECA GOUDART	Médico Veterinário	Não	20	9	40	69	Classificado(a)
MV006	ALLYSON MIRANDA PEREIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV036	AMANDA DA SILVA SANTOS	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

MV010	ANDRE AUGUSTO VINTER	Médico Veterinário	Não	14	7	12	33	Eliminado(a)
MV023	DEISI RENANDA CAMPOS FERREIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV027	GILMAR DA SILVA JUNIOR	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV005	INGRIDI DE OLIVEIRA FERREIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV015	JÉSSICA KATIANI DA SILVA ROZANSKI	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV051	JOHN ANTONY SENA DA SILVA REIS	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV039	JULIANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	Não	11	3	8	22	Eliminado(a)
MV043	JULIO CEZAR DE MELO SILVA	Médico Veterinário	Não	13	7	12	32	Eliminado(a)
MV003	KARINA TOLEDO KRIGER	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV047	KAROL OLIVEIRA LIMA NEVES	Médico Veterinário	Não	12	3	12	27	Eliminado(a)
MV024	LUHELK DA SILVA BELARMINO	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV037	LUIZ GUSTAVO SOARES DA SILVA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV002	LUIZA MARTINS LEIRO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV031	MARIANE GUISI SPILLERE	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV009	NAIANY DE SOUSA ALVES	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV050	NICOLLE VALENTINO DE OLIVEIRA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV021	PAULO HENRIQUE SOARES DA ROCHA	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)
MV045	PEDRO ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	Médico Veterinário	Não	12	2	8	22	Eliminado(a)
MV007	SILVANA ROCHA DO NASCIMENTO	Médico Veterinário	Não	—	—	—	—	Eliminado(a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE APTIDÃO Nº 001/2026/SEMUS
Programa Vilhena Cirurgias Eletivas – Processo Administrativo nº 100634/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso de suas atribuições, considerando o Parecer Técnico de Aptidão da Assessoria Técnica – ASTEC/GETEP, de 18 de novembro de 2026, emitido na forma da Portaria nº 410/2026/SEMUS, e o Parecer Técnico de que trata o art. 35, V, da Lei nº 13.019/2014, TORNA PÚBLICO o resultado da Convocação de Aptidão nº 001/2026/SEMUS e o HOMOLOGA, nos termos dos itens 9.1 a 9.3 da Convocação:
I – Entidade avaliada: Instituto Candelária da Amazônia Ocidental – ICAMO, CNPJ nº 35.463.097/0001-53, credenciado pela Portaria nº 205/2026/SEMUS, única organização da sociedade civil credenciada no prazo final de entrega da Convocação (17/09/2026).
II – Resultado: APTA, com 71,50 (setenta e um inteiros e cinquenta centésimos) pontos, sob as condicionantes “a” a “g” do Parecer Técnico de Aptidão, que integrarão o Termo de Colaboração, entre elas: ordem de início somente após nova verificação in loco que confirme a mobilização e o funcionamento dos leitos próprios de terapia intensiva; nenhum procedimento realizado ou faturado antes da ordem de início; e extinção do Termo, com devolução do saldo não amortizado, se a mobilização não for concluída em 40 dias da assinatura.
III – Valor global da parceria: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com recursos da Portaria SESAU nº 830/2026.
IV – Recurso: nos termos do item 9.2 da Convocação, é legitimada a recorrer a OSC avaliada, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, salvo renúncia expressa. Encerrado o prazo ou apresentada a renúncia, os autos seguem para a celebração do Termo de Colaboração.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2026

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA INTERNA Nº 048/2026/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 235/2026/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) DANIEL GALVAN PIVETTA, matricula nº 109, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 235/2026/FCV -GARCEZ EVENTOS LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 103403/2026.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 19 de novembro de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto n° 62.351/2024/FCV

PORTARIA INTERNA Nº 049/2026/FCV

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM ATIVIDADE EXCEPCIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 49º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração ao 49º Aniversário do Município de Vilhena, no dia 22 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de apoio dos servidores de diferentes setores da Administração Municipal para auxiliar nas atividades de organização, acompanhamento, suporte e execução das ações necessárias à realização do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação dos servidores em horário distinto da jornada ordinária de trabalho, em razão da programação e das demandas operacionais do evento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem durante a realização dos shows nacionais, em comemoração ao 49º Aniversário do Município de Vilhena, a serem realizados no dia 22 de novembro de 2026, no Parque de Exposições de Vilhena/RO, no período das 19h às 23h.
I – BRUNO DE LIMA SILVA – SEMFAZ - Matrícula nº 15443;
II – ELISON BRANDÃO MOURA – SEMAS – Matrícula nº 17.444;
III – ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA – PGM – Matrícula nº 4.985;
IV – LUCIANA DA CRUZ PINTO – FCV – Matrícula nº 103;
V – ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI – PGM – Matrícula nº 16.711;
VI – STEPHANNY MICAELLY DE AMORIM – SEMAS – Matrícula nº 16.653;
VII – WELLINGTON GUSTAVO DO VALLE OLIVEIRA – FCV - Matrícula nº 112.
§ 1º Os servidores relacionados atuarão nas atividades de apoio administrativo, operacional, organizacional e logístico necessárias à realização do evento.
Art. 2º A presente designação ocorre em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade de realização das atividades em dia e horário distintos da jornada ordinária dos servidores.
Art. 3º Fica assegurada aos servidores designados nesta Portaria, mediante comprovação da efetiva participação nas atividades, a concessão de 01 (UM) DIA DE FOLGA COMPENSATÓRIA, em razão da jornada extraordinária desempenhada no domingo, dia 22 de novembro de 2026.
§ 1º A folga deverá ser usufruída em data previamente ajustada e autorizada pela chefia imediata, observadas a conveniência da Administração, a necessidade do serviço e a continuidade das atividades do respectivo setor.
§ 2º O usufruto da folga deverá ser devidamente registrado no controle de frequência do servidor.
Art. 4º A efetiva participação dos servidores deverá ser comprovada mediante LISTA DE PRESENÇA, contendo, no mínimo, nome, matrícula, horário de entrada, horário de saída e assinatura do servidor.
Art. 5º As atividades compreendidas entre 19h e 23h incluem o apoio, acompanhamento e execução das atividades necessárias ao desenvolvimento e encerramento da programação do evento.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV
Decreto nº 62.351/2024/FCV

PORTARIA INTERNA Nº 050/2026/FCV

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM ATIVIDADE EXCEPCIONAL DURANTE O ACENDER DAS LUZES DA DECORAÇÃO NATALINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a realização do ACENDER DAS LUZES DA DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ, no dia 20 de novembro de 2026, na Praça Nossa Senhora Aparecida, em Vilhena/RO;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação dos servidores da Fundação Cultural de Vilhena – FCV nas atividades de preparação, organização, acompanhamento, apoio e encerramento do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades em dia e horário distintos da jornada ordinária dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem durante a realização do ACENDER DAS LUZES DA DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ, no dia 20 de novembro de 2026, no período das 19h às 22h, na Praça Nossa Senhora Aparecida, em Vilhena/RO:
I – DANIEL GALVAN PIVETTA – Matrícula nº 109;
II – EDYELE RECH PERONE MORAES – Matrícula nº 80;
III – ELIANI CAETANO DA SILVA – Matrícula nº 110;
IV – IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS – Matrícula nº 95;
V – LUCIANA DA CRUZ PINTO – Matrícula nº 103;
VI – MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA – Matrícula nº 107;
VII – MIKAELA MIRANDA DOS REIS DALTOÉ – Matrícula nº 106;
VIII – PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA – Matrícula nº 17.424;
IX – TATIANE DA SILVA CHYBIAK – Matrícula nº 113;
X – WELLINGTON GUSTAVO DO VALLE OLIVEIRA – Matrícula nº 112.
§ 1º Os servidores relacionados atuarão nas atividades de apoio administrativo, operacional, organizacional e logístico necessárias à realização do evento.
Art. 2º A presente designação ocorre em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade de realização das atividades em horário distinto da jornada ordinária dos servidores.
Art. 3º Fica assegurada aos servidores designados nesta Portaria, mediante comprovação da efetiva participação nas atividades, a concessão de 01 (UM) DIA DE FOLGA COMPENSATÓRIA, em razão da jornada extraordinária desempenhada na sexta-feira, dia 20 de novembro de 2026.
§ 1º A folga deverá ser usufruída em data previamente ajustada e autorizada pela chefia imediata, observadas a conveniência da Administração, a necessidade do serviço e a continuidade das atividades da Fundação Cultural de Vilhena.
§ 2º O usufruto da folga deverá ser devidamente registrado no controle de frequência do servidor.
Art. 4º A efetiva participação dos servidores deverá ser comprovada mediante LISTA DE PRESENÇA, contendo, no mínimo, nome, matrícula, horário de entrada, horário de saída e assinatura do servidor.
Art. 5º As atividades compreendidas entre 19h e 22h incluem o apoio, acompanhamento e execução das atividades necessárias ao desenvolvimento e encerramento da programação do evento.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV
Decreto nº 62.351/2024/FCV

PORTARIA INTERNA Nº 051/2026/FCV

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM EM ATIVIDADE EXCEPCIONAL DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 49º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração ao 49º Aniversário do Município de Vilhena, no dia 23 de novembro de 2026, na Praça Genival Nunes, em Vilhena/RO;
CONSIDERANDO a programação comemorativa, que contará com diversas atividades culturais e recreativas, bem como a entrega do bolo de 49 metros, em alusão aos 49 anos de emancipação do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação dos servidores da Fundação Cultural de Vilhena – FCV e de outros setores da Administração Municipal nas atividades de preparação, organização, acompanhamento, apoio e encerramento do evento;
CONSIDERANDO a necessidade de realização das atividades em dia e horário distintos da jornada ordinária dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem durante as festividades em comemoração ao 49º Aniversário do Município de Vilhena, no dia 23 de novembro de 2026, das 15h30 às 19h00, na Praça Genival Nunes, em Vilhena/RO:
I – ANNE CAROLINE FAVALEÇA – PGM – Matrícula nº 17.728;
II – ANDRESSA FLAIDOCH DE MATOS – CPL – Matrícula nº 17.829;
III – ANTONIO APARECIDO DUARTE – CPL – Matrícula nº 17.413;
IV – BIANCA DA SILVA GONÇALVES – SEMAS – Matrícula nº 6.647;
V – BRUNO DE LIMA SILVA – SEMFAZ – Matrícula nº 15.443;
VI – CARLA MARTINS DA SILVA – SEMAS – Matrícula nº 16.280;
VII – CAROLINE BATISTA SILVA – PGM – Matrícula nº 3.965;
VIII – CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO – PGM – Matrícula nº 12.122;
IX – CÍNTIA DE OLIVEIRA PASSOS – CASA DOS CONSELHOS – Matrícula nº 17.011;
X – CLAUDILENE QUEIROZ AMORIM – SEMAS – Matrícula nº 16.380;
XI – CRISTIANE DEL PINO ORTIZ – PGM – Matrícula nº 7.522;
XII – DAGMAR ALVES DE AMORIM – SEMAD – Matrícula nº 1.518;
XIII – DANIEL GALVAN PIVETTA – FCV – Matrícula nº 109;
XIV – EDYELE RECH PERONE MORAES – FCV – Matrícula nº 80;
XV – ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM – CPL – Matrícula nº 16.346;
XVI – ELIANI CAETANO DA SILVA – FCV – Matrícula nº 110;
XVII – ELISON BRANDÃO MOURA – SEMAS – Matrícula nº 17.444;
XVIII – ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA – PGM – Matrícula nº 4.985;
XIX – ESTER BATISTA DE FARIAS – CPL – Matrícula nº 16.615;
XX – FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO – SEMAS – Matrícula nº 14.249;
XXI – GRAZIELE CRISTINA BASSETTO – PGM – Matrícula nº 12.263;
XXII – IVALCIR CONCEIÇÃO DE CASTILHOS – FCV – Matrícula nº 95;
XXIII – LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA – PGM – Matrícula nº 5.691;
XXIV – LUCIANA DA CRUZ PINTO – FCV – Matrícula nº 103;
XXV – MARIA ALCIELE NUNES DE OLIVEIRA – FCV – Matrícula nº 107;
XXVI – MARISTELA APARECIDA DA TRINDADE- SEMAS – Matrícula nº 16.996;
XXVII – MAYARA EMILY CRUZ – CPL – Matrícula nº 17.448;
XXVIII – MIKAELA MIRANDA DOS REIS DALTOÉ – FCV – Matrícula nº 106;
XXIX – ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI – PGM – Matrícula nº 16.711;
XXX – PABLO RIBEIRO BECHER – CPL – Matrícula nº 16.269;
XXXI – PAULO SERGIO SILVA OLIVEIRA – FCV – Matrícula nº 17.424;
XXXII – STEPHANNY MICAELLY DE AMORIM – SEMAS – Matrícula nº 16.653;
XXXIII – SUELI COSTA PEREIRA – CPL – Matrícula nº 17.489;
XXXIV – TATIANE DA SILVA CHYBIAK – FCV – Matrícula nº 113;
XXXV – UEVERTON RIBEIRO DE MATOS – SEMAD – Matrícula nº 17.861;
XXXVI – WALQUIRIA FERREIRA DA ROCHA – CPL – Matrícula nº 16.366;
XXXVII – WELLINGTON GUSTAVO DO VALLE OLIVEIRA – FCV – Matrícula nº 112.
§ 1º Os servidores relacionados atuarão nas atividades de apoio administrativo, operacional, organizacional e logístico necessárias à realização do evento.
Art. 2º A presente designação ocorre em caráter excepcional e temporário, em razão da necessidade de realização das atividades em dia e horário distintos da jornada ordinária dos servidores.
Art. 3º Fica assegurada aos servidores designados nesta Portaria, mediante comprovação da efetiva participação nas atividades, a concessão de 01 (UM) DIA DE FOLGA COMPENSATÓRIA, em razão da jornada extraordinária desempenhada na segunda-feira, dia 23 de novembro de 2026.
§ 1º A folga deverá ser usufruída em data previamente ajustada e autorizada pela chefia imediata, observadas a conveniência da Administração, a necessidade do serviço e a continuidade das atividades do respectivo setor.
§ 2º O usufruto da folga deverá ser devidamente registrado no controle de frequência do servidor.
Art. 4º A efetiva participação dos servidores deverá ser comprovada mediante LISTA DE PRESENÇA, contendo, no mínimo, nome, matrícula, horário de entrada, horário de saída e assinatura do servidor.
Art. 5º As atividades compreendem o apoio, acompanhamento e execução das ações necessárias à realização da programação comemorativa, incluindo a organização das atividades culturais e recreativas e a entrega do bolo de 49 metros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV
Decreto nº 62.351/2024/FCV

ANEXO XI
JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Emenda Parlamentar Impositiva nº 112/2025 | Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 96648/2026
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, no uso de suas atribuições legais, apresenta a presente JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de instrução do procedimento de eventual celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL – AEMOM, inscrita no CNPJ nº 05.166.246/0001-59, com endereço na Avenida Benno Luiz Graebin, nº 5030, Bairro Jardim Eldorado, Vilhena/RO, nos seguintes termos:
1. OBJETO DA PARCERIA

Eventual celebração de Termo de Fomento para execução de projeto de educação musical e fortalecimento da cultura local, em consonância com a finalidade indicada na Emenda Parlamentar Impositiva nº 112/2025, de autoria da vereadora Amanda Areval. As atividades, metas, público beneficiário, etapas, custos e cronograma dependerão do Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade e aprovado pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. A presente hipótese constitui exceção legal própria, distinta da dispensa prevista no art. 30 e da inexigibilidade prevista no art. 31 da mesma lei.

Aplicam-se, ainda, o art. 32, § 4º, da Lei nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 59.646/2023, naquilo que couber, e as orientações do Parecer Jurídico Referencial nº 03/2025-PGM, sem prejuízo da legislação orçamentária municipal aplicável ao exercício de 2026.

3. MOTIVAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Emenda Impositiva nº 112/2025, apresentada no âmbito da proposta orçamentária do exercício de 2026, indica expressamente a ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS MÚSICOS DA ORQUESTRA MUNICIPAL – AEMOM como beneficiária dos recursos, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao incentivo à educação musical, ao desenvolvimento dos participantes e ao fortalecimento da identidade cultural municipal.

Em razão da origem parlamentar dos recursos e da indicação da entidade beneficiária, incide o art. 29 da Lei nº 13.019/2014, tornando desnecessário o procedimento competitivo de seleção, sem que isso implique reconhecimento automático da habilitação da entidade ou aprovação do projeto.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Origem: Emenda Parlamentar Impositiva nº 112/2025, autoria da vereadora Amanda Areval.

Órgão/ação: Fundação Cultural de Vilhena – FCV; Ação 2055 – Transferência de Recursos Financeiros a Entidades Culturais; natureza 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Dotação e fonte: A confirmar na documentação orçamentária e na respectiva reserva de dotação.

5. CONDIÇÕES PARA A CELEBRAÇÃO

A formalização da parceria ficará condicionada à comprovação da incorporação da emenda à legislação orçamentária vigente e da disponibilidade orçamentária; à apresentação e aprovação do Plano de Trabalho; à verificação da regularidade jurídica e fiscal, da capacidade técnica e operacional e da ausência de impedimentos; à emissão das manifestações técnicas e dos atos de competência das autoridades responsáveis; e à observância das exigências de transparência, controle e prestação de contas previstas na legislação aplicável.

6. PUBLICIDADE

A presente justificativa poderá integrar os autos e ser divulgada no Diário Oficial do Município de Vilhena e no sítio oficial da Administração, em observância à publicidade administrativa e ao procedimento municipal. A ausência de chamamento decorre do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, não se confundindo com as hipóteses dos arts. 30 e 31, para as quais o art. 32 prevê procedimento específico de justificativa e impugnação.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, JUSTIFICA-SE A NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a eventual celebração de Termo de Fomento com a AEMOM, no valor de R$ 10.000,00, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, condicionada a formalização da parceria à instrução regular do processo, à aprovação do Plano de Trabalho e às demais exigências legais e regulamentares. Este ato, isoladamente, não autoriza o repasse de recursos.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2026.

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – FCV
Decreto nº 62.351/2024

ANEXO XI
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Municipal nº 6.887/2026; Decreto Municipal nº 59.646/2023)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA PARCERIA Nº:105093

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA EM AÇÃO | CNPJ nº 24.403.732/0001-90

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, no exercício de suas atribuições legais, considerando os elementos orçamentários e as manifestações de redestinação das Emendas Parlamentares Impositivas nº 248/2025 e nº 270/2025, de autoria da Vereadora Oziane Germiniano, JUSTIFICA O ENQUADRAMENTO DA PRETENDIDA PARCERIA NA HIPÓTESE LEGAL DE CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO, prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA EM AÇÃO, inscrita no CNPJ nº 24.403.732/0001-90, com sede na Rua Esmeraldina Assunção Alves, nº 2525, Bairro Bodanese, Vilhena/RO, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. OBJETO DA PARCERIA

Pretende-se celebrar Termo de Fomento destinado ao desenvolvimento de ações culturais e comunitárias de interesse público no Município de Vilhena, conforme objeto específico, metas, atividades, público beneficiário, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação e resultados a serem definidos no Plano de Trabalho e submetidos à aprovação da Administração Pública.

A composição de um único instrumento com recursos de ambas as emendas fica condicionada à comprovação de compatibilidade entre as finalidades autorizadas, à demonstração de unidade de objeto e à identificação individualizada da contribuição de cada emenda e de sua aplicação financeira.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, na redação da Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece a celebração sem chamamento público dos termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais. Essa hipótese constitui exceção legal própria e não se confunde com a dispensa do art. 30 nem com a inexigibilidade do art. 31 da mesma lei.

O Parecer Referencial nº 03/2025-PGM, ao examinar o regime das emendas parlamentares, reconhece expressamente a situação do art. 29 como "exceção legal ao chamamento público", diferenciando-a das hipóteses previstas nos arts. 30 e 31. A presente justificativa segue a estrutura administrativa de seu modelo anexo, com adequação do enquadramento jurídico ao caso concreto.

Nos termos do art. 32, § 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a incidência do art. 29 não afasta a observância dos demais requisitos para celebração, execução, monitoramento e prestação de contas da parceria, especialmente os arts. 22, 33, 34, 35 e 39, bem como as normas municipais aplicáveis.

3. MOTIVAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Emenda Impositiva nº 248/2025, no valor de R$ 11.980,03, foi originalmente destinada à Associação Projeto Viver, Aprender e Desfrutar (ASVAD), a qual comunicou desistência. Pelo Ofício nº 345/2026/GVOG, de 25 de setembro de 2026, a parlamentar solicitou a redestinação à Associação Amazônia em Ação. O remanejamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a FCV foi objeto do Projeto de Lei nº 7.656/2026,

convertido na Lei Municipal nº 6.958, de 28 de outubro de 2026.
A Emenda Impositiva nº 270/2025, no valor de R$ 9.690,09, foi originalmente destinada à Associação Vilhenense de Árbitros. Diante de impedimento técnico comunicado pela SEMAS, a parlamentar solicitou a redestinação à Associação Amazônia em Ação, por meio do Ofício nº 046/2026/GVOG, de 11 de março de 2026. O remanejamento do Fundo Municipal de Assistência Social para a FCV foi autorizado pela Lei Municipal nº 6.943, de 14 de outubro de 2026, e efetivado pelo Decreto nº 68.274, da mesma data, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.578, de 14 de outubro de 2026.
A indicação de uma única beneficiária, a coincidência do órgão executor e a possibilidade de objetivo comum justificam o exame de consolidação dos recursos em uma só parceria, sem prejuízo da verificação, pela FCV, da legalidade das redestinações, da compatibilidade material dos objetos e do atendimento das exigências documentais aplicáveis.
4. RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Emenda impositiva	Origem após remanejamento	Valor (R$)
248/2025 FCV | Lei nº 6.958/2026		11.980,03
270/2025 FCV | Lei nº 6.943/2026		9.690,09
TOTAL		21.670,12

Valor global proposto: R$ 21.670,12 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos).
Dotação indicada nos atos de remanejamento: Órgão 20000; Unidade Orçamentária 20001 - Fundação Cultural de Vilhena; ação 13.392.0034.2.055 - Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Culturais; natureza da despesa 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais; fonte 15000003.
A efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, os registros de execução dos remanejamentos e a reserva correspondente deverão ser comprovados nos autos antes da celebração do instrumento.
5. CONDIÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO
A celebração da parceria dependerá: (i) da apresentação de Plano de Trabalho compatível com as duas destinações; (ii) da comprovação dos requisitos de habilitação, regularidade e capacidade técnica e operacional da OSC; (iii) da análise de preços, metas e despesas; (iv) da emissão de parecer técnico, apreciação jurídica quando exigível e demais manifestações previstas no Parecer Referencial nº 03/2025-PGM; (v) da designação de gestor e dos mecanismos de monitoramento; e (vi) da manutenção de rastreabilidade da execução de cada emenda, mesmo que integradas em um único Termo de Fomento.
A presente justificativa não equivale à aprovação do Plano de Trabalho, à declaração de disponibilidade financeira, à assinatura do Termo de Fomento ou à autorização para transferência dos recursos.
6. CONCLUSÃO E PUBLICIDADE
Diante do exposto, RECONHECE-SE, para fins de instrução administrativa, que a pretendida parceria financiada pelas Emendas Impositivas nº 248/2025 e nº 270/2025 se enquadra, quanto à seleção da organização da sociedade civil, na hipótese de CELEBRAÇÃO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, condicionada a formalização conjunta à demonstração da compatibilidade dos objetos e ao atendimento integral dos requisitos legais e regulamentares.
Determina-se a juntada desta justificativa aos autos e a adoção das providências de transparência e publicidade aplicáveis, inclusive a publicação do extrato do instrumento da parceria, quando celebrado, na forma da legislação de regência. O procedimento deverá ser submetido às instâncias técnicas e de controle competentes, especialmente quanto à possibilidade de reunião das duas emendas em um único instrumento.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2026.

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Fundação Cultural de Vilhena vem por meio deste tornar público A CONVOCAÇÃO da lista do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, conforme item 1.4 e 12.9 do edital.
Desse modo, conforme inscrições e portfólio compatível com o tipo de evento, fica CONVOCADO para o Marketing Digital com IA, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2026 os (as) seguintes profissionais:

Rhiauri Rod Oliveira Silva - Música instrumental com voz - solo

Demais informações podem ser conferidas junto à Fundação, presencialmente ou através das redes sociais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 19 de novembro de 2026.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. Nº 62.351/2024

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Relatório de Investimentos Vilhena - RO

outubro / 2026

Relatório mensal da carteira de ativos contemplando as rentabilidades auferidas pelo Vilhena - RO, mediante aplicações nos bancos e instituições financeiras autorizadas na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.

(62) 3924-6211 | www.setecapitalrpps.com.br | www.confiancainvest.com.br
comercial@setecapitalrpps.com.br | comercial@confiancainvest.com.br
Av. T-9, 2310, Sala 1603-A, Jardim América, Goiânia – GO, 74.255-220

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Sumário

1. CENÁRIO ECONÔMICO 2
1.1 Destaques do mês 2
1.2 Cenário Brasileiro 3
1.3 Cenário Internacional 4
1.4 Bolsa 5
1.5 Projeções 5
1.6 Indicadores Financeiros 7
2. ANÁLISE DA CARTEIRA 8
2.1 Composição da Carteira 8
2.2 Investimentos por Instituição Administradora 9
2.3 Investimentos por Instituição Gestora 9
2.4 Investimentos por Instituição Distribuidora 10
2.5 Investimentos por Instituição Custodiante 10
2.6 Carteira x Meta Atuarial 10
Conclusão: 11
2.7 Evolução do Patrimônio (Grafico) 11
2.8 Evolução do Patrimônio (Tabela) 12
2.9 Análise Comparativa de Ativos 12
2.10 Investimentos/Alocação por Segmento 13
2.11 Liquidez da Carteira 14
2.12 Informações sobre Análises de Risco 14
2.13 Composição por Indicador 16
3. ENQUADRAMENTO 17
3.1 Enquadramento na Resolução Atual 17
3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual 19
4. MOVIMENTO DETALHADO 20
Informação detalhada de cada fundo do porfolio de investimentos 20
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 30

SETE CONFIANÇA
INVESTIMENTOS

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

1. CENÁRIO ECONÔMICO

1.1 Destaques do mês

Cenário Brasil:

Os dados divulgados em outubro mostraram recuperação pontual da atividade, insuficiente para compensar a perda de ritmo registrada nos meses anteriores. A melhora do emprego e da renda continuou sustentando o consumo, enquanto a inflação voltou a superar o limite superior da faixa de tolerância. No encerramento do mês, a reavaliação das expectativas após as eleições ampliou as incertezas sobre a condução fiscal e provocou forte oscilação dos ativos brasileiros.

Cenário Internacional:

A inflação voltou a acelerar nos Estados Unidos e na área do euro, influenciada pelo encarecimento da energia e os juros básicos foram mantidos nas reuniões de outubro. As taxas americanas de longo prazo recuaram no saldo do mês, oferecendo algum alívio nas referências internacionais de financiamento. Na China, o crescimento do terceiro trimestre melhorou, mas a construção e o setor imobiliário continuaram retraídos, mantendo diferenças importantes entre os setores da economia.

Bolsa Brasileira:

Depois de atingir o recorde de fechamento de 209.067 pontos em 9 de outubro, o Ibovespa reverteu os ganhos após o segundo turno das eleições. A revisão das expectativas fiscais e a elevação dos juros futuros pressionaram as ações, especialmente as mais sensíveis ao crédito e ao consumo doméstico. O índice encerrou o mês aos 167.922 pontos, com queda de 9,88%, concentrada na última semana, quando recuou 18,12%.

Câmbio:

O dólar comercial encerrou outubro próximo de R$ 5,44, com valorização de aproximadamente 5,3% no mês. O avanço se concentrou na última semana, diante do reposicionamento dos investidores após as eleições e da maior procura por proteção em um ambiente de incerteza fiscal. A depreciação do real ampliou o risco de repasses aos preços dos produtos importados, mantendo o câmbio entre os pontos de atenção para a inflação.

Projeções:

As expectativas de mercado apontavam crescimento moderado e redução gradual dos juros. As projeções para o IPCA eram de 5,19% em 2026 e de 4,34% em 2027, ambas acima da meta central de 3,0%. Essas medianas antecediam o segundo turno e não incorporavam a reavaliação das expectativas ocorrida na última semana do mês.

Destaques:

A inflação oficial de outubro, registrou **alta de 0,14%**, resultado que representa desaceleração relevante frente ao avanço de 0,82% observado em setembro. A leitura esperada, em torno de 0,3% segundo a mediana das projeções de mercado, reflete, de um lado, o alívio pontual da conta de luz com o retorno da bandeira tarifária verde e, de outro, a pressão persistente dos alimentos, afetados por chuvas irregulares associadas ao El Niño, e dos serviços, cuja variação acumulada segue acima do

teto da meta. A despeito da trégua no mês, o acumulado em doze meses deve permanecer acima de 4,5%, mantendo o debate sobre a convergência da inflação no centro da política monetária.

1.2 Cenário Brasileiro

Os dados divulgados em outubro mostraram uma recuperação pontual da atividade, ainda insuficiente para reverter a perda de ritmo observada nos meses anteriores. O Índice de Atividade Econômica (IBC-Br) avançou 0,3% em agosto, na comparação com julho, com crescimento da indústria e dos serviços. Entretanto, no trimestre encerrado em setembro, houve retração de 0,6% em relação aos três meses anteriores. A diferença entre esses resultados ajuda a compreender o momento da economia: a melhora mensal representou um alívio, mas o desempenho do período mais amplo ainda indicava enfraquecimento. O quadro permanecia compatível com os efeitos acumulados dos juros elevados, que encarecem o financiamento e limitam as decisões de consumo e investimento.

O mercado de trabalho continuou oferecendo sustentação à economia. A taxa de desocupação diminuiu de 5,4% no segundo trimestre para 5,2% no trimestre encerrado em setembro, enquanto a população ocupada alcançou 103,6 milhões de pessoas. A massa de rendimentos do trabalho, que reúne a renda recebida pelos trabalhadores, cresceu 4,7% em termos reais na comparação com o mesmo período de 2025. Esse aumento ajudava a preservar a capacidade de consumo das famílias e a amortecer os efeitos do crédito caro. A combinação entre atividade mais fraca e emprego ainda favorável indicava, portanto, uma desaceleração desigual: os juros restringiam a expansão da economia, enquanto a renda do trabalho sustentava parte da demanda e exigia cautela na avaliação do ritmo de redução da inflação.

O crédito confirma essa leitura. O estoque de operações cresce em ritmo inferior ao do ano anterior, com desaceleração concentrada nas linhas livres, justamente aquelas sensíveis à taxa básica. As taxas médias das novas concessões superaram 32% ao ano, chegando a quase 39% para as pessoas físicas. A inadimplência atingiu 5,0% da carteira, sendo 6,0% entre as pessoas físicas. Em paralelo, o número de consumidores negativados alcançou patamar recorde. Um elemento adicional merece atenção: a participação crescente do crédito direcionado, hoje próxima de 44% do estoque, reduz a potência da política monetária, pois parcela relevante do financiamento não responde à taxa básica.

A inflação segue sendo o principal vetor de preocupação. O índice de **outubro** foi de 0,14%, 0,68 ponto percentual (p.p.) abaixo do 0,82% registrado em setembro. No ano, o IPCA acumula alta de 4,10% e, nos últimos 12 meses, o índice ficou em 4,63%, acima dos 4,58% dos 12 meses imediatamente anteriores. Em outubro de 2025, a variação havia sido de 0,09%. O grupo **Alimentação e bebidas**, apresentou a maior variação (1,04%) e o maior impacto (0,22 p.p.). Já os grupos **Transportes** (-0,59%) e **Habitação** (-0,51%) registraram queda. Os demais grupos variaram entre 0,71% observado em **Comunicação** e 0,07% na **Educação**.

Diante desse quadro, o debate sobre a política monetária mudou de direção ao longo de outubro. A taxa básica permaneceu em 13,75% ao ano, patamar definido na reunião de setembro, mas a expectativa predominante no início do mês, de continuidade dos cortes, foi sendo substituída pela leitura de que o ciclo seria interrompido. Contribuíram para essa revisão a aceleração da inflação corrente, o avanço das medidas de núcleo acima do teto da meta, o distanciamento das expectativas em relação ao centro e a deterioração do ambiente externo. O cenário segue dividido em alguns pontos: parte relevante das projeções ainda embute um último corte de 0,25 ponto percentual, enquanto outra parcela já trabalha com a manutenção da taxa por período prolongado. A leitura central, no entanto, é de que o espaço para novos cortes se estreitou e de que a condução da política monetária passará a depender, em maior medida, da evolução do quadro fiscal e da ancoragem das expectativas.

O quadro fiscal é hoje o elemento que mais influencia a percepção de risco. A dívida bruta do governo geral se aproxima de 83% do PIB, patamar típico de economias desenvolvidas. O déficit nominal acumulado em doze meses permanece em dois dígitos. A trajetória projetada aponta para avanço de três a quatro pontos percentuais por ano, o que, combinado a juros reais elevados, exige esforço primário crescente apenas para estabilizar a relação dívida/produto. O orçamento de 2027 já nasce com necessidade de revisão: as medidas anunciadas até aqui não cobrem integralmente a diferença entre a expansão de despesas obrigatórias e o limite imposto pelas regras fiscais. A definição da equipe econômica e a credibilidade do ajuste passaram a ser, portanto, a variável central para o comportamento do câmbio, da inflação e da própria trajetória dos juros.

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

O câmbio refletiu esse conjunto de fatores. A moeda americana encerrou o mês em R$ 5,44, com valorização de 5,3%, em movimento que combinou o reposicionamento de carteiras no mercado doméstico e o fortalecimento global do dólar, que atingiu o maior nível desde março de 2025, impulsionado pela expectativa de juros mais altos nos Estados Unidos. A leitura predominante é de que dificilmente o país sustentará um câmbio abaixo de R$ 5,00 sem sinalização crível de ajuste fiscal, o que mantém o repasse cambial como risco relevante para a inflação de 2027.

1.3 Cenário Internacional

O cenário internacional de outubro continuou marcado pelas repercussões do conflito no Oriente Médio sobre a oferta de energia e pelos desafios para o controle da inflação. Os levantamentos divulgados durante o mês indicaram recuperação parcial da oferta de petróleo em setembro, mas também mostraram que os ataques à infraestrutura e as restrições às rotas de exportação mantinham o abastecimento vulnerável. A possibilidade de novas interrupções sustentava a volatilidade dos preços e ampliava os riscos de encarecimento dos combustíveis, do transporte e da produção. Para as economias importadoras de energia, esse quadro combinava pressão inflacionária e perda de poder de compra das famílias.

Nos Estados Unidos, a inflação ao consumidor acelerou de 3,4% em agosto para 3,7% em setembro, na comparação em doze meses. A gasolina respondeu por mais da metade da alta mensal, evidenciando a importância da energia para a piora do resultado. O núcleo, que exclui alimentos e energia, também avançou, passando de 2,4% para 2,6% em doze meses. A composição mostrava que o encarecimento dos combustíveis tinha papel relevante, enquanto a evolução dos demais preços ainda exigia acompanhamento para avaliar a persistência das pressões.

Na reunião de 28 de outubro, a autoridade monetária americana manteve os juros entre 3,75% e 4,00% ao ano. Dois integrantes defenderam uma elevação de 0,25 ponto percentual, revelando divergências sobre a intensidade da resposta necessária à inflação. A manutenção da taxa ocorreu em um ambiente de atividade econômica resistente e preços ainda pressionados, preservando a possibilidade de ajustes adicionais. A trajetória seguinte dos juros dependia, portanto, da evolução da inflação e da economia, sem uma sequência de aumentos previamente definida.

Na área do euro, a inflação acumulada em doze meses passou de 3,2% em agosto para 3,8% em setembro. A energia foi o componente com maior contribuição para o resultado, seguida pelos serviços. Na reunião de 29 de outubro, a taxa de depósito foi mantida em 2,50%, diante dos riscos de que a persistência do choque energético elevasse a inflação e reduzisse o crescimento. Esse era um desafio importante para a política monetária: o encarecimento da energia pressionava os preços e, simultaneamente, comprometia a renda disponível para o consumo e elevava os custos das empresas.

Os juros de longo prazo apresentaram uma trajetória diferente ao longo do mês. O rendimento de referência dos títulos americanos de dez anos chegou a 5,31% em 5 de outubro, mas recuou posteriormente e encerrou o período em 4,94%, abaixo dos 5,29% do fechamento de setembro. Houve, assim, algum alívio nas taxas internacionais de referência, embora elas permanecessem elevadas. Esse movimento não garantia uma redução equivalente dos custos de financiamento nos países emergentes, que também dependiam da percepção de risco de cada economia e do comportamento de suas moedas.

Na China, o PIB cresceu 4,5% no terceiro trimestre em relação ao mesmo período de 2025, acima dos 4,3% registrados no trimestre anterior. No acumulado de janeiro a setembro, a expansão foi de 4,6%. O crescimento dos serviços e da indústria convivia com a retração da construção e do setor imobiliário, mostrando diferenças importantes entre os setores. Para o Brasil, essa composição merecia atenção, pela influência da construção chinesa sobre a demanda por minério de ferro e outras matérias-primas.

Para os países emergentes, os efeitos desse ambiente variavam conforme a dependência de financiamento externo, a exposição aos preços da energia e a situação das contas públicas. A maior incerteza podia estimular a procura por proteção em dólar e elevar o retorno exigido pelos investidores. No Brasil, esses fatores externos se combinaram à reavaliação das perspectivas domésticas após as eleições. Por isso, a queda dos juros longos americanos ao longo de outubro não impediu a elevação dos juros futuros brasileiros nem a pressão sobre o câmbio e a bolsa.

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

1.4 Bolsa

A bolsa brasileira começou outubro com forte valorização, favorecida pelas expectativas dos investidores sobre o resultado eleitoral e seus efeitos sobre a condução da política econômica. Partindo dos 186.340 pontos do fechamento de setembro, o Ibovespa atingiu o recorde de fechamento de 209.067 pontos em 9 de outubro. Naquele momento, o otimismo com as perspectivas domésticas sustentou a procura por ações mesmo diante da divulgação de uma inflação acima do esperado, evidenciando o peso das expectativas eleitorais na formação dos preços.

Após o recorde, o índice apresentou oscilações e encerrou 23 de outubro, último pregão antes do segundo turno, aos 205.083 pontos. A confirmação do resultado eleitoral no dia 25 provocou uma revisão dessas expectativas e das posições construídas anteriormente. No pregão de 26 de outubro, o Ibovespa recuou 13,88%, para 176.608 pontos, com acionamento do mecanismo de interrupção temporária das negociações diante da intensidade da queda.

A reação foi acompanhada pela valorização do dólar e pela elevação dos juros futuros, refletindo maior incerteza sobre a trajetória fiscal e a política econômica do próximo mandato. Para as ações, a alta das taxas representava um obstáculo adicional: aumentava o custo de financiamento das empresas e tornava as aplicações em renda fixa mais competitivas. As companhias mais dependentes do crédito e do consumo doméstico ficaram especialmente sensíveis à possibilidade de juros elevados por mais tempo.

A saída de recursos estrangeiros também contribuiu para a pressão vendedora. Nos pregões de 26 a 28 de outubro, os investidores estrangeiros retiraram aproximadamente R$ 7,6 bilhões da bolsa. O movimento reforçou a volatilidade em um período de reavaliação dos riscos domésticos. Nos últimos pregões do mês, a cautela no exterior com os resultados de empresas de tecnologia também prejudicou a disposição dos investidores para assumir riscos.

O Ibovespa terminou outubro aos 167.922 pontos, com queda de 9,88% no mês e de 18,12% na última semana. Considerando a valorização do dólar no período, a perda mensal equivalia a aproximadamente 14,4% na moeda americana. Apesar da correção, o índice ainda acumulava alta de 4,22% no ano. O fechamento mostrou uma mudança expressiva em relação ao início do mês: as expectativas que haviam sustentado os recordes deram lugar à exigência de maior retorno para compensar as incertezas fiscais e econômicas.

1.5 Projeções

As projeções para 2026 correspondem às medianas do Boletim Focus de 30 de outubro.

Inflação (IPCA):

No fechamento de outubro, a mediana das expectativas de mercado apontava alta de 5,22% para o índice em 2026, com viés de elevação ao longo das últimas semanas. A projeção reflete uma inflação corrente mais pressionada do que se antecipava no início do ano, com núcleos acima do teto da meta, serviços resistentes, alimentos afetados por fatores climáticos e repasse cambial em curso. Para 2027, a expectativa avançou para 4,76%, também acima do limite superior da meta, o que sinaliza um processo de convergência mais lento do que o inicialmente previsto.

Crescimento do PIB:

A expectativa de mercado para o crescimento de 2026 recuou para 1,76%, refletindo a contração do terceiro trimestre e a fraqueza dos indicadores de crédito, comércio e indústria. O número é compatível com um cenário de resiliência apenas moderada: o mercado de trabalho ainda sustenta o consumo, mas o custo do crédito, o comprometimento de renda das famílias e a queda do investimento limitam a expansão. Para 2027, a mediana aponta 1,20%, com parte relevante das projeções já trabalhando com números próximos de zero, o que indica desaceleração mais pronunciada à frente.

Câmbio (R$/US$):

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Para o encerramento de 2026, as estimativas convergiram para R$ 5,34 por dólar, com R$ 5,40 em 2027. A revisão altista das últimas semanas combina dois fatores: o prêmio de risco doméstico associado à incerteza fiscal e o fortalecimento global da moeda americana. O diferencial de juros favorável ao Brasil atua na direção oposta, oferecendo suporte parcial ao real e limitando a alta.

Taxa Selic (% a.a.):

Para a taxa básica, a mediana de fechamento de outubro apontava 13,50% ao ano ao fim de 2026 e 12,50% em 2027. O número de 2026 embute a expectativa de um último corte de 0,25 ponto percentual ao longo do quarto trimestre, hipótese que passou a ser contestada por parte relevante do mercado ao longo do mês. A divergência é relevante: enquanto uma parcela das projeções mantém a taxa em 13,75% até o fim do próximo ano, outra ainda trabalha com flexibilização gradual. A direção central sugere juros elevados por período prolongado, com o início de um novo ciclo de queda condicionado à ancoragem das expectativas e à sinalização de ajuste fiscal crível.

Inflação Administrados:

A projeção para os preços administrados em 2026 permaneceu em 4,80%. O comportamento do grupo depende de três vetores principais: a trajetória do petróleo e o consequente repasse aos combustíveis, a recomposição tarifária de energia elétrica e a retirada gradual das subvenções concedidas ao longo do ano. O viés é de pressão, sobretudo para 2027, quando o fim das medidas de contenção deve produzir repasse mais evidente ao consumidor.

Setor Externo:

As projeções apontam déficit em conta corrente de aproximadamente US$ 60 bilhões em 2026, com superávit comercial de cerca de US$ 79,9 bilhões. A leitura central é de contas externas administráveis: o saldo comercial segue robusto, sustentado por volume recorde de exportações de commodities, ainda que os preços tenham se acomodado; o déficit de serviços e de renda permanece elevado, mas é integralmente financiado pelo ingresso de investimento estrangeiro. Para 2027, a expectativa é de melhora marginal do saldo comercial e redução do déficit corrente.

Investimento Direto no País (IDP):

A expectativa para o ingresso de investimento direto em 2026 é de US$ 84,5 bilhões, patamar equivalente a cerca de 3,2% do PIB e suficiente para financiar integralmente o déficit em transações correntes. O fluxo esperado é compatível com a necessidade de financiamento externo do país e sugere que a confiança do investidor estrangeiro de longo prazo não foi comprometida pelo episódio eleitoral, diferentemente do que ocorreu com o capital de portfólio.

Indicadores Fiscais:

As projeções de mercado indicam déficit primário de 0,49% do PIB em 2026 e de 0,40% em 2027, com resultado nominal negativo de 8,93% do PIB neste ano. A dívida líquida do setor público deve encerrar 2026 em 70,20% do PIB e avançar para 74,20% em 2027. A relação entre esse quadro e o ambiente de investimentos é direta: a trajetória ascendente da dívida, em um mundo de juros longos mais altos, pressiona o prêmio de risco, mantém a curva futura elevada e reduz o espaço para queda da taxa básica, o que afeta tanto a marcação a mercado dos títulos públicos quanto o custo de oportunidade dos demais ativos.

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

1.6 Indicadores Financeiros

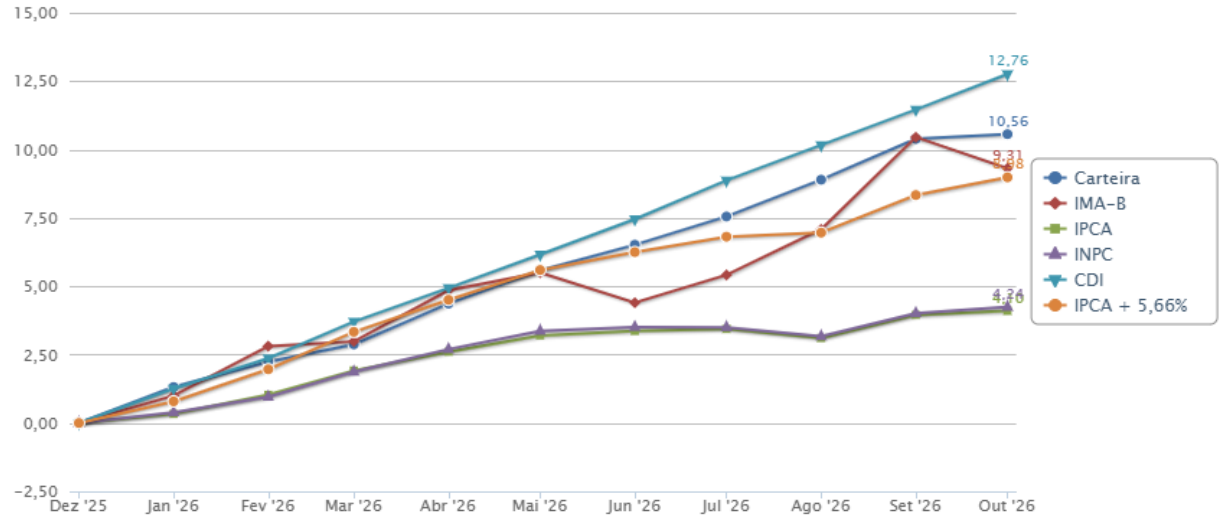

SETE CONFIANÇA
INVESTIMENTOS

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

2. ANÁLISE DA CARTEIRA

2.1 Composição da Carteira

Fundo / Ativo Financeiro	Saldo em 30/09/2026	Saldo em 30/10/2026	Ganho ou Perda Financeira	Percent.
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	R$914.404,50	R$912.950,86	(R$1.453,64)	-0,16%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	R$6.137.376,43	R$6.140.119,54	R$2.743,11	0,04%
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	R$4.109.206,19	R$3.966.574,74	(R$142.631,45)	-3,47%
BB PREV V ESP 2028	R$5.488.632,05	R$5.520.240,41	R$31.608,35	0,58%
BB PREVID RF IDKA 2A IPCA	R$10.842.798,16	R$10.881.361,22	R$38.563,06	0,36%
BB PREVID RF IRF-M 1 TP	R$17.638.198,62	R$17.767.969,42	R$129.770,80	0,74%
BB PREVID. RF IRF-M TP FI	R$18.312.170,42	R$18.031.185,91	(R$280.984,50)	-1,53%
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP LP	R$54.149.809,93	R$54.706.861,57	R$557.051,65	1,03%
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	R$5.619.300,14	R$5.678.337,89	R$59.037,75	1,05%
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	R$38.334.999,72	R$38.738.764,49	R$403.764,77	1,05%
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R$8.417.850,65	R$8.622.033,83	R$204.183,18	2,43%
BRADESCO PARANOÁ FIF CLASSE INVESTIMENTO RF	R$5.093.952,15	R$5.146.830,78	R$52.878,63	1,04%
CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF	R$2.966.676,24	R$2.970.198,48	R$3.522,24	0,12%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL	R$18.600.977,31	R$18.708.408,09	R$107.430,79	0,58%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	R$20.285.170,39	R$20.526.929,49	R$64.959,23	0,33%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	R$6.665,90	R$6.700,11	R$34,21	0,51%
CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP	R$60.575.295,71	R$59.660.416,42	(R$914.879,29)	-1,51%
CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	R$36.251.933,84	R$36.619.977,39	R$368.043,55	1,02%
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	R$27.795,47	R$27.501,49	(R$293,99)	-1,06%
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	R$16.225.507,42	R$16.312.857,15	R$106.029,73	0,65%
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	R$1.913,86	R$1.873,47	(R$40,39)	-2,11%
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	R$2.392.467,22	R$1.810.592,42	(R$581.874,80)	-24,32%
CAIXA TOPAZIO CORP. FIF RF	R$70.831.894,35	R$69.788.617,27	R$728.482,91	1,03%
CONQUEST FIP	(R$852.094,70)	(R$853.148,75)	(R$1.054,05)	N/A
FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	R$159.980,46	R$160.271,71	R$291,25	0,18%
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	R$6.423.171,28	R$6.394.900,96	(R$28.270,32)	-0,44%
ITAÚ HIGH GRADE RF CP	R$22.858.485,91	R$23.104.962,14	R$246.476,23	1,08%
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA	R$5.577.979,11	R$8.883.157,55	(R$22.407,56)	0,32%
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	R$12.960.617,25	R$13.057.796,38	R$97.179,13	0,75%
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	R$19.189.269,22	R$19.391.958,92	R$202.689,70	1,06%
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	R$7.024.193,81	R$6.003.460,08	(R$1.020.733,73)	-14,53%
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC	R$3.640.715,52	R$3.678.938,99	R$38.223,47	1,05%
SICREDI IRF-M 1 FIF RF	R$15.863.961,37	R$15.981.304,22	R$117.342,85	0,74%

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Fundo / Ativo Financeiro	Saldo em 30/09/2026	Saldo em 30/10/2026	Ganho ou Perda Financeira	Percent.
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	R$21.609.163,82	R$21.829.315,77	R$220.151,95	1,02%
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R$517.680.439,71	R$520.180.220,41	R$785.834,83	0,16%
DISPONIBILIDADES	R$1.015.546,58	R$679.157,16		
TOTAL DO PATRIMÔNIO	R$518.695.986,29	R$520.859.377,57	R$785.834,83	0,16%

* Caso o seu RPPS possua Títulos Públicos Federais, os valores apresentados estão de acordo com o extrato enviado pelo custodiante, isentando ao OnFinance o cálculo da rentabilidade apresentada por esses títulos.

2.2 Investimentos por Instituição Administradora

Inst. Administradora	Saldo em 30/09/2026	Saldo em 30/10/2026	% alocado na Inst. Fin.
CAIXA ECONÔMICA	R$228.166.297,71	R$226.434.071,77	43,46%
BB GESTÃO	R$116.678.191,80	R$117.014.312,81	22,46%
ITAÚ UNIBANCO	R$77.674.432,09	R$80.515.175,02	15,45%
BANCO BRADESCO	R$57.466.102,66	R$58.185.966,99	11,17%
BANCO SICREDI	R$37.473.125,19	R$37.810.619,99	7,26%
RJI DTVM	R$914.404,50	R$912.950,86	0,18%
BRL TRUST DTVM	R$159.980,46	R$160.271,71	0,03%
BFL ADMINISTRAÇÃO	(R$852.094,70)	(R$853.148,75)	N/A
	R$517.680.439,71	R$520.180.220,41	

2.3 Investimentos por Instituição Gestora

Inst. Gestora	Saldo em 30/09/2026	Saldo em 30/10/2026	% alocado na Inst. Fin.
CAIXA DTVM	R$191.914.363,87	R$189.814.094,38	36,43%
BB GESTÃO	R$116.678.191,80	R$117.014.312,81	22,46%
ITAU UNIBANCO ASSET	R$77.674.432,09	R$80.515.175,02	15,45%
BANCO BRADESCO	R$57.466.102,66	R$58.185.966,99	11,17%
CONFEDERAÇÃO SICREDI	R$37.473.125,19	R$37.810.619,99	7,26%
CAIXA ECONÔMICA	R$36.251.933,84	R$36.619.977,39	7,03%
QUELUZ GESTÃO	R$914.404,50	R$912.950,86	0,18%
VILA RICA CAPITAL	R$159.980,46	R$160.271,71	0,03%
ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS	(R$852.094,70)	(R$853.148,75)	N/A
	R$517.680.439,71	R$520.180.220,41	

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

2.4 Investimentos por Instituição Distribuidora

Inst. Distribuidora	Saldo em 30/09/2026	Saldo em 30/10/2026	% alocado na Inst. Fin.
CAIXA ECONÔMICA	R$228.166.297,71	R$226.434.071,77	43,46%
BANCO DO BRASIL	R$116.678.191,80	R$117.014.312,81	22,46%
ITAÚ UNIBANCO	R$77.674.432,09	R$80.515.175,02	15,45%
BANCO BRADESCO	R$57.466.102,66	R$58.185.966,99	11,17%
BANCO SICREDI	R$37.473.125,19	R$37.810.619,99	7,26%
RJI DTVM	R$914.404,50	R$912.950,86	0,18%
BRL TRUST DTVM	R$159.980,46	R$160.271,71	0,03%
BFL ADMINISTRAÇÃO	(R$852.094,70)	(R$853.148,75)	N/A
	R$517.680.439,71	R$520.180.220,41	

2.5 Investimentos por Instituição Custodiante

Inst. Custodiante	Saldo em 30/09/2026	Saldo em 30/10/2026	% alocado na Inst. Fin.
CAIXA ECONÔMICA	R$228.166.297,71	R$226.434.071,77	43,46%
BANCO DO BRASIL	R$116.678.191,80	R$117.014.312,81	22,46%
ITAÚ UNIBANCO	R$77.674.432,09	R$80.515.175,02	15,45%
BANCO BRADESCO	R$57.466.102,66	R$58.185.966,99	11,17%
BANCO SICREDI	R$37.473.125,19	R$37.810.619,99	7,26%
RJI DTVM	R$914.404,50	R$912.950,86	0,18%
BRL TRUST DTVM	R$159.980,46	R$160.271,71	0,03%
BFL ADMINISTRAÇÃO	(R$852.094,70)	(R$853.148,75)	N/A
	R$517.680.439,71	R$520.180.220,41	

2.6 Carteira x Meta Atuarial

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

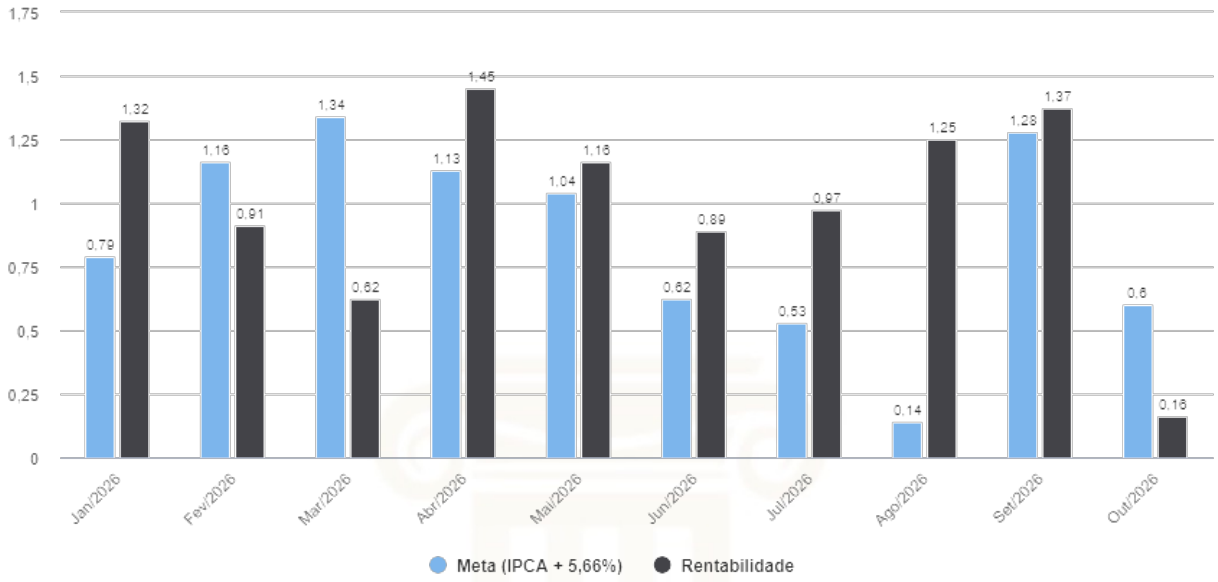

Periodo	Rentabilidade	Meta	GAP Mês	Rentab. Acumulada	Meta Acumulada	GAP Ano	% s/Meta
Janeiro/2026	1,32%	0,79%	0.53 p.p.	1,32%	0,79%	0.53 p.p.	166,38%
Fevereiro/2026	0,91%	1,16%	-0.25 p.p.	2,24%	1,96%	0.28 p.p.	114,20%
Março/2026	0,62%	1,34%	-0.73 p.p.	2,87%	3,33%	-0.46 p.p.	86,20%
Abril/2026	1,45%	1,13%	0.32 p.p.	4,37%	4,50%	-0.14 p.p.	96,90%
Maio/2026	1,16%	1,04%	0.12 p.p.	5,58%	5,59%	-0.02 p.p.	99,69%
Junho/2026	0,89%	0,62%	0.27 p.p.	6,52%	6,25%	0.27 p.p.	104,28%
Julho/2026	0,97%	0,53%	0.44 p.p.	7,55%	6,81%	0.74 p.p.	110,82%
Agosto/2026	1,25%	0,14%	1.11 p.p.	8,90%	6,96%	1.94 p.p.	127,81%
Setembro/2026	1,37%	1,28%	0.09 p.p.	10,39%	8,33%	2.05 p.p.	124,65%
Outubro/2026	0,16%	0,60%	-0.44 p.p.	10,56%	8,98%	1.58 p.p.	117,56%

Conclusão:

Neste período, o valor da Taxa de Meta Atuarial, referente ao IPCA + 5,66% , foi de 0,6005% e o Vilhena - RO atingiu o percentual de 0,1578% de rentabilidade em seus investimentos, não atingindo a Taxa (teórica) da Meta Atuarial.

O percentuais mensais de referência, apresentado pelo sistema, são para simples balizamento aos gestores para que entendam se estão ajustados com as metas à serem buscadas. O real número a ser comparado é o referente à TAXA ANUAL *(benchmark)*, aí sim, único indicador imutável que poderá ser comparado com a rentabilidade alcançada da carteira.

2.7 Evolução do Patrimônio (Grafico)

(K - Mil, M - Milhões)

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

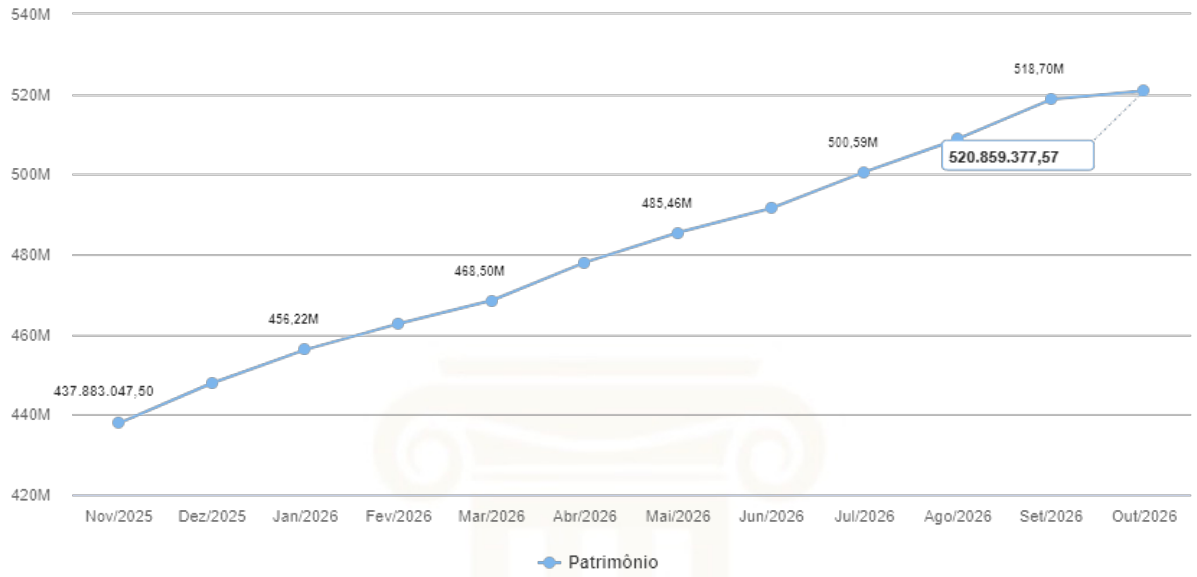

*O Saldo em conta corrente é adicionado ao valor do Patrimônio neste gráfico

2.8 Evolução do Patrimônio (Tabela)

Mes / Ano	Saldo Anterior	Aporte Líquido	Rentabilidade	Saldo Final	Dif.%
Outubro/2026	R$517.680.439,72	R$1.713.945,87	R$785.834,82	R$520.180.220,41	0,48%
Setembro/2026	R$508.395.613,65	R$2.293.088,52	R$6.991.737,55	R$517.680.439,72	1,83%
Agosto/2026	R$500.105.624,38	R$2.032.947,12	R$6.257.042,15	R$508.395.613,65	1,66%
Julho/2026	R$491.566.767,72	R$3.733.269,25	R$4.805.587,41	R$500.105.624,38	1,74%
Junho/2026	R$485.318.752,16	R$1.903.977,00	R$4.344.038,56	R$491.566.767,72	1,29%
Maio/2026	R$478.013.999,68	R$1.731.034,40	R$5.573.718,08	R$485.318.752,16	1,53%
Abril/2026	R$468.361.818,30	R$2.839.177,48	R$6.813.003,90	R$478.013.999,68	2,06%
Março/2026	R$462.555.868,10	R$2.925.214,45	R$2.880.735,75	R$468.361.818,30	1,26%
Fevereiro/2026	R$455.893.057,00	R$2.479.220,78	R$4.183.590,32	R$462.555.868,10	1,46%
Janeiro/2026	R$447.875.557,52	R$2.089.475,71	R$5.928.023,77	R$455.893.057,00	1,79%
Dezembro/2025	R$437.625.497,22	R$5.507.662,82	R$4.742.397,48	R$447.875.557,52	2,34%
Novembro/2025	R$430.787.136,53	R$2.033.258,42	R$4.805.102,27	R$437.625.497,22	1,59%
Total 12 meses	R$430.787.136,53	R$31.282.271,82	R$58.110.812,06	R$520.180.220,41	20,75%
Resultado		34,99%	65,01%	R$89.393.083,88	-

2.9 Análise Comparativa de Ativos

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	24 meses	Liquidez em	Início	Tx Adm	Tx Perf	Aplic Mín
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-0,16%	-3,96%	-3,41%	-4,23%	-18,62%	D+9999	31/12/2000	1,50%	25,00%	R$1.000,00
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	0,04%	16,87%	8,79%	19,35%	46,74%	D+3	05/05/2020	1,00%	10,00%	R$0,01
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	-3,47%	7,62%	9,60%	4,94%	18,74%	D+3	25/02/1997	1,90%	20,00%	R$0,01
BB PREV V ESP 2028	0,58%	3,83%	3,83%	3,83%	3,83%	15/08/2028	16/05/2025	0,06%	0,00%	R$100.000,00
BB PREVID RF IDKA 2A IPCA	0,36%	11,42%	6,01%	13,85%	24,41%	D+1	28/04/2011	0,20%	0,00%	R$10.000,00
BB PREVID RF IRF-M 1 TP	0,74%	11,02%	6,52%	13,52%	28,62%	D+0	08/12/2009	0,20%	0,00%	R$1.000,00
BB PREVID. RF IRF-M TP FI	-1,53%	7,38%	3,70%	9,77%	23,78%	D+1	08/12/2004	0,20%	0,00%	R$10.000,00
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP LP	1,03%	11,61%	6,77%	14,21%	29,76%	D+0	15/03/2010	0,10%	0,00%	R$10.000.000,00
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	1,05%	12,97%	6,58%	15,11%	25,63%	D+0	12/08/2024	0,05%	0,00%	R$0,00
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1,05%	11,77%	6,96%	14,38%	30,14%	D+0	05/10/1999	0,08%	0,00%	R$10.000.000,00
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	2,43%	8,60%	15,16%	10,84%	14,21%	D+1	20/08/2015	0,50%	0,00%	R$20.000,00
BRADESCO PARANOÁ FIF CLASSE INVESTIMENTO RF	1,04%	5,58%	5,58%	5,58%	5,58%	D+0	28/11/2025	0,10%	0,00%	R$0,00
CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF	0,12%	9,66%	5,28%	12,29%	19,69%	15/08/2030	26/03/2014	0,20%	0,00%	R$300.000,00
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL	0,58%	0,72%	0,72%	0,72%	0,72%	15/08/2028	14/08/2024	0,06%	0,00%	R$500.000,00
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	0,33%	11,32%	5,91%	13,77%	24,06%	D+0	16/08/2012	0,20%	0,00%	R$0,01
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	0,51%	11,77%	6,29%	14,18%	24,62%	D+0	09/07/2010	0,20%	0,00%	R$0,01
CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP	-1,51%	7,42%	3,76%	9,81%	23,84%	D+0	16/08/2012	0,20%	0,00%	R$1.000,00
CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	1,02%	11,46%	6,64%	14,02%	29,47%	D+0	10/02/2006	0,20%	0,00%	R$0,01
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	-1,06%	8,74%	3,79%	11,50%	19,65%	D+0	08/03/2010	0,20%	0,00%	R$0,01
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	0,65%	11,05%	6,52%	13,58%	28,80%	D+0	28/05/2010	0,20%	0,00%	R$0,01
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	-2,11%	6,30%	2,92%	8,67%	22,05%	D+0	11/05/2012	0,20%	0,00%	R$0,01
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	-24,32%	-29,13%	-29,43%	-27,38%	-19,99%	D+3	01/11/2012	1,50%	4,00%	R$0,01
CAIXA TOPAZIO CORP. FIF RF	1,03%	11,65%	6,77%	14,25%	29,85%	D+0	22/06/2010	0,10%	0,00%	R$1.000.000,00
CONQUEST FIP	0,12%	1,26%	0,76%	1,52%	2,84%	Não	01/09/2009	1,90%	0,00%	R$1.000.000,00
FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	0,18%	47,55%	46,04%	34,87%	50,66%	D+0	17/02/2012	0,20%	0,00%	R$25.000,00
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	-0,44%	18,01%	9,62%	21,10%	52,37%	D+3	31/01/2017	0,05%	0,00%	R$5.000,00
ITAÚ HIGH GRADE RF CP	1,08%	11,80%	6,91%	14,43%	29,19%	D+0	21/10/2008	0,23%	0,00%	R$500.000,00
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA	0,32%	11,24%	5,89%	13,67%	23,58%	D+0	05/06/2019	0,18%	0,00%	R$5.000,00
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	0,75%	11,15%	6,62%	13,66%	28,99%	D+0	06/09/2007	0,20%	0,00%	R$10.000,00
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	1,06%	11,70%	6,90%	14,30%	29,94%	D+0	02/10/1995	0,18%	0,00%	R$1,00
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	-14,53%	-3,91%	-16,08%	4,29%	26,04%	D+23	04/08/2021	0,50%	20,00%	R$1,00
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC	1,05%	11,57%	6,75%	14,16%	29,63%	D+0	29/12/2004	0,15%	0,00%	R$1,00
SICREDI IRF-M 1 FIF RF	0,74%	11,23%	6,63%	13,79%	29,00%	D+1	27/02/2014	0,18%	0,00%	R$50.000,00
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	1,02%	11,65%	6,74%	14,24%	28,65%	D+0	03/03/2016	0,15%	0,00%	R$50.000,00

2.10 Investimentos/Alocação por Segmento

Segmento	Saldo em 30/09/2026	Saldo em 30/10/2026	% alocado no segmento	Rentabilidade
Renda Fixa	R$483.113.864,33	R$487.182.736,73	93,66%	0,49%
Renda Variável	R$34.566.575,38	R$32.997.483,68	6,34%	-4,54%
	R$517.680.439,71	**R$520.180.220,41**		

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

2.11 Liquidez da Carteira

Liquidez	Percentual	Valor
0 a 30 dias	94,60%	R$492.921.571,32
1 a 2 anos	4,65%	R$24.228.648,50
Acima de 2 anos	0,75%	R$3.883.149,34
Total	100,00%	R$521.033.369,16

2.12 Informações sobre Análises de Risco

Ativo	Rentab. 12 meses	Vol.	VaR Meta	VaR Real	Situação
BB PREV V ESP 2028	3,83%	4,10%	5,00%	1,95%	Conforme
BB PREVID RF IDKA 2A IPCA	13,85%	3,01%	5,00%	1,43%	Conforme
BB PREVID RF IRF-M 1 TP	13,52%	0,75%	5,00%	0,35%	Conforme
BB PREVID. RF IRF-M TP FI	9,77%	7,01%	5,00%	3,33%	Conforme
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP LP	14,21%	0,04%	5,00%	0,02%	Conforme
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	15,11%	0,58%	5,00%	0,28%	Conforme
BRADESCO PARANOÁ FIF CLASSE INVESTIMENTO RF	5,58%	0,05%	5,00%	0,02%	Conforme
CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF	12,74%	6,87%	5,00%	3,26%	Conforme
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL	0,72%	7,30%	5,00%	3,47%	Conforme
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	13,77%	2,99%	5,00%	1,42%	Conforme
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	14,18%	3,17%	5,00%	1,51%	Conforme
CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP	9,81%	7,04%	5,00%	3,35%	Conforme
CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	14,02%	0,12%	5,00%	0,06%	Conforme
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	11,50%	9,26%	5,00%	4,40%	Conforme
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	13,58%	0,72%	5,00%	0,34%	Conforme
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	8,67%	8,88%	5,00%	4,22%	Conforme
CAIXA TOPAZIO CORP. FIF RF	14,25%	0,04%	5,00%	0,02%	Conforme
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA	13,67%	2,97%	5,00%	1,41%	Conforme
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	13,66%	0,74%	5,00%	0,35%	Conforme
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC	14,16%	0,03%	5,00%	0,02%	Conforme

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Ativo	Rentab. 12 meses	Vol.	VaR Meta	VaR Real	Situação
SICREDI IRF-M 1 FIF RF	13,79%	0,79%	5,00%	0,38%	Conforme
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	14,24%	0,06%	5,00%	0,03%	Conforme
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	14,38%	0,05%	5,00%	0,02%	Conforme
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	14,30%	0,05%	5,00%	0,02%	Conforme
ITAÚ HIGH GRADE RF CP	14,43%	0,04%	5,00%	0,02%	Conforme
FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	–	–	5,00%	–	–
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	19,35%	12,36%	25,00%	5,87%	Conforme
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	-27,38%	42,95%	25,00%	20,40%	Conforme
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	21,10%	12,57%	25,00%	5,97%	Conforme
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	4,29%	30,39%	25,00%	14,43%	Conforme
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	4,94%	20,98%	25,00%	9,96%	Conforme
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	10,84%	16,69%	25,00%	7,92%	Conforme
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	–	–	15,00%	–	–

Segmento	Vol.	VaR Meta	VaR Real	Situação
Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF	1,89%	5,00%	0,90%	Conforme
Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	0,05%	5,00%	0,02%	Conforme
Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado	0,04%	5,00%	0,02%	Conforme
Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior	–	5,00%	–	–
Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral	16,21%	25,00%	7,70%	Conforme
Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD	17,48%	25,00%	8,30%	Conforme
Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primaria e/ou Pregão B3	–	15,00%	–	–

Carteira Geral	1,92%	6,28%	0,91%	Conforme

CDI Acumulado dos últimos 12 meses : 14,23%

Volatilidade: desvio-padrão dos retornos × √252 (fundos e títulos a mercado, pela PU diária) ou × √12 (TP e LF na curva, pelo fechamento de cada mês, com o cupom do mês reincorporado). VaR Real: paramétrico 95% de 1 mês (1,645 × volatilidade ÷ √12). VaR Meta: limite do segmento na política de investimentos. Situação Conforme quando o realizado não ultrapassa a meta; Rever quando ultrapassa. Na carteira geral, a meta é a média das metas dos segmentos ponderada pelo valor de cada um. Rentab. 12 meses é o retorno composto da mesma série. Segmento e carteira usam a série consolidada pelos pesos atuais, não a soma dos VaRs.

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

VAR: O Value at Risk (VaR) mensura a perda máxima esperada para o portfólio em condições normais de mercado, dentro de um determinado horizonte de tempo.

Volatilidade: Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços dos ativos tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Índice Sharpe: Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido a sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos, significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no Período.

2.13 Composição por Indicador

Indicador	Saldo em 30/09/2026	Particip.	Saldo em 30/10/2026	Particip.
CDI	R$272.120.204,92	52,57%	R$273.166.499,03	52,51%
IRF-M	R$78.887.466,13	15,24%	R$77.691.602,33	14,94%
IRF-M 1	R$62.688.284,66	12,11%	R$63.119.927,17	12,13%
IDKA IPCA 2A	R$36.705.947,66	7,09%	R$40.291.448,26	7,75%
IPCA + 5%	R$24.089.609,36	4,65%	R$24.228.648,50	4,66%
S&P 500	R$12.560.547,71	2,43%	R$12.535.020,50	2,41%
IBOVESPA	R$11.133.400,00	2,15%	R$9.970.034,82	1,92%
BDRx11	R$8.417.850,65	1,63%	R$8.622.033,83	1,66%
IMA-B 5	R$5.625.966,04	1,09%	R$5.685.038,00	1,09%
IMA-B	R$2.994.471,71	0,58%	R$2.997.699,97	0,58%
SMLL	R$2.392.467,22	0,46%	R$1.810.592,42	0,35%
IPCA	R$62.309,80	0,01%	R$59.802,11	0,01%
IRF-M 1+	R$1.913,86	0,00%	R$1.873,47	0,00%
	R$517.680.439,72		**R$520.180.220,41**	

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

3. ENQUADRAMENTO

3.1 Enquadramento na Resolução Atual

Caso seja Pró-Gestão, o sistema apresentará os limites já ajustados.

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19	Enq. art.19 § 2º
Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF	**100,00%**	**78,01%**	**R$405.786.779,46**	**Sim**			
- BB PREV V ESP 2028		1,06%	R$5.520.240,41	Sim	N/A	N/A	N/A
- BB PREVID RF IDKA 2A IPCA		2,09%	R$10.881.361,22	Sim	N/A	N/A	N/A
- BB PREVID RF IRF-M 1 TP		3,42%	R$17.767.969,42	Sim	N/A	N/A	N/A
- BB PREVID. RF IRF-M TP FI		3,47%	R$18.031.185,91	Sim	N/A	N/A	N/A
- BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP		10,52%	R$54.706.861,57	Sim	N/A	N/A	N/A
- BRADESCO FIF RF ESTRATÉGIA XXVI		1,09%	R$5.678.337,89	Sim	N/A	N/A	N/A
- BRADESCO PARANOÁ FIF		0,99%	R$5.146.830,78	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF		0,57%	R$2.970.198,48	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF		3,60%	R$18.708.408,09	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP		0,00%	R$6.700,11	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP		11,47%	R$59.660.416,42	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF		7,04%	R$36.619.977,39	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF		3,95%	R$20.526.929,49	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL		0,01%	R$27.501,49	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF		3,14%	R$16.312.857,15	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF L		0,00%	R$1.873,47	Sim	N/A	N/A	N/A
- CAIXA TOPAZIO CORP. FIF RF		13,42%	R$69.788.617,27	Sim	N/A	N/A	N/A
- ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA		1,71%	R$8.883.157,55	Sim	N/A	N/A	N/A
- ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1		2,51%	R$13.057.796,38	Sim	N/A	N/A	N/A
- ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC		0,71%	R$3.678.938,99	Sim	N/A	N/A	N/A

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19	Enq. art.19 § 2º
- SICREDI - FIF INST RF IRF-M 1 -		3,07%	R$15.981.304,22	Sim	N/A	N/A	N/A
- SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI		4,20%	R$21.829.315,77	Sim	N/A	N/A	N/A
Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	**0,00%**	**11,18%**	**R$58.130.723,41**	**Nao**			
- BRADESCO FI REF DI PREMIUM	20,00%	7,45%	R$38.738.764,49	Nao	Sim	Sim	44,90%
- ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO	20,00%	3,73%	R$19.391.958,92	Nao	Sim	Sim	0,00%
Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado	**0,00%**	**4,44%**	**R$23.104.962,14**	**Nao**			
- ITAÚ HIGH GRADE RF CP	20,00%	4,44%	R$23.104.962,14	Nao	Sim	Sim	0,00%
Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior	**0,00%**	**0,03%**	**R$160.271,71**	**Nao**			
- FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA -	20,00%	0,03%	R$160.271,71	Nao	Sim	Nao	N/A
Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral	**0,00%**	**3,91%**	**R$20.349.073,00**	**Nao**			
- BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	20,00%	1,18%	R$6.140.119,54	Nao	Sim	Sim	24,30%
- CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	20,00%	0,35%	R$1.810.592,42	Nao	Sim	Sim	86,30%
- ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	20,00%	1,23%	R$6.394.900,96	Nao	Sim	Sim	0,00%
- ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	20,00%	1,15%	R$6.003.460,08	Nao	Sim	Sim	0,00%
Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD	**0,00%**	**2,42%**	**R$12.588.608,57**	**Nao**			
- BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	20,00%	0,76%	R$3.966.574,74	Nao	Sim	Sim	20,70%
- BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	20,00%	1,66%	R$8.622.033,83	Nao	Sim	Sim	42,20%
Art. 10º, Inciso III, FI de FIP e FIC de FI	**0,00%**	**-0,16%**	**(R$853.148,75)**	**Sim**			
- CONQUEST FIP		-0,16%	(R$853.148,75)	Sim	N/A	N/A	N/A
Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primaria e/ou Pregão B3	**0,00%**	**0,18%**	**R$912.950,86**	**Nao**			
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO I		0,18%	R$912.950,86	Nao	N/A	N/A	N/A
			R$520.180.220,40				

O Enquadramento no Artigo 18 da resol. CVM define que um RPPS não pode concentrar mais do que 20% dos recursos em um mesmo fundo (exceto se o fundo for 100% titulos públicos).

O Enquadramento no Artigo 19 da resol. CVM define que um RPPS não pode possuir mais de 15% do PL do fundo investido.

O Art. 19, § 2º, considera irregular para nova captação o fundo em que os RPPS detenham 50% ou mais do PL, até a

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

regularização. Não se aplica a fundos 100% em títulos públicos, a ativos diretos de títulos públicos e a letras financeiras.

"Art. 27º - Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de: Inciso I – entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil."
"§ 1º - Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento."

Data limite: 31/01/2028.

3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual

Artigo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF	15,00%	100,00%	80,00%	77,88%
Art. 7º, Inciso II, TPF de Emissão do TN - Oferta Primária	15,00%	100,00%	20,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso III, TPF de Emissão do TN - Intermedia	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso IV - Operações Compromissadas - C/ T	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	0,00%	0,00%	0,00%	11,16%
Art. 7º, Inciso VI, Títulos de Instituições Financeiras	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado	0,00%	0,00%	0,00%	4,43%
Art. 7º, Inciso VIII, FI de Debentures de Infraestrutura	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%
Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral	0,00%	0,00%	0,00%	3,91%
Art. 8º, Inciso II, ETF - Índices em Geral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD	0,00%	0,00%	0,00%	2,42%
Art. 8º, Inciso IV, ETF - Internacional	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso I, FI Renda Fixa - Dívida Externa Brasileira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso II, FI FIC + 40% exterior - Qualificad	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso III, FI FIC + 20% exterior - Geral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10º, Inciso I, FI Multimercado, Cond. Aberto	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10º, Inciso II, FI de FIAGRO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10º, Inciso IV, FI de Ações de Mercado de Acesso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primaria e/ou Pregão B3	0,00%	0,00%	0,00%	0,18%
Art. 12º, Inciso I, Empréstimo Consignado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

4. MOVIMENTO DETALHADO

Informação detalhada de cada fundo do porfolio de investimentos

---

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF
CNPJ: 10.740.658/0001-93

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 27.795,47 % da carteira: 0,01
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 27.501,49 % da carteira: 0,01
Rentabilidade no período: -1,06%

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF
CNPJ: 05.164.356/0001-84

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 36.251.933,84 % da carteira: 7,00
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 36.619.977,39 % da carteira: 7,04
Rentabilidade no período: 1,02%

BB GESTÃO
BB PREVID RF IRF-M 1 TP
CNPJ: 11.328.882/0001-35

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 17.638.198,62 % da carteira: 3,41
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 17.767.969,42 % da carteira: 3,42
Rentabilidade no período: 0,74%

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

BB GESTÃO
BB PREVID. RF IRF-M TP FI
CNPJ: 07.111.384/0001-69

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 18.312.170,42 % da carteira: 3,54
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 18.031.185,91 % da carteira: 3,47
Rentabilidade no período: -1,53%

BB GESTÃO
BB PREVID RF IDKA 2A IPCA
CNPJ: 13.322.205/0001-35

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 10.842.798,16 % da carteira: 2,09
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 10.881.361,22 % da carteira: 2,09
Rentabilidade no período: 0,36%

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP
CNPJ: 11.060.913/0001-10

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 6.665,90 % da carteira: 0,00
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 6.700,11 % da carteira: 0,00
Rentabilidade no período: 0,51%

ITAÚ UNIBANCO
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC
CNPJ: 06.175.696/0001-73

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 3.640.715,52 % da carteira: 0,70
Lançamentos:

nenhum registro

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Saldo em 30/10/2026: R$ 3.678.938,99
Rentabilidade no período: 1,05%

% da carteira: 0,71

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF
CNPJ: 10.740.670/0001-06

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 16.225.507,42
Lançamentos:

% da carteira: 3,13

22/10/2026	Venda (conta: 3703.000575268653-5)	3.959,246887	cotas	R$18.680,00

Saldo em 30/10/2026: R$ 16.312.857,15
Rentabilidade no período: 0,65%

% da carteira: 3,14

BRL TRUST DTVM
FIDC MULTISETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR
CNPJ: 13.990.000/0001-28

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior

Saldo em 30/09/2026: R$ 159.980,46
Lançamentos:

% da carteira: 0,03

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 160.271,71
Rentabilidade no período: 0,18%

% da carteira: 0,03

RJI DTVM
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 13.555.918/0001-49

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primaria e/ou Pregão B3

Saldo em 30/09/2026: R$ 914.404,50
Lançamentos:

% da carteira: 0,18

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 912.950,86
Rentabilidade no período: -0,16%

% da carteira: 0,18

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP
CNPJ: 10.577.519/0001-90

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 1.913,86 % da carteira: 0,00
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 1.873,47 % da carteira: 0,00
Rentabilidade no período: -2,11%

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO
CNPJ: 15.154.220/0001-47

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral

Saldo em 30/09/2026: R$ 2.392.467,22 % da carteira: 0,46
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 1.810.592,42 % da carteira: 0,35
Rentabilidade no período: -24,32%

ITAÚ UNIBANCO
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1
CNPJ: 08.703.063/0001-16

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 12.960.617,25 % da carteira: 2,50
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 13.057.796,38 % da carteira: 2,51
Rentabilidade no período: 0,75%

ITAÚ UNIBANCO
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI
CNPJ: 00.832.435/0001-00

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF

Saldo em 30/09/2026: R$ 19.189.269,22 % da carteira: 3,71
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 19.391.958,92 % da carteira: 3,73
Rentabilidade no período: 1,06%

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

BANCO BRADESCO
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM
CNPJ: 03.399.411/0001-90

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF

Saldo em 30/09/2026: R$ 38.334.999,72 % da carteira: 7,41
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 38.738.764,49 % da carteira: 7,45
Rentabilidade no período: 1,05%

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP
CNPJ: 14.508.605/0001-00

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 60.575.295,71 % da carteira: 11,70
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 59.660.416,42 % da carteira: 11,47
Rentabilidade no período: -1,51%

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP
CNPJ: 14.386.926/0001-71

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 20.285.170,39 % da carteira: 3,92
Lançamentos:

08/10/2026	Compra (conta: 3703.000575268657-8)	43.291,444482	cotas	R$175.847,25
21/10/2026	Compra (conta: 3703.000575268657-8)	233,850341	cotas	R$952,62

Saldo em 30/10/2026: R$ 20.526.929,49 % da carteira: 3,95
Rentabilidade no período: 0,33%

BB GESTÃO
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I
CNPJ: 01.578.474/0001-88

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD

Saldo em 30/09/2026: R$ 4.109.206,19 % da carteira: 0,79
Lançamentos:

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 3.966.574,74
Rentabilidade no período: -3,47%

% da carteira: 0,76

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF
CNPJ: 19.769.046/0001-06

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 2.966.676,24
Lançamentos:

% da carteira: 0,57

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 2.970.198,48
Rentabilidade no período: 0,12%

% da carteira: 0,57

BANCO SICREDI
SICREDI IRF-M 1 FIF RF
CNPJ: 19.196.599/0001-09

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 15.863.961,37
Lançamentos:

% da carteira: 3,06

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 15.981.304,22
Rentabilidade no período: 0,74%

% da carteira: 3,07

BB GESTÃO
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA
CNPJ: 36.178.569/0001-99

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral

Saldo em 30/09/2026: R$ 6.137.376,43
Lançamentos:

% da carteira: 1,19

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 6.140.119,54
Rentabilidade no período: 0,04%

% da carteira: 1,18

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA TOPAZIO CORP. FIF RF
CNPJ: 11.061.230/0001-87

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 70.831.894,35 % da carteira: 13,68
Lançamentos:

28/10/2026	Venda (conta: 3703.000575268653-5)	379.738,018146	cotas	R$1.771.760,00

Saldo em 30/10/2026: R$ 69.788.617,27 % da carteira: 13,42
Rentabilidade no período: 1,03%

BB GESTÃO
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP LP
CNPJ: 11.046.645/0001-81

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 54.149.809,93 % da carteira: 10,46
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 54.706.861,57 % da carteira: 10,52
Rentabilidade no período: 1,03%

ITAÚ UNIBANCO
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL
CNPJ: 26.269.692/0001-61

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral

Saldo em 30/09/2026: R$ 6.423.171,28 % da carteira: 1,24
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 6.394.900,96 % da carteira: 1,23
Rentabilidade no período: -0,44%

ITAÚ UNIBANCO
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA
CNPJ: 32.922.086/0001-04

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 5.577.979,11 % da carteira: 1,08
Lançamentos:

02/10/2026	Compra (conta: 10500-5)	25.681,263059	cotas	R$486.816,00
09/10/2026	Compra (conta: 10500-5)	35.532,633023	cotas	R$685.290,00
15/10/2026	Compra (conta: 10500-5)	100.609,976001	cotas	R$1.938.880,00

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

16/10/2026	Compra (conta: 10500-5)	7.314,441363	cotas	R$140.840,00
20/10/2026	Compra (conta: 10500-5)	3.926,571862	cotas	R$75.760,00

Saldo em 30/10/2026: R$ 8.883.157,55
Rentabilidade no período: 0,32%
% da carteira: 1,71

ITAÚ UNIBANCO
ITAÚ HIGH GRADE RF CP
CNPJ: 09.093.883/0001-04

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado

Saldo em 30/09/2026: R$ 22.858.485,91
Lançamentos:
% da carteira: 4,42

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 23.104.962,14
Rentabilidade no período: 1,08%
% da carteira: 4,44

ITAÚ UNIBANCO
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES
CNPJ: 42.318.981/0001-60

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral

Saldo em 30/09/2026: R$ 7.024.193,81
Lançamentos:
% da carteira: 1,36

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 6.003.460,08
Rentabilidade no período: -14,53%
% da carteira: 1,15

BANCO SICREDI
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI
CNPJ: 24.634.187/0001-43

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 21.609.163,82
Lançamentos:
% da carteira: 4,17

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 21.829.315,77
Rentabilidade no período: 1,02%
% da carteira: 4,20

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

BANCO BRADESCO
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I
CNPJ: 21.321.454/0001-34

Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD

Saldo em 30/09/2026: R$ 8.417.850,65 % da carteira: 1,63
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 8.622.033,83 % da carteira: 1,66
Rentabilidade no período: 2,43%

BANCO BRADESCO
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL
CNPJ: 55.969.096/0001-92

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 5.619.300,14 % da carteira: 1,09
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 5.678.337,89 % da carteira: 1,09
Rentabilidade no período: 1,05%

BANCO BRADESCO
BRADESCO PARANOÁ FIF CLASSE INVESTIMENTO RF
CNPJ: 63.637.997/0001-05

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 5.093.952,15 % da carteira: 0,98
Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 5.146.830,78 % da carteira: 0,99
Rentabilidade no período: 1,04%

BB GESTÃO
BB PREV V ESP 2028
CNPJ: 50.099.960/0001-29

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 5.488.632,05 % da carteira: 1,06
Lançamentos:

nenhum registro

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Saldo em 30/10/2026: R$ 5.520.240,41
Rentabilidade no período: 0,58%

% da carteira: 1,06

CAIXA ECONÔMICA
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL
CNPJ: 56.209.124/0001-36

Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 30/09/2026: R$ 18.600.977,31
Lançamentos:

% da carteira: 3,59

nenhum registro

Saldo em 30/10/2026: R$ 18.708.408,09
Rentabilidade no período: 0,58%

% da carteira: 3,60

SETE CONFIANÇA
INVESTIMENTOS

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão das expectativas após as eleições provocou forte oscilação dos mercados no encerramento de outubro. O Ibovespa recuou 9,88% no mês, o dólar avançou aproximadamente 5,3% e os juros futuros subiram, refletindo maior incerteza sobre a condução fiscal e econômica. Os dados domésticos mostraram perda de ritmo da atividade, embora o emprego e a renda continuassem sustentando o consumo. A inflação acumulada em 12 meses voltou a superar o limite superior da faixa de tolerância, enquanto a Selic permaneceu em 13,75% ao ano, patamar definido em setembro. No exterior, as pressões sobre a energia e a persistência da inflação mantiveram os bancos centrais cautelosos, apesar do recuo dos juros longos americanos no saldo do mês. As perspectivas de crescimento e de redução dos juros continuaram condicionadas à evolução da inflação, das contas públicas e do cenário externo. Para os RPPS, o ambiente reforçou a necessidade de avaliar os efeitos da volatilidade sobre a carteira, preservar a liquidez necessária aos compromissos previdenciários.

O cálculo da TMA (representada pelo IPCA+5,47 a.a.) foi de 0,59%, porém o Vilhena - RO obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 0,16%,conseguindo cumprir a meta necessária.

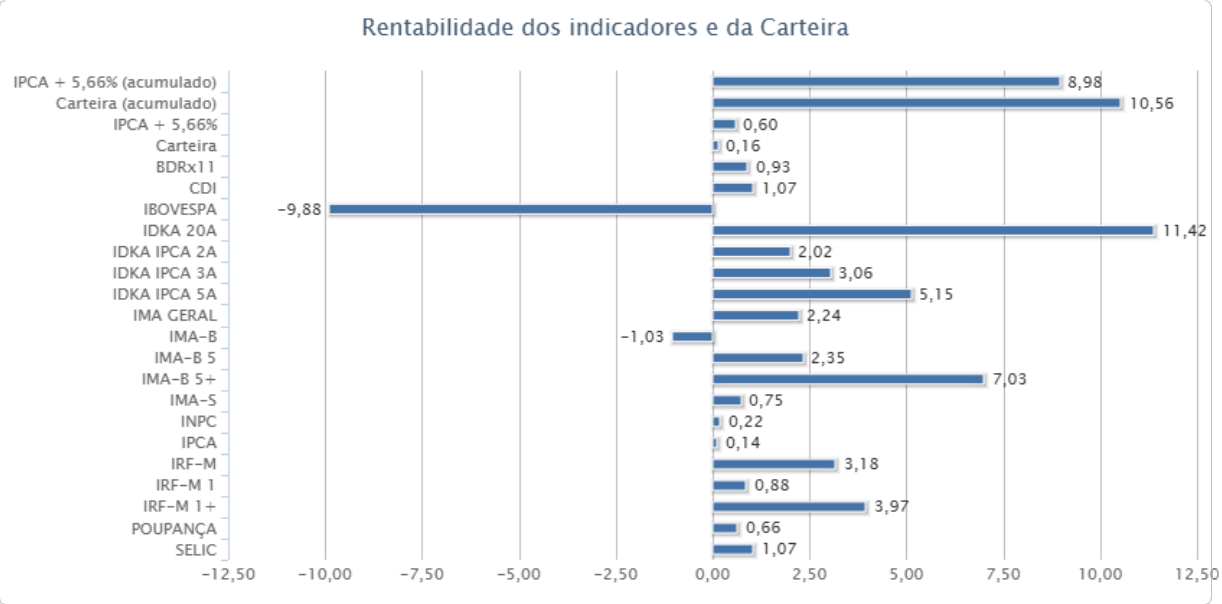

Resumo dos principais indicadores

No fechamento deste período, a carteira de investimentos de Vilhena - RO apresentou um **desempenho sólido**, registrando um rendimento de **R$ 785.834,83**. Com este resultado, a rentabilidade da carteira no ano atinge o montante de **R$ 48.563.312,31**. No que se refere ao fluxo de caixa e movimentações, identificou-se **Em conformidade com a política de investimentos, os recursos líquidos disponíveis foram integralmente reinvestidos no mercado financeiro para otimização dos retornos.** O saldo final mantido em conta corrente para obrigações operacionais encerrou o período em **R$ 679.157,16.**

Outubro encerrou com um balanço ambíguo. Do lado positivo, a atividade econômica segue em expansão, ainda que fraca, o mercado de trabalho permanece em patamar historicamente favorável, as contas externas estão financiadas e o sistema financeiro não apresenta sinais de estresse sistêmico. Do lado negativo, a inflação voltou a superar o teto da meta, as expectativas se afastaram do centro em todos os horizontes, o ciclo de queda de juros foi interrompido e o prêmio de risco doméstico aumentou de forma expressiva em um único mês.

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Para os próximos meses, três fatores merecem acompanhamento prioritário. O primeiro é a composição da equipe econômica e o grau de ambição do ajuste fiscal: é essa variável que determinará a trajetória do câmbio, a ancoragem das expectativas e o espaço para retomada dos cortes de juros. O segundo é o comportamento dos preços de alimentos e combustíveis, que concentram os principais riscos de alta para a inflação de 2027. O terceiro é o ambiente externo, em que o prolongamento do conflito no Oriente Médio e a elevação dos juros longos globais reduzem a margem de manobra dos países emergentes.

Para os RPPS, o cenário recomenda postura de monitoramento ativo e seletividade. A manutenção de juros reais elevados preserva atratividade para os títulos públicos, especialmente nos vértices intermediários e longos, mas exige atenção redobrada ao risco de marcação a mercado em um ambiente de volatilidade elevada. A bolsa apresenta valuations mais baixos após a correção de outubro, mas a materialização desse potencial depende da redução do prêmio de risco fiscal.

Reiter Ferreira Peixoto

Reiter Ferreira Peixoto
Consultor de Valores Mobiliários - Credenciado pela CVM

SETE CONFIANÇA
INVESTIMENTOS

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV

VILHENA - RO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV

Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027 devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

VILHENA - RO

Sumário

1 INTRODUÇÃO 7
1.1 Definições 7
1.2 Participantes 8
2 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 8
2.1 Vigência 9
3. DA META ATUARIAL 9
4 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS 12
4.1 Gestão Própria 12
4.2 Órgãos de Execução 13
4.2.1 Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos do RPPS 14
4.2.2 Gestor de Recursos 16
4.2.3 Comitê de Investimentos 16
4.2.4 Conselho Deliberativo 18
4.2.5 Conselho Fiscal 18
4.2.6 Consultoria de Investimentos 20
5. CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO 21
5.1.1 Ambiente internacional 22
5.1.2 Cenário doméstico 24
5.1.3 Estimativas para o encerramento de 2026 28
5.2 Efeitos sobre os mercados e os investimentos dos RPPS 28
5.3 Cenário Econômico Mensal de 2026 30
5.4 Cenários Históricos e Metodologia de Projeção de Rentabilidade para 2027 33
6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES 37
6.1 Dos Segmentos e Limites de Aplicação 38
6.1.1 Renda Fixa 40
6.1.2 Renda Variável 42
6.1.3 Fundos Estruturados 43
6.1.4 Investimento no Exterior 44
6.1.5 Fundos de Investimento Imobiliário 45
6.1.6 Empréstimos Consignados 46
6.1.6 Empréstimos Consignados ..... **Erro! Indicador não definido.**
6.1.6.1 Alocação e condições para funcionamento ..... **Erro! Indicador não definido.**
6.1.6.2 Elegibilidade e análise de crédito ..... **Erro! Indicador não definido.**
6.1.6.3 Margem consignável e valor das prestações ..... **Erro! Indicador não definido.**
6.1.6.4 Valores e prazos dos contratos ..... **Erro! Indicador não definido.**
6.1.6.5 Encargos financeiros e cobertura de riscos ..... **Erro! Indicador não**

DEFINIDO.
6.1.6.6 CONTRATAÇÃO, LIBERAÇÃO E RECEBIMENTO. **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
6.1.6.7 ACOMPANHAMENTO, PROVISÕES E SUSPENSÃO..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
6.1.6.8 LIMITES REGULATÓRIOS..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**
6.2 ALM – "ASSET LIABILITY MANAGEMENT" (ALM) 48
6.2.1 Objetivos 49
6.2.2 Metodologia 51
6.3 ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS PARA 2027 53
6.4 ALOCAÇÃO ALVO 55
6.5 ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO EM CICLOS DE JUROS: CENÁRIO 1 E CENÁRIO 2 58
6.5.1 Cenário 1 — Inflação persistente e manutenção de juros elevados por período prolongado 58
6.5.2 Cenário 2 — Desinflação consistente e flexibilização dos juros 59

7. CONTROLE DE RISCOS..... 60

7.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO 63
7.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO 65
7.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ 67

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES 68

8.1 CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS 70
8.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO 72
8.2.1 Plano de Contingência 73
8.2.1.1 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE MERCADO.....74
8.2.1.2 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE CRÉDITO.....75
8.2.1.3 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE LIQUIDEZ 76
8.2.1.4 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO OPERACIONAL.....76
8.2.1.5 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE TERCEIRIZAÇÃO.....77
8.2.1.6 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO SISTEMÁTICO 77
8.2.1.7 PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO LEGAL 78
8.3 INVESTIMENTOS SUSTENTÁVEIS E CONSIDERAÇÃO DE FATORES ESG (AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA).....78
8.3.1 Compromisso com os investimentos sustentáveis 79
8.3.2 Integração dos fatores ESG no processo de investimento.....79
8.3.3 Fatores ESG 80
8.3.4 Monitoramento e Relatórios 81

9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS..... 81

9.1 METODOLOGIA 81
9.1.1 Marcação a mercado 82
9.1.2 Marcação na curva 83
9.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO 84
9.2.1 títulos públicos federais 84
9.2.2 Fundos de Investimento 85
9.2.3 Títulos Privados de Emissão Bancária 86

9.2.4 Operações Compromissadas.....89
10. Fontes Primárias de Informação e Legislação aplicável 90
11. CONTROLES INTERNOS 91
12. GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE..... 93
12.1 - Princípios Orientadores para a Conduta Ética.....93
12.2 – Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse.....94
13. VEDAÇÕES..... 95
14. DISPOSIÇÕES GERAIS..... 97
14.1 Política de Transição e Adequação da Carteira.....97
14.2 Finalidade, Acompanhamento e Revisão da Política de Investimentos.....98
REFERÊNCIAS..... 101

1 Introdução

Em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e em rigorosa adesão ao que preconiza a Resolução CMN nº 5.272/2025, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV submete à apreciação sua Política Anual de Investimentos, elaborada para o exercício financeiro de 2027 e que foi devidamente aprovada pelo respectivo órgão máximo de supervisão e deliberação.

Esta política não representa apenas uma formalidade, mas um instrumento jurídico-prudencial que serve como pilar fundamental para todas as decisões de investimento tomadas pelo o IPMV. Além de estabelecer diretrizes claras e objetivas, esta política tem como objetivo primordial assegurar uma gestão consistente e robusta dos recursos ao longo dos anos, garantindo, assim, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos e passivos da instituição.

1.1 Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Vilhena - RO.
Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV
CNPJ: 08.081.573/0001-07
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6,11% a.a
Pró-Gestão: SEM
Categoria do Investidor: GERAL

1.2 Participantes

Diretor Geral
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE

Gestor de Recursos
ROGERIO ARAUJO VIEIRA

Conselho Deliberativo
ANDERVALDO CERIBELE
DAYSILANE LUCIA DA SILVA DE ALENCAR
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO
LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ
LUIS VANDERLEI RIBAS
VALDETE DE SOUSA SAVARIS

Conselho Fiscal
ANDERSON BATISTA NICHIO
IVANILDA PINHEIRO DE GODOY
RONALDO RIBEIRO AZEVEDO

Comitê de Investimentos
BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO
LELIO MIKI HATAKA
ROGERIO ARAUJO VIEIRA
VANDERLA PAULO DE ANDRADE

2 DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos, conforme a Portaria MTP N°1.467/2022 e a Resolução CMN nº5.272/2025, é crucial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ela orienta decisões de investimento para alinhar alocações com metas de

longo prazo e garantir rendimentos compatíveis com as metas atuariais, contribuindo para o equilíbrio financeiro. A política mitiga riscos ao estabelecer limites e critérios que protegem o patrimônio do RPPS, além de fortalecer a transparência e governança, aumentando a confiança dos participantes. Promove a diversificação de ativos, otimiza o retorno ajustado ao risco e mantém a liquidez necessária para cumprir obrigações de curto prazo. Em resumo, é essencial para o sucesso e sustentabilidade do RPPS.

2.1 Vigência

A Política de Investimentos do RPPS de Vilhena, conforme a Resolução CMN n° 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, é anual e estratégica, guiando as aplicações durante o ano fiscal de 01/01/2027 a 31/12/2027. Revisões extraordinárias podem ocorrer diante de mudanças significativas no cenário econômico ou normativo, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Previdência Municipal. Isso garante que adaptações estejam alinhadas com os interesses dos beneficiários e a legislação vigente, oferecendo flexibilidade para enfrentar novos desafios.

3.Da meta atuarial

A meta atuarial constitui uma referência de rentabilidade para os investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), devendo guardar compatibilidade com as hipóteses econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial. Seu acompanhamento contribui para avaliar o desempenho dos investimentos em relação ao retorno considerado no financiamento das obrigações previdenciárias.

A avaliação atuarial dimensiona os compromissos futuros do plano de benefícios, utilizando hipóteses demográficas, econômicas e financeiras para apurar suas necessidades de financiamento e subsidiar a definição do plano de custeio. Seus resultados permitem identificar a existência de déficit ou superávit e orientar as medidas necessárias à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

Nos termos do art. 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual utilizada para apurar o valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições deve observar a taxa de juros parâmetro associada à duração do passivo do RPPS. Essa referência decorre da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ),

correspondente à média de cinco anos das estruturas diárias baseadas em títulos públicos federais indexados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado.

Para a avaliação atuarial do exercício de 2027, com data focal em 31 de dezembro de 2026, serão observadas as taxas de juros parâmetro divulgadas pela Portaria Previc nº 324, de 23 de abril de 2026, conforme a Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS. Para os RPPS, aplicam-se os valores da coluna "Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)", observados os acréscimos admitidos pela regulamentação, sem aplicação das colunas "Limite Inferior" e "Limite Superior" previstas na referida Portaria Previc.

O enquadramento deverá considerar a duração do passivo apurada na própria avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de 2026, calculada conforme o art. 35 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. A duração será expressa em anos, com uma casa decimal. Quando não houver ponto correspondente na tabela, será utilizado o ponto imediatamente anterior, conforme o art. 39, § 3º. Para durações iguais ou superiores a 33,0 anos, aplica-se a taxa de juros parâmetro de 6,15% ao ano.

Conforme o art. 39, § 4º, e o art. 3º do Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, permanecem aplicáveis os acréscimos de 0,15 ponto percentual para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal tiver sido alcançada pelo RPPS, limitados ao total de 0,60 ponto percentual. Esses acréscimos não se aplicam aos RPPS com recursos inferiores a R$ 10.000.000,00, ao Fundo em Repartição e às demais situações previstas no art. 26, § 4º, da referida Portaria. Sua utilização deverá ser informada no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), na forma regulamentar.

Poderá ser adotada taxa de juros inferior à referência aplicável, em atenção a critérios de prudência demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial, conforme o art. 39, § 6º. Os ganhos e as perdas atuariais decorrentes da alteração da taxa deverão ser demonstrados nesse relatório, nos termos do § 7º do mesmo artigo.

As taxas de juros parâmetro aplicáveis à avaliação atuarial de 2027, antes dos eventuais acréscimos, são apresentadas a seguir:

Pontos (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)	Pontos (em anos)	Taxa de Juros Parâmetro (% a.a.)
1,0	6,58	17,5	6,11
1,5	6,35	18,0	6,11
2,0	6,23	18,5	6,11
2,5	6,15	19,0	6,12
3,0	6,12	19,5	6,12
3,5	6,10	20,0	6,12
4,0	6,08	20,5	6,12
4,5	6,08	21,0	6,12
5,0	6,08	21,5	6,12
5,5	6,08	22,0	6,12
6,0	6,08	22,5	6,12
6,5	6,08	23,0	6,13
7,0	6,08	23,5	6,13
7,5	6,08	24,0	6,13
8,0	6,08	24,5	6,13
8,5	6,09	25,0	6,13
9,0	6,09	25,5	6,13
9,5	6,09	26,0	6,13
10,0	6,09	26,5	6,13
10,5	6,09	27,0	6,13
11,0	6,09	27,5	6,14
11,5	6,09	28,0	6,14
12,0	6,10	28,5	6,14
12,5	6,10	29,0	6,14
13,0	6,10	29,5	6,14
13,5	6,10	30,0	6,14
14,0	6,10	30,5	6,14
14,5	6,10	31,0	6,14
15,0	6,11	31,5	6,14
15,5	6,11	32,0	6,14
16,0	6,11	32,5	6,15
16,5	6,11	33,0 ou mais	6,15
17,0	6,11		

Fonte: Portaria Previc nº 324/2026, conforme tabela reproduzida na Orientação nº 3/2026/DRPPS/SRPC-MPS.

Para o exercício de 2027, estabelece-se a meta atuarial de IPCA + 6,11% ao ano, com componente de juros reais definido em consonância com a avaliação atuarial do RPPS, observados a duração do passivo, os acréscimos aplicáveis e os limites

regulamentares. A meta poderá ser revista em decorrência da avaliação atuarial, mediante a correspondente revisão e aprovação desta Política de Investimentos pelas instâncias competentes.

4 ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS

DeacordocomashipótesesprevistasnaPortaria MTP nº 1.467/2022 e na ResoluçãoCMNn°5.272/2025,aaplicaçãodosativosserárealizadaporgestãoprópria,terceirizadaoumista.Paraavigênciadesta PolíticadeInvestimentos,agestãodasaplicações dosrecursosdo IPMV será deGestão Própria.

4.1GestãoPrópria

Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN n° 5.272/2025, é imprescindível reconhecer a complexidade e a magnitude associada à gestão própria dos recursos. A decisão de adotar esse modelo de gestão implica uma responsabilidade significativa, pois coloca o total dos recursos sob a direção e supervisão direta.

Primeiramente, é fundamental que o RPPS conte com profissionais altamente qualificados e certificados por entidades de reconhecimento nacional, conforme exigência explícita da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esses profissionais devem possuir não apenas expertise técnica, mas também integridade moral e ética. A presença de um Comitê de Investimentos, quando instituído, é uma adição valorosa, pois serve como órgão colaborativo e consultivo no processo decisório de análise. Esse comitê atua conjuntamente com a Diretoria Executiva, orientando na seleção dos ativos, estipulando limites de riscos e definindo prazos para as aplicações.

A gestão própria também demanda da unidade gestora uma diligência rigorosa ao contratar serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS. A Resolução CMN n°5.272/2025, por exemplo, estabelece parâmetros claros e criteriosos para essa seleção e contratação. Os prestadores de serviços, por exemplo, devem ser pessoas jurídicas em conformidade com registros, autorizações ou credenciamentos perante órgãos reguladores como a CVM ou o Banco Central do Brasil. Além disso, o escopo do serviço, os critérios de seleção, a avaliação do histórico e da reputação do prestador,

a verificação da adequação da estrutura, entre outros aspectos, são essenciais para assegurar a qualidade e a transparência na gestão dos recursos.

A exigência de credenciamento dos administradores, gestores de fundos de investimento e distribuidores, bem como da análise prévia dos produtos em que os recursos serão aplicados, reforça a ênfase na integridade e na competência dos envolvidos na gestão dos recursos. Ademais, a possibilidade de contratação de empresas de consultoria especializada, prevista na Resolução CMN nº 5.272/2025, constitui ferramenta adicional para aprimorar o processo decisório de aplicação de recursos, assegurando que as decisões estejam em conformidade com as melhores práticas e padrões de mercado.

Em conclusão, a gestão própria é uma tarefa intrincada e requer dedicação, expertise e transparência. A observância rigorosa às regulamentações e a busca contínua pela excelência na gestão são cruciais para garantir a sustentabilidade e a solidez financeira e atuarial do RPPS.

4.2 Órgãos de Execução

Os órgãos de execução têm um papel fundamental na operacionalização e governança doRPPS. Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN n° 5.272/2025, é possível entender melhor a estrutura e as responsabilidades desses órgãos específicos.

A Unidade Gestora configura-se como o núcleo central, tendo a responsabilidade de administrar diretamente os recursos e de coordenar todas as atividades relacionadas à previdência do regime. A Portaria MTP nº 1.467/2022 enfatiza repetidamente a relevância e as atribuições da Unidade Gestora, salientando sua posição central na governança previdenciária.

O Comitê de Investimentos é outro órgão de grande relevância. Ele tem um papel crucial na análise e decisão sobre as estratégias de investimento adotadas. Em colaboração com a Diretoria Executiva, o Comitê de Investimentos atua como uma entidade consultiva, oferecendo insights valiosos e recomendações sobre a aplicação dos recursos. Sua existência demonstra o compromisso do RPPS com a prudência e eficiência na gestão dos investimentos.

O processo decisório não é isolado, é uma colaboração contínua entre diferentes

órgãos de execução. Cada um contribui com sua expertise específica, garantindo que os recursos sejam geridos de maneira eficaz, transparente e em conformidade com as normas regulatórias. A escolha de profissionais qualificados, certificados por entidades reconhecidas, é uma exigência crucial para assegurar que opere de forma eficiente e alinhada às melhores práticas do mercado.

Em conclusão, os órgãos de execução do RPPS são pilares essenciais para a gestão adequada dos recursos previdenciários, garantindo que os compromissos futuros possam ser honrados e que o regime opere de maneira sustentável e transparente. Eles são a garantia de que os interesses dos beneficiários estão sendo adequadamente protegidos e representados.

O instituto deve seguir os requisitos de certificação estabelecidos de acordo com o manual da certificação profissional – CP RPPS vigente. Os membros, como condição para ingresso ou permanência nos respectivos cargos ou funções, devem comprovar a certificação emitida por uma instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS.

4.2.1 Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos do RPPS

ORPPS tem uma responsabilidade significativa em relação aos seus beneficiários, contribuindo para a segurança financeira dos beneficiários. Para assegurar uma gestão adequada dos fundos e operações do RPPS, é essencial que seus dirigentes e membros dos conselhos cumpram rigorosos padrões éticos e profissionais. Conforme delineado na legislação pertinente, há uma série de requisitos que estes indivíduos devem cumprir.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Resolução CMN n° 5.272/2025 reiteram a necessidade de integridade impecável para aqueles na liderança do RPPS. Em consonância com o art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, um requisito fundamental é que os dirigentes não tenham sofrido condenação criminal e estejam em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Este padrão garante que os dirigentes não apenas observem a lei, mas também mantenham os mais altos padrões éticos, assegurando a confiança dos beneficiários e *stakeholders*.

Além disso, uma certificação é crucial para confirmar a competência técnica dos dirigentes. Esta certificação, obtida por meio de uma entidade certificadora

reconhecida, valida que o indivíduo possui o conhecimento e habilidades necessárias para desempenhar suas funções com eficácia. A Portaria MTP nº 1.467/2022 detalha o processo e os critérios para tal certificação, garantindo um padrão uniforme e rigoroso.

A experiência prática também é essencial. Os dirigentes da unidade gestora e o responsável pela gestão das aplicações dos recursos devem possuir experiência comprovada em áreas como financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. A complexidade da gestão requer uma ampla gama de habilidades e conhecimentos e a experiência nestas áreas garante que os dirigentes estejam bem equipados para enfrentar os desafios inerentes à gestão previdenciária.

A formação acadêmica em nível superior é outro pilar fundamental para assegurar a competência dos dirigentes. Uma educação formal proporciona uma base sólida sobre a qual se pode construir a expertise técnica e prática.

Importante ressaltar que os requisitos de integridade e certificação não se limitam apenas aos dirigentes da unidade gestora. Eles se estendem aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal, bem como ao comitê de investimentos, sublinhando a importância da competência e integridade em todos os níveis de governança.

Por fim, a comprovação da certificação deve observar os quóruns e prazos aplicáveis a cada função: o dirigente máximo e a maioria dos demais dirigentes, a maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos e o responsável pela gestão das aplicações dos recursos. Para este último e para os membros titulares do comitê, a certificação deve ser obtida previamente ao exercício da função.

Em resumo, a nomeação e permanência de dirigentes e membros dos conselhos de um RPPS são processos revestidos de grande responsabilidade. O cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação garante uma gestão competente, ética e eficaz dos recursos previdenciários, protegendo os interesses e o futuro dos beneficiários do regime.A irregularidade desse critério, quando registrada no Cadprev, impede a emissão de novo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) até sua regularização.

4.2.2 Gestor de Recursos

O Gestor de Recursos de um RPPS é o profissional (ou equipe) responsável pela administração e, principalmente, pela alocação e gestão dos ativos financeiros do regime. Em outras palavras, ele é quem decide de forma isolada ou junto com Comitê de investimentos, conforme normas, onde e como investir o dinheiro arrecadado das contribuições dos servidores e do ente público, com o objetivo de garantir a capacidade do RPPS de pagar os benefícios futuros.Os RPPS são fortemente regulados pelo Ministério da Previdência Social e outras instâncias. O gestor deve assegurar que todas as decisões e operações de investimento estejam em estrita conformidade com a legislação e as normas aplicáveis (como a Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelece as regras de aplicação dos recursos dos RPPS).

4.2.3Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos representa um órgão de suma importância para a gestão e aplicação dos recursos previdenciários, assegurando que as decisões tomadas estejam alinhadas aos melhores interesses dos beneficiários e contribuintes. A partir das orientações contidas tanto na Portaria MTP nº 1.467/2022 quanto na Resolução CMN nº 5.272/2025, detalharemos o escopo de atuação, estrutura e requisitos docomitê.

A implantação do Comitê de Investimentos é obrigatória, ressalvada a hipótese prevista no art. 280 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Para RPPS cujos ativos garantidores do plano de benefícios não ultrapassem o limite de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), atualizado anualmente pelo INPC a partir da publicação da Portaria, sua implantação é facultativa. A verificação dessa condição observará o limite atualizado divulgado pelo Ministério da Previdência Social e as exigências da legislação do ente federativo.

O colegiado deve possuir uma estrutura claramente delineada pela legislação do ente federativo, estabelecendo suas atribuições, composição e dinâmicas de funcionamento. Esta estrutura deve garantir que o comitê participe ativamente do processo decisório em relação aos investimentos, incluindo a formulação e execução da política de investimentos.

Em relação à sua composição, é mandatório que os membros do Comitê de

Investimentos mantenham um vínculo direto com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS, seja como servidor titular de cargo efetivo ou em posição de livre nomeação e exoneração. As reuniões do comitê devem ocorrer regularmente, com previsão legal de sua periodicidade e eventuais reuniões extraordinárias devem possuir um protocolo claro de convocação. É crucial que todas as deliberações e decisões tomadas nestas reuniões sejam devidamente registradas em atas, garantindo transparência e rastreabilidade das ações.

Observadas as atribuições definidas na legislação do ente federativo, a atuação do Comitê abrange:

Análise e Avaliação: Deve-se analisar e avaliar proposições de investimentos, bem como monitorar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados.

Cenários: O comitê deve estar atento aos cenários macroeconômicos e políticos, avaliando possíveis reflexos no patrimônio dos planos de benefícios administrados pelo RPPS.

Estratégias: Propor e reavaliar estratégias de investimentos, considerando as mudanças conjunturais relevantes.

Política Anual de Investimentos: O comitê deve fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da Política Anual de Investimentos do RPPS, além de monitorar sua execução.

Riscos: Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco para a gestão dos recursos garantidores, indicar critérios para seleção das instituições financeiras e propor novas opções de investimento que visem a valorização do capital conforme a meta atuarial do exercício.

Além destas, o comitê deve analisar eventuais desenquadramentos da carteira de investimentos e propor as providências cabíveis, conforme suas atribuições diante de alterações ao longo do ano ou mudanças na legislação. Também deve analisar propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva e assegurar que as estratégias de investimento estejam alinhadas ao enquadramento legal e aos interesses do RPPS.

Em suma, o Comitê de Investimentos é um órgão estratégico para a gestão dos recursos do RPPS, atuando como balizador das decisões de investimento e garantindo que estas estejam alinhadas à política de investimentos e às necessidades dos beneficiários e contribuintes do regime.

A atuação do Comitê de Investimentos não se limita apenas à supervisão e deliberação sobre as ações de investimento. Este órgão tem o dever de estar constantemente atualizado sobre as tendências do mercado financeiro e as possíveis implicações dessas tendências nos recursos do instituto.

Em síntese, o Comitê de Investimentos é um pilar fundamental para a boa gestão dos recursos do RPPS. Seu papel vai além das decisões técnicas, estendendo-se à garantia de transparência, ética e compromisso com os melhores interesses dos beneficiários e contribuintes do regime. A excelência em sua atuação é essencial para a sustentabilidade e confiabilidade do RPPS ao longo do tempo.

4.2.4Conselho Deliberativo

No âmbito dos investimentos do RPPS, o Conselho Deliberativo exerce as atribuições previstas na legislação do ente federativo. Cabe-lhe aprovar a Política Anual de Investimentos e suas revisões antes de sua implementação, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Ao apreciar a Política, o Conselho avalia as diretrizes propostas para a gestão dos recursos, incluindo o modelo de gestão, a estratégia de alocação, os limites de investimento, os critérios de análise e controle de riscos e o plano de contingência. No início de cada exercício, a unidade gestora deve apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política referente ao ano anterior.

A participação do Conselho em decisões sobre investimentos específicos, contratação de gestores e providências diante de desenquadramentos deve observar as competências e alçadas estabelecidas na legislação do ente federativo e nos procedimentos internos do RPPS. O credenciamento prévio das instituições que recebam ou administrem recursos do regime cabe à unidade gestora.

4.2.5 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é a instância de fiscalização e controle da Unidade Gestora do RPPS, voltada à verificação da regularidade, integridade e conformidade normativa dos atos de gestão, inclusive aqueles relacionados à aplicação dos recursos. Sua atuação reforça a segregação entre as etapas de proposição, deliberação, execução e

controle, sem prejuízo das competências do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo, contribuindo para a formalização de responsabilidades, a transparência e a rastreabilidade das decisões, em consonância com a exigência de definição clara de atribuições e alçadas no processo de investimentos.

No âmbito desta Política, compete ao Conselho Fiscal exercer controle e fiscalização sobre a gestão do RPPS, especialmente:

- Verificar a regularidade dos repasses de contribuições e aportes e demais obrigações financeiras vinculadas ao regime;
- Monitorar, para fins de fiscalização e conformidade, as medidas de aperfeiçoamento da gestão integrada de ativos e passivos e o acompanhamento atuarial, verificando a aderência às diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com vistas à solvência e à liquidez do plano de benefícios;
- Avaliar a suficiência e a consistência das informações contábeis, financeiras, atuariais e de investimentos disponibilizadas pela Unidade Gestora, requisitando esclarecimentos e documentos quando necessário;
- Examinar o relatório de acompanhamento da execução da Política de Investimentos do exercício anterior, apresentado pela Unidade Gestora no início de cada exercício, e avaliar os relatórios periódicos de rentabilidade, riscos e aderência das aplicações à Política, conforme suas atribuições;
- Verificar a existência, completude e qualidade do acervo documental que fundamenta decisões de investimento e desinvestimento (atas, pareceres, relatórios, evidências de enquadramento e demais registros), observando a obrigatoriedade de manutenção de registro digital dos documentos que suportem a tomada de decisão;
- Recomendar providências corretivas quando identificar impropriedades, fragilidades de controles, inconsistências de registros ou riscos relevantes, inclusive propondo aprimoramentos de procedimentos e rotinas de conformidade;
- Quando identificar inconformidades, insuficiência documental, fragilidades de controles ou riscos relevantes, o Conselho Fiscal

formalizará suas constatações por meio de manifestação, recomendação ou relatório e as encaminhará aos órgãos e responsáveis competentes, conforme as atribuições e alçadas previstas na legislação do ente federativo e nos procedimentos do RPPS.

Para reforço da segregação de funções exigida, fica expressamente estabelecido que o Conselho Fiscal não possui alçada para deliberar sobre seleção de ativos, alocação, execução de ordens, contratação de produtos ou definição de estratégia de investimentos, atuando como instância de controle e fiscalização, por meio da avaliação do processo e de seus registros, com emissão de manifestações, recomendações e relatórios às instâncias competentes para deliberação.

4.2.6Consultoria de Investimentos

Os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) possuem a prerrogativa de contratar consultoria especializada em investimentos com o objetivo de aprimorar a gestão de seus recursos. Esta opção, que visa otimizar a aplicação dos ativos e atender às necessidades atuariais do regime, deve ser realizada de acordo com regulamentações específicas para assegurar a transparência, legalidade e eficiência do processo.

Conforme odisposto nos incisosI e II do art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025, a consultoria de investimentos contratada deverá ser pessoa jurídica e estar autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários.

A atuação da consultoria contratada será estritamente consultiva. Conforme o objeto do contrato, suas atividades podem englobar o fornecimento de análises, recomendações e pareceres sobre investimentos, apoio técnico no atendimento a solicitações de órgãos e entidades fiscalizadoras, elaboração de relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, bem como acompanhamento dos enquadramentos das aplicações dos recursos e a orientação sobre cenários econômicos e seus possíveis impactos na carteira do RPPS.

É importante ressaltar que, apesar de sua função consultiva, a consultoria não detém poder decisório sobre os investimentos. Ela atua como um suporte técnico, fornecendo informações e análises para embasar as decisões tomadas pelos órgãos

competentes do RPPS. A consultoria deve atuar com independência, sem receber participação, vantagem ou remuneração decorrente dos investimentos objeto de suas análises ou recomendações. O descumprimento das normas ou do contrato pode gerar responsabilização por sua atuação, sem afastar as responsabilidades dos agentes do RPPS pelas decisões que lhes competem.

Dessa forma, a possibilidade de contratação de consultoria de investimentos pelo RPPS reflete o compromisso do regime em buscar excelência na gestão de seus recursos, sempre pautado pela legalidade, transparência e busca de resultados que contribuam para a sustentabilidade e a solidez do sistema previdenciário.

5.Cenário político econômico

A análise do cenário político e econômico internacional e doméstico subsidia a definição da estratégia de investimentos do RPPS para 2027. A evolução da atividade econômica, da inflação, dos juros e do câmbio, assim como as condições fiscais e os acontecimentos geopolíticos, influencia o desempenho e os riscos dos investimentos. Esses fatores devem ser avaliados em conjunto com as necessidades de liquidez, os compromissos previdenciários, a meta de rentabilidade e as características da carteira do regime.

Este capítulo considera as informações publicadas até 28 de setembro de 2026. São utilizadas como referências o Relatório de Política Monetária do Banco Central do Brasil, volume 2, número 3, de setembro de 2026 e o Boletim Focus com data-base de 25 de setembro de 2026, divulgado em 28 de setembro de 2026. A análise é complementada por indicadores e publicações oficiais do IBGE, do Banco Central, do Tesouro Nacional e de instituições internacionais, conforme o tema abordado. Os relatórios econômicos mensais da Sete Confiança apoiam a contextualização dos acontecimentos, observada a mesma data de corte.

Os dados observados em 2026 são apresentados com seus respectivos períodos de referência, distinguindo-se das estimativas para o encerramento do ano e das perspectivas para 2027. As expectativas de mercado consolidadas no Focus são identificadas separadamente das projeções condicionais do Banco Central. A avaliação dessas informações orienta a análise de oportunidades e riscos e o acompanhamento das mudanças que possam demandar a reavaliação da estratégia de investimentos.

5.1.1Ambiente internacional

a) Crescimento mundial e riscos geopolíticos

O ambiente internacional foi influenciado pelos conflitos no Oriente Médio, pelas restrições comerciais e pela persistência de pressões sobre os preços de energia. Na atualização do *World Economic Outlook* publicada em 8 de julho de 2026, o Fundo Monetário Internacional estimou crescimento mundial de 3,0% para 2026 e inflação global de 4,7%. Esses números representam projeções disponíveis naquela publicação e não resultados já apurados para o ano.

O FMI destacou diferenças entre as economias conforme sua dependência de energia importada, sua exposição às interrupções no comércio e sua participação no ciclo de investimentos em tecnologia. A combinação de custos energéticos mais elevados e incerteza comercial manteve riscos de inflação e de menor crescimento. Para o Brasil, os efeitos podem ocorrer por meio dos preços de combustíveis e insumos, da demanda por exportações e das condições de financiamento externo. A transmissão desses fatores aos investimentos do RPPS depende também da resposta dos juros domésticos e do câmbio.

b) Estados Unidos

Nos Estados Unidos, a inflação continuou a exigir atenção da política monetária. O índice de preços ao consumidor, CPI, divulgado pelo *Bureau of Labor Statistics* em 11 de setembro, registrou,com ajuste sazonal,alta de 0,4% em agosto e de 3,4% em doze meses. O componente de energia acumulou aumento de 16,3% em doze meses, evidenciando a importância desse grupo para a inflação observada.

Em 16 de setembro de 2026, o Federal Reserve elevou em 0,25 ponto percentual o intervalo da taxa dos FedFunds, para 3,75% a 4,00% ao ano. O comunicado apontou expansão consistente da atividade, resiliência dos gastos domésticos e inflação elevada. A decisão demonstrou que o percurso dos juros em uma das principais economias permanecia condicionado à evolução dos preços e da atividade.

Na avaliação dos investimentos dos RPPS, juros norte-americanos mais elevados podem aumentar a atratividade dos ativos denominados em dólar e influenciar os fluxos destinados às economias emergentes. Também podem pressionar

o custo de capital das empresas e as taxas dos títulos internacionais. Os efeitos sobre o real e as bolsas dependem da diferença entre a decisão efetiva e o que já estava incorporado aos preços, além das condições fiscais e econômicas brasileiras. A movimentação dos mercados deve, portanto, ser interpretada considerando essas interações.

c) Zona do euro

Na zona do euro, o choque de energia também influenciou a condução monetária. Em 10 de setembro de 2026, o Banco Central Europeu elevou suas três taxas básicas em 0,25 ponto percentual. A taxa da facilidade de depósito passou a 2,50% ao ano, com vigência a partir de 16 de setembro. Nas projeções divulgadas nessa reunião, a instituição estimou inflação média de 3,0% e crescimento de 0,9% para 2026.

O quadro europeu combinava crescimento moderado e inflação pressionada pela energia. Para os RPPS, essa combinação afeta a avaliação dos investimentos internacionais e das empresas brasileiras expostas ao comércio com a região. O menor dinamismo da demanda pode limitar receitas de determinados setores, enquanto juros mais altos influenciam o financiamento e os preços dos ativos. A diversificação internacional exige avaliação conjunta dos mercados de destino, da exposição cambial e das características dos fundos utilizados.

d) China

Na China, os dados do PIB divulgados pelo Departamento Nacional de Estatísticas em 15 de julho de 2026 mostraram crescimento de 4,7% no primeiro semestre, em comparação com igual período de 2025. A expansão interanual passou de 5,0% no primeiro trimestre para 4,3% no segundo. A composição da atividade apresentou diferenças relevantes: a produção industrial e os serviços cresceram, enquanto o investimento em desenvolvimento imobiliário recuou 18,0% no semestre.

Esse desempenho requer atenção à composição do crescimento chinês, especialmente ao investimento, ao consumo e ao setor imobiliário. Para o Brasil, mudanças na demanda chinesa podem influenciar preços e volumes de exportação de commodities, com efeitos sobre a balança comercial, o câmbio e empresas de mineração, energia e agronegócio. Na análise dos RPPS, esses canais são relevantes

para a renda variável doméstica e para a exposição internacional, inclusive quando o fundo investe em empresas de outros países que mantêm relações comerciais com a China.

5.1.2 Cenário doméstico

a) Atividade econômica e composição do crescimento

Os dados do PIB referentes ao segundo trimestre de 2026, divulgados pelo IBGE em 1º de setembro, indicaram crescimento de 0,5% em relação ao trimestre anterior, com ajuste sazonal, após expansão de 1,1% no primeiro trimestre. Na comparação com o segundo trimestre de 2025, o crescimento foi de 2,0%; no acumulado de quatro trimestres, de 1,9%. Os resultados apontaram continuidade da expansão, com perda de ritmo na comparação trimestral.

Pela ótica da oferta, a agropecuária cresceu 2,8% frente ao primeiro trimestre, enquanto indústria e serviços avançaram 0,1% e 0,2%, respectivamente, na série com ajuste sazonal. Pela demanda, o consumo das famílias recuou 0,4%, a formação bruta de capital fixo aumentou 1,2%, as exportações diminuíram 0,8% e as importações cresceram 1,8%. A composição reforçou a necessidade de observar os segmentos mais sensíveis ao crédito e aos juros.

Para os investimentos previdenciários, a moderação da atividade pode contribuir para reduzir pressões de demanda sobre os preços, mas também afetar receitas, margens e capacidade de pagamento das empresas. Seus efeitos sobre renda fixa, ações e crédito privado devem ser examinados conjuntamente. A avaliação de um cenário de menor crescimento precisa considerar tanto suas implicações para a inflação e os juros quanto para a qualidade dos emissores e dos ativos da carteira.

b) Mercado de trabalho e renda

O mercado de trabalho permaneceu relativamente forte. A PNAD Contínua, divulgada em 27 de agosto de 2026, registrou taxa de desocupação de 5,3% no trimestre de maio a julho, ante 5,6% em igual período de 2025. O rendimento médio real habitual aumentou 3,3% e a massa de rendimento real habitual cresceu 4,1% na comparação interanual.

A expansão da renda oferece suporte ao consumo, embora seus efeitos sejam

influenciados pelo endividamento e pelo custo do crédito. Um mercado de trabalho com baixa desocupação também pode contribuir para a persistência da inflação de serviços, sobretudo nos segmentos com maior participação de salários nos custos. A coexistência de atividade em desaceleração e emprego resistente ajuda a explicar a necessidade de acompanhar diferentes indicadores antes de concluir sobre a intensidade do arrefecimento econômico.

c) Inflação e fatores temporários

O IPCA de agosto, divulgado em 11 de setembro de 2026, apresentou queda de 0,32% no mês e acumulou alta de 4,22% em doze meses. O resultado mensal contou com fatores temporários, como o desconto associado ao bônus de Itaipu nas contas de energia elétrica. O RPM de setembro destacou a reversão prevista desse desconto no mês seguinte. A inflação em doze meses permanecia acima da meta central de 3,0%, embora dentro do intervalo de tolerância de 1,5% a 4,5%.

O IPCA-15 de setembro, publicado em 25 de setembro, registrou alta de 0,70% no mês e de 4,47% em doze meses. A energia elétrica residencial subiu 7,42%, influenciada pelo fim da incorporação do bônus de Itaipu e os nove grupos pesquisados apresentaram aumento. O IPCA-15 possui período de coleta e abrangência distintos do IPCA e, por isso, deve ser identificado como um indicador próprio. Até a data de corte, o resultado fechado do IPCA de setembro ainda não havia sido divulgado.

A leitura da inflação exige avaliar a duração dos fatores que explicam cada resultado. Descontos temporários ou oscilações de alimentos podem produzir alívio pontual, enquanto serviços e expectativas mantêm pressões sobre a trajetória futura. Para o RPPS, a inflação influencia a meta de rentabilidade, quando vinculada a um índice de preços, e a evolução dos compromissos previdenciários conforme as regras de reajuste aplicáveis. Os títulos indexados ao IPCA oferecem exposição à correção inflacionária, mas seus preços também respondem às variações das taxas reais de mercado.

d) Política monetária brasileira

Na reunião de 15 e 16 de setembro de 2026, o Copom reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, para 13,75% ao ano. A ata, publicada em 22 de setembro, manteve

a avaliação de que o cenário exigia cautela, considerando a desancoragem das expectativas de inflação, os riscos em torno do cenário de referência e os efeitos da política fiscal sobre a condução monetária.

O nível dos juros continuava a restringir a demanda e o financiamento, mesmo após a redução da taxa básica. A intensidade e o ritmo dos ajustes seguintes dependeriam de novas informações sobre inflação, expectativas, atividade e riscos externos e domésticos. Assim, a projeção de cortes futuros deve ser tratada como expectativa sujeita a revisão. A Selic vigente, as projeções de mercado e as taxas dos títulos disponíveis para investimento representam informações distintas.

Para os RPPS, juros elevados favorecem a remuneração corrente das aplicações pós-fixadas vinculadas à Selic ou ao CDI. A redução da taxa básica tende a diminuir essa remuneração ao longo do tempo e cria risco de reinvestimento: recursos provenientes de vencimentos, amortizações ou resgates poderão encontrar taxas inferiores às anteriormente disponíveis. A intensidade desse efeito dependerá da trajetória efetiva dos juros, dos custos dos produtos e da estrutura de prazos da carteira.

e) Crédito e capacidade de pagamento

O diagnóstico do RPM de setembro apontou endividamento elevado, aumento do comprometimento da renda e da inadimplência e maior participação de modalidades emergenciais ou de curto prazo nas contratações. O relatório também observou que parte da elevação dos indicadores de inadimplência refletia mudanças nas regras de contabilização adotadas a partir de 2025. A avaliação da qualidade do crédito deve considerar esses aspectos metodológicos.

A combinação de juros altos, menor crescimento e restrições financeiras pode reduzir a capacidade de pagamento de famílias e empresas. Para o RPPS, esse contexto exige atenção aos ativos e fundos com risco de crédito privado. A remuneração adicional oferecida deve ser analisada em conjunto com a qualidade dos devedores, as garantias, a concentração das exposições, a liquidez e a capacidade de recuperação dos créditos. A queda esperada da Selic, isoladamente, não demonstra melhora imediata dessas condições.

f) Contas públicas e dívida

As Estatísticas Fiscais do Banco Central publicadas em 31 de agosto de 2026, referentes a julho, mostraram dívida bruta do governo geral de 82,5% do PIB e dívida líquida do setor público de 69,1% do PIB. Em doze meses até julho, o déficit primário do setor público consolidado correspondeu a 0,67% do PIB, os juros nominais a 8,67% e o déficit nominal a 9,34%.

O resultado primário compara receitas e despesas sem os juros; o resultado nominal incorpora os juros apropriados. O custo do financiamento, o resultado primário e o crescimento da economia são componentes relevantes para a evolução da dívida. A análise deve considerar o horizonte acumulado e a composição dos resultados, pois a melhora de um mês pode decorrer de fatores que não se repetem.

Para os investimentos, a percepção sobre a capacidade de estabilizar a dívida influencia os prêmios exigidos pelos investidores. Incertezas fiscais podem manter elevadas as taxas de prazo mais longo, mesmo durante reduções da Selic. Acompanhamento de receitas, despesas, metas e medidas fiscais é, portanto, relevante para avaliar a remuneração dos títulos e o risco de oscilação dos ativos da carteira.

g) Contas externas e câmbio

As Estatísticas do Setor Externo publicadas pelo Banco Central em 28 de setembro de 2026 incluíram os resultados de agosto. O déficit em transações correntes acumulado em doze meses foi de US$ 63,0 bilhões, equivalente a 2,47% do PIB. No mesmo horizonte, os investimentos diretos no país totalizaram US$ 86,6 bilhões, ou 3,39% do PIB. As reservas internacionais somaram US$ 372,6 bilhões ao final de agosto.

Os investimentos em carteira apresentaram saída líquida de US$ 5,2 bilhões em agosto, enquanto o acumulado de doze meses registrou ingresso líquido de US$ 11,7 bilhões. A diferença entre esses períodos evidencia a importância de avaliar a composição e o horizonte dos fluxos. O investimento direto e as reservas oferecem elementos de suporte à posição externa, mas o câmbio permanece sujeito às condições internacionais, aos preços de commodities e às expectativas domésticas.

Para os RPPS, a variação cambial afeta investimentos internacionais conforme a exposição efetiva e a existência de proteção cambial. A valorização do real pode reduzir o retorno convertido em reais de ativos estrangeiros sem proteção; a

desvalorização pode elevá-lo, mantido o valor do ativo na moeda de origem. O resultado depende também do desempenho do investimento, dos custos e da estrutura do fundo. A análise deve examinar esses componentes e suas relações com a carteira previdenciária.

5.1.3 Estimativas para o encerramento de 2026

Como 2026 ainda estava em curso na data de corte, os valores anuais de crescimento, inflação, juros e câmbio permaneciam estimativas. O Focus com data-base de 25 de setembro, divulgado em 28 de setembro de 2026, apresentou as seguintes medianas agregadas para o encerramento do ano:

BANCO CENTRAL DO BRASIL | Focus Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado — 25 de setembro de 2026

▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado	2026							2027							2028							2029				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	5,01	4,92	4,99	▲ (2)	144	5,08	61	4,28	4,30	4,31	▲ (1)	144	4,30	61	3,80	3,80	3,80	= (9)	117	3,50	3,50	3,50	= (56)	110
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,92	1,88	1,86	▼ (3)	106	1,85	39	1,50	1,43	1,41	▼ (3)	106	1,36	39	1,98	1,87	1,83	▼ (1)	80	2,00	2,00	2,00	= (80)	74
Câmbio (R$/US$)	5,20	5,20	5,20	= (15)	110	5,20	44	5,30	5,28	5,28	= (2)	110	5,27	44	5,30	5,30	5,30	= (10)	84	5,36	5,36	5,35	▼ (1)	79
Selic (% a.a)	13,75	13,50	13,50	= (1)	138	13,50	72	12,00	12,00	12,00	= (15)	137	12,00	71	10,50	10,50	10,50	= (13)	114	10,00	10,00	10,00	= (21)	107
IGP-M (variação %)	4,38	4,73	4,76	▲ (3)	69	4,90	22	4,10	4,11	4,11	= (3)	66	4,10	20	3,92	3,92	3,92	= (2)	56	3,83	3,81	3,81	= (3)	52
IPCA Administrados (variação %)	4,69	4,61	4,63	▲ (1)	97	4,61	25	3,83	3,85	3,82	▼ (1)	95	3,85	25	3,60	3,61	3,62	▲ (1)	65	3,50	3,50	3,50	= (63)	61
Conta corrente (US$ bilhões)	-60,00	-60,00	-60,00	= (12)	39	-58,50	7	-59,00	-59,30	-59,30	= (2)	39	-59,30	7	-62,45	-62,45	-62,68	▼ (2)	30	-62,00	-62,00	-62,00	= (15)	27
Balança comercial (US$ bilhões)	78,00	77,00	77,00	= (1)	40	78,80	7	79,00	79,00	79,00	= (2)	39	79,15	6	76,16	79,00	78,00	▼ (1)	34	78,33	79,16	79,16	= (1)	28
Investimento direto no país (US$ bilhões)	79,73	80,00	80,00	= (3)	39	80,00	7	79,25	79,25	79,00	▼ (1)	39	79,00	7	80,00	80,00	80,00	= (33)	32	80,00	80,00	80,00	= (20)	28
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	69,90	70,00	70,00	= (2)	56	70,05	14	73,60	73,70	73,80	▲ (1)	55	74,06	14	76,42	76,43	76,45	▲ (1)	50	79,00	79,04	79,07	▲ (1)	48
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,42	-0,41	▲ (3)	61	-0,48	15	-0,40	-0,40	-0,40	= (27)	60	-0,40	15	-0,22	-0,25	-0,30	▼ (2)	55	-0,15	-0,16	-0,15	▲ (1)	51
Resultado nominal (% do PIB)	-8,79	-8,81	-8,90	▼ (1)	54	-8,85	13	-8,50	-8,50	-8,50	= (4)	53	-8,50	13	-7,80	-7,89	-7,91	▼ (1)	47	-7,38	-7,39	-7,50	▼ (1)	43

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

Fonte: Banco Central do Brasil, Focus, data-base de 25/09/2026, mediana agregada, coluna "Hoje".

O RPM de setembro, divulgado em 24 de setembro, estimou crescimento de 1,8% e inflação de 5,2% para 2026. Essas projeções utilizam informações e condicionantes próprios do Banco Central. A diferença em relação ao Focus deve ser identificada, considerando as datas, as hipóteses e a natureza de cada estimativa.

As expectativas para o ano seguinte serão desenvolvidas no item 5.3, com a mesma referência temporal. A leitura de 2026 oferece o ponto de partida para avaliar as perspectivas de 2027 e os riscos de mudança na trajetória dos indicadores.

5.2Efeitos sobre os mercados e os investimentos dos RPPS

A conjuntura exige distinguir a taxa básica de juros das taxas negociadas para cada prazo. A curva de juros incorpora expectativas sobre o percurso dos juros de curto prazo e prêmios associados ao carregamento de posições mais longas. Dessa

forma, comparar uma taxa de dez anos com a Selic projetada para o final de um único ano não permite calcular isoladamente o prêmio de risco. A análise deve considerar os horizontes e os fatores que determinam cada taxa.

Nos títulos prefixados e indexados à inflação, a elevação das taxas de mercado tende a reduzir o preço dos papéis já emitidos; a redução dessas taxas tende a valorizá-los. Esse mecanismo é a marcação a mercado. Em geral, títulos com maior sensibilidade aos juros apresentam oscilações mais intensas. Por isso, o alongamento dos prazos pode ampliar tanto o potencial de valorização quanto as perdas intermediárias. Os resultados dependem dos movimentos efetivos das taxas, dos fluxos dos títulos e do horizonte de manutenção dos investimentos.

Na renda variável, menores custos de financiamento e melhora das perspectivas de crescimento podem favorecer a avaliação das empresas. Ao mesmo tempo, desaceleração da demanda, pressão sobre margens e maior percepção de risco podem prejudicar resultados e preços. A exposição deve ser analisada por setores, qualidade das empresas, diversificação e horizonte de investimento. Nos investimentos internacionais, acrescentam-se os fatores específicos dos países e a exposição cambial de cada produto.

Para o RPPS, a avaliação do cenário deve ser integrada à disponibilidade de recursos para o pagamento dos benefícios e às demais obrigações do regime. A capacidade de manter investimentos sujeitos a oscilações depende dos fluxos de caixa, da composição da carteira e da compatibilidade entre ativos e passivos. A existência de taxas atrativas ou de expectativas de queda dos juros deve ser examinada dentro desses limites.

Fator de acompanhamento	Possíveis efeitos nos investimentos
Inflação e expectativas	Influenciam os juros nominais e reais e o retorno necessário para acompanhar a meta de rentabilidade.
Selic e reinvestimento	Afetam a remuneração dos pós-fixados e as taxas disponíveis para recursos que retornam à carteira.
Curva de juros e risco fiscal	Influenciam os preços de prefixados e títulos de inflação, principalmente nas posições mais sensíveis aos juros.
Atividade, renda e crédito	Afetam resultados empresariais, capacidade de pagamento e avaliação de ações e crédito privado.

Fator de acompanhamento	Possíveis efeitos nos investimentos
Câmbio e cenário externo	Afetam investimentos internacionais, empresas exportadoras e importadoras e os fluxos de capital.

A estratégia para 2027 deverá considerar a possibilidade de trajetórias diferentes das expectativas registradas na data de corte, preservando liquidez adequada e diversificação compatível com o perfil do regime. A avaliação da remuneração deve abranger custos, riscos e prazos, observados os limites normativos e as condições do RPPS. O acompanhamento dos indicadores e dos acontecimentos relevantes fornecerá subsídios para reavaliar as decisões durante a vigência da Política de Investimentos.

5.3CenárioEconômico Mensal de 2026

Este item apresenta a evolução mensal do cenário econômico de 2026, reunindo os principais acontecimentos domésticos e internacionais e seus efeitos sobre os mercados financeiros e os investimentos dos RPPS. A análise utiliza os relatórios econômicos mensais da consultoria, com informações conferidas em fontes oficiais, observando os períodos de referência dos indicadores e suas datas de divulgação.

- **Janeiro de 2026:**O ano começou com juros elevados no Brasil e expectativa de flexibilização monetária. O Copom manteve a Selic em 15% ao ano e sinalizou possíveis cortes a partir de março, condicionados à evolução do cenário. Nos Estados Unidos, o Federal Reserve manteve os juros entre 3,50% e 3,75% ao ano. O Ibovespa avançou 12,56% no mês, com ingresso de capital estrangeiro. Para os RPPS, esse quadro favorecia a remuneração dos pós-fixados, enquanto a perspectiva de redução dos juros exigia atenção ao reinvestimento e às oscilações dos títulos de maior prazo.
- **Fevereiro de 2026:**O mês foi marcado pela valorização do real e pela continuidade da alta da bolsa, com o Ibovespa avançando 4,09%, em ambiente de dólar mais fraco. A expectativa de início dos cortes da Selic em março permaneceu condicionada à evolução da inflação e dos riscos econômicos. O IPCA de fevereiro, divulgado em 12 de março, registrou alta de 0,70% no mês e

de 3,81% em doze meses. Para os RPPS, os juros elevados sustentavam a remuneração dos pós-fixados, enquanto as perspectivas de flexibilização monetária exigiam atenção às oportunidades e às oscilações dos ativos sensíveis aos juros, além dos riscos fiscais e externos.

- **Março de 2026:**O mês foi dominado pelo conflito no Oriente Médio, que pressionou os preços do petróleo, comprometeu o transporte pelo Estreito de Ormuz e elevou os riscos inflacionários e a volatilidade global. No Brasil, o Copom iniciou o ciclo de redução dos juros em 18 de março, cortando a Selic em 0,25 ponto percentual, para 14,75% ao ano, com cautela diante das novas incertezas. O Ibovespa recuou 0,70% no mês. Para os RPPS, os juros elevados continuavam sustentando a remuneração dos pós-fixados, enquanto o choque externo reforçava a atenção às oscilações dos títulos de maior prazo, da renda variável e do câmbio.
- **Abril de 2026:**O mês combinou a continuidade dos cortes de juros com incertezas sobre os efeitos do conflito no Oriente Médio sobre energia e inflação. Em 29 de abril, o Copom reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, para 14,50% ao ano, mantendo cautela quanto aos próximos ajustes. O IPCA de abril, divulgado em 12 de maio, desacelerou para 0,67% no mês, mas a inflação em doze meses aumentou para 4,39%. O Ibovespa encerrou o período praticamente estável, com queda de 0,08%. Para os RPPS, esse quadro reforçava a atenção à marcação a mercado dos títulos de maior prazo e à compatibilidade entre riscos, liquidez e horizonte dos investimentos.
- **Maio de 2026:**O mês combinou resistência da atividade econômica, pressão inflacionária e correção dos ativos brasileiros. O PIB do primeiro trimestre, divulgado em 29 de maio, cresceu 1,1% frente ao trimestre anterior, com ajuste sazonal. O IPCA de maio, publicado em 12 de junho, registrou 0,58% no mês e 4,72% em doze meses. O Ibovespa recuou 7,22%, enquanto o conflito no Oriente Médio mantinha riscos sobre energia e inflação. Para os RPPS, esse ambiente reforçava a importância da diversificação e do controle da exposição aos juros e à renda variável, com riscos compatíveis com o horizonte dos investimentos e as necessidades de liquidez.
- **Junho de 2026:**O mês combinou juros ainda elevados com incertezas sobre o conflito no Oriente Médio e seus efeitos sobre energia e inflação. Em 17 de

junho, o Copom reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, para 14,25% ao ano, mantendo cautela quanto aos próximos ajustes. O IPCA de junho, divulgado em 10 de julho, desacelerou para 0,16% no mês, mas acumulou 4,64% em doze meses, permanecendo acima do limite superior de tolerância. O Ibovespa recuou 1,01% no período. Para os RPPS, esse quadro sustentava a remuneração dos pós-fixados e reforçava o acompanhamento da sensibilidade da carteira aos juros, ao câmbio e às oscilações da renda variável.

- **Julho de 2026:**O mês combinou recuperação da bolsa, valorização do real e moderação da inflação. O Ibovespa avançou 3,47%. O IPCA de julho, divulgado em 11 de agosto, registrou 0,07% no mês e 4,44% em doze meses, retornando ao intervalo de tolerância. Entretanto, os dados fiscais de junho, publicados em 31 de julho, mostraram dívida bruta de 81,9% do PIB, mantendo preocupações com as contas públicas. No exterior, os choques de energia continuavam exigindo cautela monetária. Para os RPPS, esse quadro reforçava a atenção aos efeitos dos riscos fiscais e externos sobre a curva de juros, o câmbio e a renda variável.
- **Agosto de 2026:**O mês combinou moderação da atividade e volatilidade nos mercados. Em 5 de agosto, o Copom reduziu a Selic em 0,25 ponto percentual, para 14,00% ao ano. O IPCA de agosto, divulgado em 11 de setembro, caiu 0,32% no mês e acumulou alta de 4,22% em doze meses, influenciado pelo desconto temporário na energia elétrica. O Ibovespa recuperou perdas nos últimos pregões, mas encerrou o mês com queda de 0,33%. Para os RPPS, o caráter temporário de parte do alívio inflacionário e os riscos fiscais e externos recomendavam cautela com títulos mais sensíveis aos juros e com a renda variável.
- **Setembro de 2026:**O período combinou moderação da atividade doméstica com riscos inflacionários e aperto monetário no exterior. Em 16 de setembro, o Copom reduziu a Selic para 13,75% ao ano. O IPCA-15, divulgado em 25 de setembro, avançou 0,70%, influenciado pela recomposição das tarifas de energia após o bônus de Itaipu. No exterior, os bancos centrais dos Estados Unidos e da área do euro elevaram os juros, aumentando a atenção às condições de financiamento. Para os RPPS, esse cenário reforçava o acompanhamento do risco de reinvestimento e da exposição aos juros e ao câmbio, conforme o horizonte e

as necessidades de liquidez da carteira.

5.4Cenários Históricos e Metodologia de Projeção de Rentabilidade para 2027

Para construir as referências de rentabilidade para 2027, serão analisados dois períodos históricos associados a diferentes condições de inflação e condução da política monetária. Em cada cenário, serão calculados os retornos dos indicadores selecionados em janelas móveis de 252 dias úteis, permitindo comparar seu desempenho em horizontes de duração padronizada.

Cenário 1 — Inflação persistente, ajustes finais de juros e manutenção prolongada da Selic.

O Cenário 1 abrange o período de 21/01/2015 a 08/06/2016, aproximadamente dezesseis meses e meio, contemplando a continuidade das elevações da Selic e sua posterior manutenção em patamar elevado. O recorte começa quando os juros já se encontravam em dois dígitos. Em 21/01/2015, o Copom aumentou a taxa de 11,75% para 12,25% ao ano, uma elevação de 0,50 ponto percentual, diante da persistência da inflação e dos riscos para sua convergência à meta.

As elevações prosseguiram em 04/03/2015, quando a Selic passou de 12,25% para 12,75% ao ano; em 29/04/2015, de 12,75% para 13,25% ao ano; e em 03/06/2015, de 13,25% para 13,75% ao ano. O último aumento ocorreu em 29/07/2015, quando a taxa passou de 13,75% para 14,25% ao ano. Cada um desses ajustes correspondeu a uma elevação de 0,50 ponto percentual. Após o movimento de julho, a estratégia passou a se concentrar na manutenção dos juros por período suficientemente prolongado para favorecer a convergência da inflação.

O contexto combinava reajustes expressivos de preços administrados, especialmente energia elétrica e combustíveis, depreciação cambial e deterioração das expectativas associada às incertezas fiscais. No ambiente externo, a perspectiva de normalização da política monetária nos Estados Unidos também influenciava o câmbio e as condições financeiras.

Durante a fase de manutenção, os sinais de desaceleração dos preços conviveram com inflação ainda elevada e expectativas distantes dos objetivos do regime de metas. Em maio de 2016, o IPCA acumulado em doze meses encontrava-se

em 9,32%. Na reunião de 08/06/2016, o Copom manteve a Selic em 14,25% ao ano e avaliou que, apesar dos avanços no combate à inflação, ainda não havia espaço para flexibilizar a política monetária. Permaneciam relevantes as incertezas sobre a recuperação dos resultados fiscais e a persistência dos efeitos dos ajustes de preços relativos.

A data final do recorte, 20/07/2016, corresponde à 200ª reunião do Copom, a primeira presidida por Ilan Goldfajn. Na ocasião, o Comitê manteve a Selic em 14,25% ao ano e avaliou que o cenário econômico e o balanço de riscos ainda não ofereciam espaço para flexibilização da política monetária. A janela selecionada contempla, portanto, elevações adicionais e manutenção prolongada dos juros em ambiente de inflação persistente e dificuldades econômicas domésticas.

O encerramento do recorte ocorre durante a fase de manutenção, que prosseguiu após essa data. O primeiro corte aconteceu posteriormente, em 19/10/2016, quando a Selic passou de 14,25% para 14,00% ao ano, uma redução de 0,25 ponto percentual. Assim, o intervalo analisado encerra-se antes do início da flexibilização monetária. As datas indicadas para as alterações da Selic correspondem às decisões do Copom.

O Cenário 1 projetado para 2027 guarda forte similaridade com o período 2015-2016: inflação persistente acima da meta, fase final de ajustes da política monetária e manutenção prolongada da Selic em patamar restritivo. Após o ciclo de alta que elevou a taxa básica a 15% ao ano e a manteve nesse nível até o início de 2026, o Copom passou a conduzir uma flexibilização gradual, com cortes de 0,25 ponto percentual por reunião que levaram a Selic a 13,75% ao ano em setembro de 2026 e devem encerrar o ano em torno de 13,25%. A convergência inflacionária, contudo, permanece lenta: as projeções apontam IPCA de cerca de 5,2% em 2026 e de 4,3% em 2027, enquanto o próprio Comitê estima 3,9% para o ano, níveis ainda acima do centro da meta, de 3%. O contexto combina efeitos residuais de ajustes de preços, incertezas fiscais e um ambiente externo desafiador, em paralelo ao observado uma década antes. Em consequência, o mercado espera que a Selic recue gradualmente, para 12% ao ano ao final de 2027, mantendo-se em terreno claramente restritivo ao longo de todo o período, leitura de juros elevados por tempo prolongado e condicionados à evolução do cenário. O recorte contempla, portanto, os ajustes finais do ciclo de flexibilização e a subsequente manutenção prolongada da taxa, em

ambiente de inflação persistente e convergência lenta para a meta, replicando a dinâmica que caracterizou o período histórico de referência.

Cenário 2 — Desinflação consistente e intensificação dos cortes da Selic.

O Cenário 2 abrange o período de 19/10/2016 a 31/12/2018, contemplando o ciclo de redução da Selic e sua posterior estabilização. Como antecedente, a taxa havia alcançado 14,25% ao ano na decisão de 29/07/2015, permanecendo nesse patamar até o início da flexibilização. O primeiro corte ocorreu em 19/10/2016, quando a Selic passou de 14,25% para 14,00% ao ano. A economia apresentava elevada capacidade ociosa e desemprego alto, enquanto a melhora da inflação e das perspectivas para os anos seguintes permitia iniciar uma redução moderada dos juros.

Ao longo de 2017, a desinflação tornou-se mais disseminada e as expectativas apresentaram maior alinhamento com a meta. A melhora dos preços dos alimentos e das medidas de inflação subjacente, acompanhada de uma recuperação econômica ainda gradual, ampliou o espaço para cortes mais intensos. Em 12/04/2017, a Selic passou de 12,25% para 11,25% ao ano, uma redução de 1,00 ponto percentual. O IPCA encerrou 2017 em 2,95%, ante 6,29% em 2016.

O último corte desse ciclo ocorreu em 21/03/2018, quando a Selic passou de 6,75% para 6,50% ao ano. A taxa permaneceu em 6,50% ao ano até o encerramento de 2018, completando um período caracterizado pela flexibilização monetária, sua intensificação diante da melhora inflacionária e a posterior estabilização dos juros.

O Cenário 2 projetado para 2027 corresponde à hipótese de desinflação consistente, na qual a convergência da inflação à meta se torna disseminada e permite intensificar o ritmo de corte da Selic, replicando a dinâmica observada entre 2016 e 2018. O ponto de partida guarda paralelo com outubro de 2016: após o ciclo de alta que levou a taxa a 15% ao ano e uma fase inicial de flexibilização cautelosa, com cortes de 0,25 ponto percentual por reunião que devem encerrar 2026 em torno de 13,25%, o Copom projeta IPCA de 3,9% para 2027 e de 3,2% no primeiro trimestre de 2028, enquanto o mercado, no boletim Focus, estima 4,3%. Caso a desinflação se confirme de forma mais generalizada, com melhora das expectativas, arrefecimento da demanda e folga na atividade econômica, o Comitê teria espaço para acelerar o passo dos cortes, tal como ocorreu em abril de 2017, quando a redução passou de 0,25 para 1,00 ponto percentual por reunião. Nesse cenário, a Selic poderia

recuar abaixo da mediana atual de 12% ao ano ao final de 2027, aproximando-se da trajetória de 10,5% projetada pelo mercado para 2028, patamar em que a taxa tenderia a se estabilizar próximo de níveis neutros. O recorte contemplaria, portanto, a intensificação da flexibilização monetária diante da melhora inflacionária e a posterior estabilização dos juros, em paralelo ao ciclo 2017-2018.

Metodologia de cálculo dos retornos e construção das projeções.

A análise utilizará as séries históricas diárias dos indicadores selecionados. Para cada cenário, serão consideradas as janelas completas de 252 dias úteis cujas datas inicial e final estejam dentro do respectivo período histórico.

Em cada janela, será calculado o retorno acumulado do indicador, pela comparação entre seus valores final e inicial. Após esse cálculo, a janela será deslocada em um dia útil, repetindo-se o procedimento até alcançar o encerramento do período. Dessa forma, serão obtidas diversas observações de rentabilidade para um mesmo horizonte de 252 dias úteis.

Sobre os retornos de cada indicador, serão apurados:

- **Retorno médio:** média aritmética dos retornos acumulados nas janelas analisadas;
- **Retorno mínimo:** menor retorno acumulado observado entre essas janelas;
- **Retorno máximo:** maior retorno acumulado observado entre essas janelas.

Essas estatísticas serão calculadas separadamente para cada índice e cenário. A quantidade de janelas válidas acompanhará os resultados, permitindo identificar a extensão da amostra utilizada, especialmente no Cenário 1, cujo período histórico é mais curto.

Indicadores de referência

Na renda fixa, serão utilizadas os indicadores CDI, IRF-M, IRF-M 1, IMA-B, IMA-B 5, IDkA IPCA 2A e IMA-Geral. O CDI será adotado como referência vinculada à taxa DI do mercado interbancário. Os demais indicadores representam carteiras de títulos públicos federais com diferentes prazos e indexadores, incluindo títulos prefixados e indexados à inflação. Especificamente, o IDkA IPCA 2A representa uma carteira sintética com duração constante de dois anos.

Na renda variável, será utilizado o Ibovespa. Para a análise do mercado exterior, será utilizado índice MSCI Worldem sua moeda original, o dólar americano. A memória de cálculo identificará as fontes, as séries utilizadas e o tratamento de

dividendos e demais proventos, conforme a metodologia de cada indicador.

Consolidação e interpretação dos resultados

Quando apresentada uma estimativa consolidada para a carteira, os retornos dos benchmarks correspondentes às alocações serão combinados, em cada janela, conforme os respectivos pesos adotados na análise. A média, o mínimo e o máximo da carteira serão apurados após essa combinação, preservando as mesmas datas de observação. Nos cálculos consolidados em reais, a série do MSCI Worldserá previamente convertida para essa moeda.

Os resultados obtidos constituirão referências quantitativas históricas para 2027. A média será utilizada como referência central, enquanto o mínimo e o máximo demonstrarão a amplitude dos retornos observados na amostra, sem representar limites garantidos para o desempenho futuro.

6. Estratégia de alocações

A estratégia de alocação dos investimentos no âmbito do RPPS é uma tarefa complexa e importante para a sustentabilidade e a saúde financeira do regime. O processo de definição de onde e como alocar os recursos deve ser guiado por uma série de análises e considerações técnicas rigorosas.

Em primeiro lugar, a alocação dos recursos deve considerar a projeção atuarial vigente. As projeções atuariais fornecem dados valiosos sobre as futuras obrigações do RPPS em relação aos benefícios a serem pagos, bem como as receitas esperadas das contribuições dos servidores e do ente federativo. Quando bem elaboradas, essas projeções oferecem uma visão clara do fluxo de caixa esperado do RPPS ao longo do tempo, permitindo uma alocação de recursos mais alinhada com as necessidades futuras do regime.

O prazo médio da carteira de investimentos é outro fator crucial. Investimentos com vencimentos muito distantes podem não ser apropriados se o RPPS prevê saídas significativas de recursos no curto prazo. Por outro lado, uma carteira excessivamente concentrada em ativos de curto prazo pode não proporcionar os retornos necessários para cumprir as metas atuariais a longo prazo.

A relação entre os ativos do RPPS e os passivos do plano de benefícios é outro aspecto fundamental na estratégia de alocação. Essa análise busca verificar a

compatibilidade dos recursos e de seus fluxos com as obrigações presentes e futuras do regime. Uma alocação inadequada pode resultar em desequilíbrios que comprometam a capacidade de honrar seus compromissos.

Além disso, a evolução do saldo da carteira nos próximos anos deve ser constantemente monitorada e considerada. Ajustes na estratégia de alocação podem ser necessários para responder a mudanças no cenário econômico, nos resultados dos investimentos ou nas projeções atuariais.

Em suma, a estratégia de alocação dos investimentos é uma combinação de análises técnicas e projeções, com o objetivo de contribuir para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Por meio de uma alocação cuidadosa e bem planejada, o RPPS busca manter os recursos disponíveis para atender às necessidades de seus beneficiários, tanto no presente quanto no futuro.

6.1 Dos Segmentos e Limites de Aplicação

A efetiva gestão é de fundamental importância para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário. Neste contexto, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes claras e criteriosas para a alocação dos recursos em diversos segmentos de investimentos com base na sua Governança em conformidade ao nível do Pró-Gestão.

De acordo com essa resolução, os recursos podem ser aplicados em diferentes segmentos do mercado, permitindo assim uma diversificação saudável da carteira de investimentos. Esses segmentos incluem:

- **Renda Fixa:** Investimentos mais conservadores que têm como característica principal a previsibilidade de seus rendimentos.
- **Renda Variável:** Segmento que envolve ativos cujo retorno não é preestabelecido, variando conforme as oscilações do mercado.
- **Investimento no Exterior:**Aplicações com exposição internacional, ampliando a diversificação da carteira.
- **Investimentos Estruturados:** São aplicações em veículos de investimento que buscam retorno por meio da combinação de diferentes ativos.
- **Fundos Imobiliários:** Investimentos voltados para o mercado

imobiliário, que podem incluir desde imóveis físicos até títulos financeiros relacionados a este setor.

- **Empréstimos Consignados:** Modalidade de crédito destinada aos servidores públicos vinculados ao RPPS. Essa modalidade de crédito se caracteriza principalmente pela forma de pagamento da dívida, que é realizada diretamente na folha de pagamento do servidor, antes mesmo de o salário ser disponibilizado ao servidor.

No que se refere aos limites de aplicação, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece parâmetros claros para garantir a segurança e a diversificação dos investimentos. Conforme estipulado:

- **Art. 18:** O inciso IV prevê o limite de 20% do patrimônio líquido do RPPS em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, de classe de investimento em cotas de fundos ou de ETF. Conforme o Parecer SEI nº 129/2026/MPS, esse limite não se aplica aos fundos ou ETFs enquadrados no art. 7º, inciso I, cuja exposição seja exclusivamente a títulos do Tesouro Nacional, hipótese em que pode ser aplicado o limite de até 100% previsto no inciso I do art. 18.
- **Art. 19:**Estabelece limites de concentração calculados em relação ao patrimônio líquido da classe do fundo ou da instituição emissora. A aplicação de um RPPS pode representar até 5% do patrimônio líquido de uma mesma classe dos fundos previstos nos incisos VII, VIII e IX do art. 7º, ou até 15% do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos ou ETF previstos na Resolução, excetuadas as classes de fundos do art. 7º, inciso I. O artigo também limita a aplicação a até 10% do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil que atenda às condições do art. 21, § 2º, inciso I.
- **Adicionalmente, o Art. 19, § 2º**, estabelece que a participação conjunta dos RPPS em um fundo de investimento fica limitada a 50% do patrimônio líquido desse fundo. As exceções previstas nesse dispositivo abrangem: os primeiros doze meses do fundo, desde que assegurada liquidez para o desinvestimento caso o enquadramento não seja atingido; as classes de fundos enquadradas no art. 7º, inciso I; e outras situações

estabelecidas na Resolução. A verificação desse limite observará as orientações do Parecer SEI nº 76/2026/MPS, inclusive quanto à base de cálculo aplicável às diferentes estruturas de fundos.

Estas regras e segmentos são estabelecidos com o propósito de assegurar a prudência na gestão dos recursos do RPPS, equilibrando a busca por rentabilidade com a manutenção da segurança dos investimentos, sempre tendo em vista o melhor interesse dos beneficiários do regime.

6.1.1 Renda Fixa

A renda fixa é uma parte fundamental da carteira de investimentos do RPPS, reunindo aplicações com diferentes níveis de risco, liquidez e oscilação de preços.
Dentro dessa modalidade, destacam-se os títulos de emissão do Tesouro Nacional, que apresentam elevado grau de segurança quanto ao risco de crédito, embora seus preços possam oscilar conforme as condições de mercado. Também compõem o segmento os ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras bancárias, como modalidade de aplicação direta. Já as aplicações por meio de fundos incluem cotas de fundos de renda fixa, de crédito privado e dos fundos previstos no art. 7º, inciso VIII, além de cotas de subclasses seniores de FIDC, observados os requisitos e limites aplicáveis a cada modalidade.

Outra característica relevante dos ativos de renda fixa é o uso de indexadores e índices de referência em sua análise. Alguns dos principais parâmetros de rentabilidade que balizam esses ativos incluem a Taxa Selic, diversos índices de inflação, Taxa DI, e os índices de mercado elaborados pela ANBIMA. Estes últimos, como o IMA-B e o IRF-M, são cruciais para entender e acompanhar o desempenho dos títulos públicos no mercado secundário.

É essencial que os responsáveis pela gestão dos recursos possuam expertise e conhecimento técnico para avaliar constantemente o cenário econômico e identificar oportunidades em renda fixa. A capacidade de tomar decisões de investimento alinhadas ao contexto macroeconômico pode ser a diferença entre alcançar ou não a meta atuarial estabelecida.

Dada a natureza dinâmica do mercado financeiro, a agilidade nas decisões é crucial. Porém, essa agilidade não deve comprometer a observância dos

procedimentos internos e das normativas legais. Uma tomada de decisão morosa pode resultar na perda de oportunidades valiosas, especialmente em momentos de volatilidade do mercado.

Estratégias que consideram a disponibilidade de recursos e alinham os prazos médios de vencimento dos ativos à projeção atuarial, são fundamentais para explorar distorções na curva de juros e otimizar os retornos.

No entanto, é imperativo que os gestores estejam atentos a eventuais mudanças no ambiente econômico. Alterações significativas no cenário base podem exigir ajustes nas alocações de renda fixa para garantir que os recursos estejam sempre posicionados de maneira a maximizar a relação risco/retorno.

Uma alocação cuidadosa e bem planejada em ativos de renda fixa é essencial para alcançar as metas atuariais e contribuir para a preservação dos recursos.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Renda Fixa	I	FI e ETF 100% em TPFou compromissadas lastreadas nesses títulos.	100%				
	II	TPF de Emissão do TN - Oferta Primáriaou plataforma eletrônica	100%				
	III	TPF de Emissão do TN - Intermediação	-	100%			
	IV	Operações Compromissadas - C/ TPF	-	5%			
	V	FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	-	-	80%		
	VI	Títulos de Instituições Financeiras	-	-	20%		
	VII	FI Renda Fixa - Crédito Privado	-	-	-	20%	
	VIII	FI de Debêntures de Infraestrutura	-	-	-	20%	
	IX	FI FIDC's de Cota Sênior	-	-	-	-	20%

As aplicações dos incisos VII, VIII e IX do art. 7º estão sujeitas, em conjunto, ao limite de 35% do total das aplicações do RPPS, além dos demais requisitos e limites de concentração da Resolução.

6.1.2 Renda Variável

O segmento de renda variável é caracterizado por apresentar maior potencial de rentabilidade, porém, também traz consigo um maior risco em comparação a renda fixa. Neste segmento, destacam-se os fundos de investimento em ações e os ETFs de ações. A Resolução também prevê fundos com exposição predominante a BDRs e ETFs internacionais admitidos à negociação no Brasil, observados os requisitos de cada categoria.

A natureza volátil dos ativos de renda variável demanda uma análise criteriosa e constante. A dinâmica do mercado de ações é influenciada por diversos fatores, como cenário econômico, políticas governamentais, resultados das empresas e eventos globais. Por isso, a volatilidade desses fundos pode ser elevada, o que implica em oscilações significativas no curto prazo.

A decisão de alocar recursos em renda variável demanda um horizonte de investimento compatível com seus riscos e com as necessidades de liquidez do RPPS. Essa visão prolongada permite que o investidor tolere as flutuações de mercado e se beneficie do potencial de valorização das ações no horizonte temporal estendido. É crucial ter o claro entendimento dos riscos envolvidos, especialmente em cenários de incertezas econômicas ou crises.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece diretrizes e limites para investimentos dos RPPS's em renda variável, com o objetivo de estabelecer parâmetros prudenciais para a aplicação dos recursos dos regimes previdenciários. Portanto, ao considerar a exposição em fundos de renda variável, é primordial alinhar essa estratégia com as necessidades de segurança e liquidez dos recursos, sem negligenciar o objetivo de maximizar os retornos a longo prazo.

O investimento em ações busca não apenas ganhos a longo prazo, mas também a diversificação da carteira, reduzindo a dependência de ativos mais conservadores e permitindo que se beneficie das oportunidades de valorização do mercado acionário.
Diante de mudanças no cenário econômico, seja por eventos domésticos ou globais, o instituto deve estar preparado para reavaliar sua estratégia de alocação em renda variável. O acompanhamento contínuo, com análises constantes e decisões estratégicas bem fundamentadas, será crucial para maximizar a relação risco e retorno dos recursos investidos.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é

limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Renda Variável	I	FI - Fundo de Ações em Geral	-	-	40%		
	II	ETF de Ações - Índices em Geral	-	-			
	III	FI com ≥67% em BDR-Ações ou BDR-ETF de ações	-	-	-	10%	
	IV	ETF - Internacional (Novo)	-	-	-		

As aplicações no segmento de renda variável estão sujeitas ao limite global de 50%, além dos limites por inciso.

6.1.3 Fundos Estruturados

Os fundos estruturados, conforme definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, representam um segmento de investimento que engloba principalmente os Fundos de Investimento em Participações (FIP), Fundos de ações de mercado de acesso, Fundos de Investimentos na cadeia produtiva agroindustriais – FIAGRO e os Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

Os Fundos de Investimento em Participações (FIP) são, por natureza, fundos fechados, conforme descrito no Art. 10º, inciso III, da Resolução. Seu principal objetivo é investir em participações societárias de empresas, muitas das quais não estão listadas em bolsa de valores. Estes fundos buscam capturar a valorização dessas empresas para gerar retornos aos seus cotistas. Ao considerar aportes em FIPs, devem ser observados os critérios de seleção previstos nos arts. 108 e 109 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e as condições do art. 10, inciso III e § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025. Este direcionamento reforça a necessidade de observação da compatibilidade atuarial e de respeitar os limites e condições estabelecidos pela Resolução 5.272/2025.

Por outro lado, os Fundos de Investimento Multimercado (FIM) são categorizados como fundos abertos, de acordo com o Art. 10º, inciso I, da mencionada Resolução. O diferencial destes fundos reside em sua capacidade de operar flexivelmente em diferentes classes de ativos, seja renda fixa, variável, câmbio, entre outros. Tal diversidade exige uma avaliação minuciosa para entender a

política de investimento do fundo, os riscos associados e o potencial de retorno. Neste contexto, a Portaria MTP nº 1.467/2022 também destaca a importância de avaliar a gestão e a performance do fundo, bem como assegurar que a estratégia do FIM esteja alinhada com os objetivos atuariais.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO – GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Inv. Estruturados	I	FI de Multimercado	-	-	15%		
	II	FIAGRO (Novo)	-	-	-	5%	
	III	FIP e FIC de FIP	-	-	-	-	10%
	IV	FI de Ações de Mercado de Acesso	-	-	-	-	

Os limites por modalidade devem observar também o limite global de 20% para o segmento de investimentos estruturados.

6.1.4 Investimento no Exterior

Investir no exterior é uma alternativa que se destaca pela possibilidade de diversificação e potencialização dos retornos para o instituto, conforme delineado pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Nesse segmento, são admitidas aplicações em cotas de fundos ou de fundos de cotas classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"; em fundos constituídos no Brasil, abertos e destinados a investidores qualificados, cujos regulamentos permitam aplicar mais de 40% do patrimônio líquido em cotas de fundos constituídos no exterior; e em fundos constituídos no Brasil, abertos e destinados a investidores em geral, cujos regulamentos permitam aplicar mais de 20% nessas cotas. As três modalidades são exclusivas de RPPS com nível III ou superior de aderência ao Pró-Gestão, observado o limite global de 10% para o segmento.

Nos termos do art. 9º, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o RPPS deve assegurar que os gestores dos fundos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem mais de US$ 5 bilhões em recursos de terceiros na data do investimento. Esses fundos devem possuir histórico de desempenho

superior a doze meses.

No contexto dessas diretrizes, as estratégias de alocação em ativos estrangeiros devem ser pautadas na análise da economia global e no potencial de diversificação oferecido pelo mercado internacional. Porém, é imperativo que tal exposição esteja em harmonia com os limites e critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, assegurando, assim, a preservação, segurança e liquidez dos recursos. A finalidade última dessas alocações é não só otimizar o desempenho dos ativos, mas também salvaguardar os interesses dos beneficiários do regime previdenciário em questão.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO – GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Inv. Exterior	I	FI Renda Fixa - Dívida Externa BR	-	-	-	10%	
	II	FI FIC permite >40% Fundos Externos Qualificados	-	-	-		
	III	FI FIC permite >20% Fundos Externos Geral (Novo)	-	-	-		

6.1.5 Fundos de Investimento Imobiliário

É essencial destacar que, embora promissor, o mercado brasileiro de FIIs ainda é incipiente e pode não ter a profundidade necessária para comportar, em sua totalidade, a presença maciça de investidores institucionais de grande porte, como os RPPS's.

Dentro das diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, os RPPS's têm autorização para alocar recursos em FIIs. Estes fundos apresentam uma exposição ao mercado imobiliário e podem ser atrativos devido à possibilidade de diversificação e ao potencial de renda passiva oriunda de aluguéis, além de ganhos de capital com a valorização dos ativos. No entanto, a limitação do mercado pode apresentar desafios em termos de liquidez, especialmente quando grandes volumes são movimentados.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 detalha os critérios e limites para a alocação em ativos imobiliários. A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa essa visão,

sublinhando a necessidade de uma gestão criteriosa e a atenção aos riscos associados ao segmento imobiliário. Ambas as normativas realçam a importância da diversificação, mas o tamanho ainda restrito do mercado de FIIs pode limitar as opções disponíveis e, consequentemente, a eficácia dessa diversificação.

O RPPS, ao ponderar sobre investimentos em FIIs, deve estar plenamente ciente dos desafios de um mercado com plena evolução ao longo dos anos. Um mercado com ampla liquidez. Embora a alta da Selic possa representar um desafio para a performance dos FIIs no curto prazo, a expectativa de queda das taxas em 2027 pode favorecer o mercado.

Na Resolução nº 5.272/2025, o acesso aos investimentos deste segmento é limitado conforme o nível de Governança da entidade, nos termos do Pró-Gestão, conforme a tabela a seguir:

Segmento	Dispositivo	Descrição do Inciso	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Imobiliários	Art. 11	FI Imobiliário - Of. Primaria e/ou Pregão B3	-	-	-	20%	

6.1.6 Empréstimos Consignados

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem as condições para a aplicação de recursos do RPPS no segmento de empréstimos consignados.

Nessa modalidade, a unidade gestora pode conceder empréstimos a servidores em atividade, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, com pagamento das prestações mediante desconto em folha. A consignação facilita a cobrança, mas não elimina os riscos de inadimplência, atraso no repasse dos valores descontados, interrupção da remuneração ou do benefício e baixa liquidez dos recursos aplicados.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, as operações devem observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- **Limites de Comprometimento:**O valor da prestação não pode exceder um percentual específico do valor da remuneração, provento, pensão ou benefício do servidor, garantindo que não haja superendividamento.
- **Prazos e Condições:**Os prazos não podem superar os aplicáveis aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e devem

considerar a expectativa de sobrevida do segurado e a duração estimada do benefício, de acordo com o perfil dos tomadores.

- **Encargos financeiros:**Os encargos das operações devem ser superiores à meta de rentabilidade do RPPS e contemplar as taxas de administração, de custeio da cobertura dos riscos e o adicional de risco previstos na Resolução.
- **Gestão de Riscos:**Devem implementar procedimentos e controles internos que permitam monitorar e gerenciar os riscos associados a essas operações, incluindo o risco de crédito.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente seu art. 154 e o Anexo VIII, complementa essas regras com critérios e procedimentos para a carteira de empréstimos consignados, entre os quais:

- **Critérios de Elegibilidade:**Somente podem contratar empréstimos os servidores em atividade, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS que atendam às condições aplicáveis. A análise deve considerar, entre outros fatores, o histórico de inadimplência do tomador, a possibilidade de cessação do benefício e as restrições relativas à capacidade de pagamento do ente federativo, quando pertinentes.
- **Limites Operacionais:**No caso de aplicação de recursos no segmento, a Política de Investimentos deve estabelecer o montante destinado à carteira, os valores mínimo e máximo dos empréstimos, os valores das prestações, os prazos e as demais condições de acesso ao crédito. Esses critérios devem ser adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.
- **Controle e Monitoramento:**A unidade gestora deve manter os registros das operações e acompanhar os limites de alocação, os valores descontados e repassados, a inadimplência, a cobertura dos riscos e a rentabilidade da carteira. As novas concessões ficam sujeitas às hipóteses de suspensão previstas na regulamentação, inclusive quando for atingido o limite fixado na Política.

É essencial ressaltar que a entrada dos RPPS's no mercado de empréstimos consignados representa uma mudança significativa na gestão dos investimentos desses regimes. A diversificação dos investimentos, buscando segmentos com

potencial de retorno ajustado ao risco, é fundamental para garantir a sustentabilidade dos RPPS's no longo prazo. No entanto, essa diversificação deve ser realizada com prudência, observando rigorosamente as diretrizes e limites estabelecidos pela Resolução e pela Portaria, garantindo assim a segurança e a liquidez necessárias para o cumprimento dos seus compromissos.

Em suma, o segmento de empréstimos consignados, embora represente uma novidade, vem acompanhado de uma série de regras e diretrizes que visam garantir a segurança, a rentabilidade e a adequação desses investimentos aos objetivos e diretrizes do RPPS. A gestão responsável e técnica desses recursos é essencial para que os benefícios e vantagens dessa nova modalidade de investimento possam ser plenamente aproveitados, sempre em benefício dos servidores efetivos e beneficiários do RPPS.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece limites máximos de alocação distintos conforme o nível de aderência do RPPS ao Pró-Gestão. Esses limites legais são apresentados na tabela a seguir; a alocação efetiva do instituto é definida na estratégia desta Política.:

Segmento	Incisos	Descrição dos Incisos	PRO - GESTÃO				
			Geral	N I	N II	N III	N IV
Consignado	I e II	Emp. Consignado - Capag A ou B	5%	10%			

6.2 ALM – "Asset Liability Management" (ALM)

A expressão *Asset Liability Management* (ALM) descreve o processo de gestão conjunta de ativos e passivos financeiros e atuariais. Sua principal finalidade é orientar a alocação dos investimentos que atuam como garantia para os planos de benefícios de uma entidade, buscando compatibilidade entre os recursos disponíveis e os compromissos presentes e futuros. O ALM é fundamentado em análises técnicas que consideram os retornos esperados, os riscos associados a cada segmento de investimento e os fluxos projetados de receitas e despesas. Adicionalmente, esse processo deve respeitar as restrições legais e regulamentares e os compromissos atuariais estabelecidos nos planos, incluindo os benefícios concedidos e a conceder.

Quando aplicado com dados consistentes e premissas adequadas, o ALM é uma ferramenta que contribui para a sustentabilidade e a solidez financeira de uma entidade de previdência. Seus resultados permitem avaliar alternativas de alocação e

identificar possíveis desequilíbrios, considerando as incertezas relacionadas ao comportamento dos investimentos e à evolução das obrigações do plano.

O cerne da prática do ALM é gerenciar os diversos fatores de risco que podem resultar em descompasso entre os ativos e passivos. Esse descompasso pode surgir quando a rentabilidade dos ativos for insuficiente em relação às necessidades do plano ou quando os vencimentos e prazos de resgate dos investimentos forem incompatíveis com as datas de pagamento dos benefícios e demais obrigações. Assim, o ALM torna-se um instrumento relevante para orientar a alocação de recursos em diferentes horizontes, conciliando as necessidades de liquidez no curto prazo com os objetivos financeiros e atuariais de médio e longo prazo.

A abrangência do ALM é vasta. Ele considera os pagamentos de benefícios correntes e futuros, as receitas esperadas de contribuições, compensação previdenciária e aportes, os custos de administração e demais encargos dos investimentos, além das flutuações de valorização e desvalorização dos ativos. Também são avaliados os vencimentos, os prazos de resgate e a disponibilidade dos recursos, juntamente com as premissas atuariais e os cenários econômicos utilizados nas projeções.

Por fim, ao empregar o ALM de maneira adequada e estratégica, é possível avaliar diferentes composições para os ativos que integram a carteira de um Instituto de Previdência. Essa avaliação busca identificar alternativas compatíveis com as características do plano de benefícios, suas necessidades de liquidez e sua capacidade de assumir riscos, contribuindo para o cumprimento das obrigações previdenciárias e para a busca do equilíbrio financeiro e atuarial.

6.2.1Objetivos

O propósito cardinal do estudo de *Asset Liability Management* (ALM) é estabelecer diretrizes precisas para a alocação estratégica de recursos. Tal alocação é concebida levando-se em conta os diversos segmentos de investimentos que são sancionados pela legislação vigente, assegurando-se que sejam congruentes com o cumprimento pontual das obrigações financeiras (ou passivos) ao longo do horizonte temporal estipulado.

No que tange aos passivos, o escopo do ALM é vasto e meticuloso. Ele abrange

elementos como a modalidade específica do plano de benefícios, o panorama financeiro atual em que o plano está inserido, as peculiaridades da coletividade de participantes, as projeções de pagamento de benefícios e as premissas atuariais adotadas.

Sendo assim, podemos afirmar que a essência do ALM não se restringe somente a uma gestão harmonizada dos ativos em relação aos passivos. Suas implicações são mais profundas e multifacetadas. A implementação competente de um ALM permite:

- Quantificar e identificar qualquer discrepância entre a estimativa de rentabilidade e a meta atuarial estabelecida, proporcionando uma visão clara de possíveis ajustes necessários;
- Projetar, com base em simulações robustas, o cenário financeiro futuro do plano, considerando a evolução tanto do ativo quanto do passivo e suas interações;
- Identificar as necessidades de liquidez e os possíveis descasamentos entre os fluxos de entrada e saída de recursos, considerando os vencimentos, os prazos de resgate dos investimentos e as datas de pagamento dos benefícios e demais obrigações;
- Estabelecer, com clareza e objetividade, metas de longo prazo e delimitar os níveis aceitáveis de risco, garantindo que a estratégia esteja alinhada com os objetivos institucionais;
- Avaliar e ponderar potenciais modificações na carteira de investimentos, assegurando que a expectativa de retorno esteja em harmonia com os objetivos do plano, sempre levando em consideração o nível de risco que a entidade está disposta e preparada para absorver.

Em relação às movimentações de curto prazo no mercado financeiro, eventos externos podem provocar alterações nos preços dos ativos e justificar a reavaliação das alocações. As diretrizes fornecidas pelo ALM servem como referência para avaliar a compatibilidade dessas movimentações com os compromissos do plano. Eventuais oportunidades de aquisição de ativos devem ser examinadas mediante análise das causas da variação de preços, dos riscos e do retorno esperado, observados os limites desta Política e a disponibilidade de recursos para o pagamento das obrigações. O

aproveitamento dessas oportunidades deve permanecer alinhado à estratégia de longo prazo e às necessidades de liquidez do RPPS.

6.2.2 Metodologia

A metodologia de ALM integra a análise dos fluxos financeiros e atuariais do RPPS à avaliação dos riscos e retornos dos investimentos. Na etapa de composição da carteira, utiliza-se o modelo tradicional de média-variância de Markowitz, que considera os retornos esperados dos ativos, suas variâncias e covariâncias. Essa abordagem permite avaliar o efeito da combinação dos investimentos sobre o risco da carteira e subsidiar a diversificação dos recursos.

A análise considera as projeções da avaliação atuarial vigente, incluindo as receitas esperadas de contribuições, compensação previdenciária e aportes, bem como os pagamentos de benefícios e demais obrigações. Também são consideradas a composição da carteira de investimentos, a disponibilidade financeira, os vencimentos dos ativos e os prazos de resgate, carência e conversão de cotas. As datas-base, fontes de dados, horizontes de projeção e premissas utilizadas devem ser registrados no estudo, juntamente com suas limitações.

Os fluxos projetados de receitas e despesas são confrontados com os recebimentos esperados dos investimentos e com os prazos para disponibilização dos recursos. Esse procedimento permite identificar períodos de maior necessidade de caixa, possíveis descasamentos e a parcela dos recursos que pode permanecer aplicada por prazos mais longos. A avaliação considera diferentes cenários de retorno e de evolução dos fluxos, permitindo examinar os efeitos de condições adversas sobre a capacidade de pagamento do RPPS.

No que tange ao comportamento do investidor, postula-se uma aversão inerente ao risco, que, em termos matemáticos, é representada por uma função de utilidade côncava. Esta propriedade côncava é reflexo da postura racional do investidor, que demanda retornos incrementais para cada unidade adicional de risco assumido.

No modelo de Markowitz, a diversificação é avaliada a partir das correlações e covariâncias entre os retornos dos ativos. A combinação de investimentos cujos retornos não sejam perfeitamente correlacionados de forma positiva pode reduzir o

risco em relação à concentração em um único ativo. A fronteira eficiente representa as combinações que oferecem o menor risco para determinado retorno esperado ou o maior retorno esperado para determinado nível de risco, dadas as estimativas e restrições utilizadas. A escolha entre essas alternativas deve considerar sua compatibilidade com os fluxos e compromissos do plano de benefícios.

Existem múltiplas técnicas de estruturação de carteiras de investimento, sendo que, para esta análise, optou-se pela técnica de "*assetallocation*". Este método orienta a distribuição proporcional dos recursos entre as classes de ativos permitidas pela legislação. A definição dos percentuais considera os resultados da análise conjunta de ativos e passivos, os retornos esperados, os riscos, os custos e os limites legais e estabelecidos nesta Política. Hipóteses específicas sobre a distribuição dos retornos, quando utilizadas, devem ser explicitadas e justificadas no estudo.

Os investimentos são estruturados para atender às obrigações financeiras em diferentes horizontes temporais: curto, médio e longo prazos. Os recursos necessários para pagamentos próximos devem apresentar liquidez e prazos de disponibilização compatíveis com essas obrigações. Para os compromissos de longo prazo, podem ser avaliados investimentos com vencimentos ou prazos de permanência mais extensos, respeitando a capacidade de assumir riscos do RPPS, as necessidades de caixa e as características do passivo atuarial.

Os percentuais alocados nas classes de ativos são monitorados de forma contínua, considerando o cenário macroeconômico prospectivo de 2027 e anos subsequentes, a evolução da carteira e os fluxos financeiros e atuariais do RPPS. Alterações relevantes nas projeções, nas condições de mercado ou nas necessidades de liquidez devem motivar a reavaliação das premissas e das estratégias de alocação.

6.2.3Indicação do ALM

O ALM apontado como sugestivo comparando a atual carteira para a carteira sugestiva, que poderá ser ou não executada levando em consideração ao cenário macroeconômico e com isso, surgindo oportunidades avanço ou retração da carteira, visando sempre que possível, a conservação do patrimônio líquido.

O estudo ALM aponta a seguintes sugestões:

Sub-Segmento	Atual	Port. 1	Port. 2	Port. 3	Port. 4	Port. 5	Port. 6	Port. 7	Port. 8	Port. 9	Port. 10
Longo Prazo	16,4%	8,0%	15,0%	22,0%	28,0%	35,0%	42,0%	48,0%	55,0%	60,0%	65,0%
Médio Prazo	6,2%	22,0%	30,0%	38,0%	42,0%	40,0%	25,0%	30,0%	22,0%	15,0%	10,0%
Curto Prazo	24,5%	45,0%	35,0%	25,0%	18,0%	12,0%	8,0%	5,0%	3,0%	2,0%	0,0%
CDI	39,7%	25,0%	20,0%	15,0%	12,0%	13,0%	15,0%	17,0%	20,0%	23,0%	25,0%
Crédito Privado	4,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
FIM	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Ações	3,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
FIP	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
FII	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
FI Exterior	5,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
TOTAL	100%	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**	100%	**90%**	**100%**	**100%**	**100%**	**100%**
Retorno Esperado	5,4%	5,2%	6,6%	7,8%	9,1%	9,7%	9,8%	10,0%	10,0%	10,1%	10,1%
Risco	1,9%	1,0%	2,0%	3,0%	4,0%	5,0%	6,0%	7,0%	8,0%	9,0%	9,5%
Duration Média	10,98	**8,91**	**11,66**	**14,41**	**16,34**	16,44	**17,55**	**18,87**	**19,19**	**19,22**	**19,55**

Abaixo o posicionamento da atual carteira com as sugeridas conforme a fronteira eficiente de Markovitz.

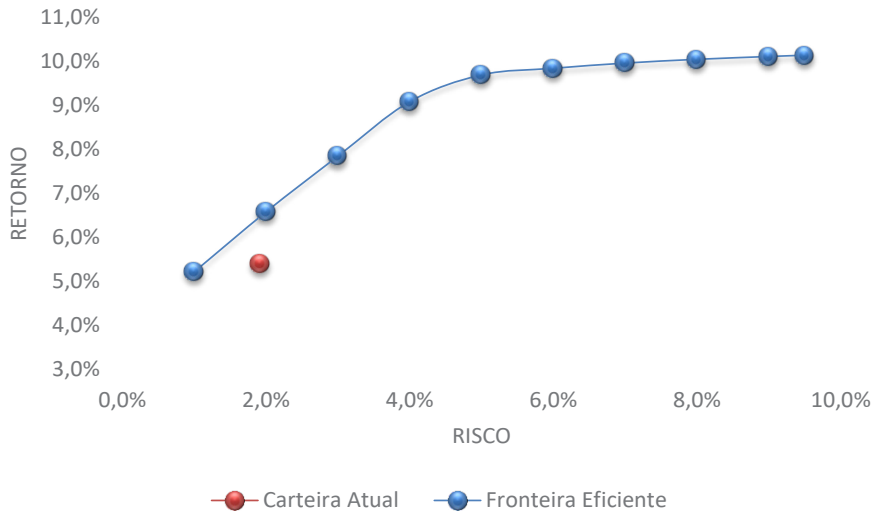

6.3 Estratégia de Investimentos para 2027

A estratégia de investimentos para 2027 buscará conciliar a remuneração proporcionada pelos juros ainda elevados com a preparação gradual da carteira para

uma possível continuidade da flexibilização monetária. Conforme as medianas do **Relatório Focus de 25 de setembro de 2026**, a expectativa de mercado era de Selic em 13,50% ao ano ao final de 2026 e 12,00% ao ano ao final de 2027. Para 2027, também eram projetados IPCA de 4,31% e crescimento do PIB de 1,41%, indicando desinflação gradual e expansão moderada da atividade. Essas projeções constituem referências para o planejamento e estão sujeitas a revisões.

Na data de referência desta Política, a Selic encontrava-se em 13,75% ao ano, após a decisão do Copom de 16/09/2026. Embora os cortes já estivessem em andamento, a inflação e as expectativas acima da meta, juntamente com as incertezas domésticas e internacionais, exigiam a preservação de uma política monetária restritiva. Nesse ambiente, a renda fixa permanecerá como componente central da estratégia, com participação de aplicações referenciadas à Selic ou ao CDI para atender às necessidades de liquidez e aproveitar sua remuneração enquanto compatível com os objetivos do RPPS.

Os títulos públicos federais, especialmente os indexados ao IPCA, serão avaliados conforme as taxas reais oferecidas, os vencimentos e a compatibilidade de seus fluxos com as obrigações previdenciárias. A exposição poderá ocorrer diretamente ou por meio de fundos de investimento, observadas as condições aplicáveis a cada modalidade. A análise considerará que esses títulos apresentam oscilações de preços antes do vencimento, podendo registrar ganhos ou perdas de mercado conforme a evolução das taxas de juros.

A perspectiva de redução da Selic poderá favorecer o alongamento gradual da *duration*, medida da sensibilidade da carteira às variações das taxas de juros. Esse movimento dependerá das taxas disponíveis, das expectativas já incorporadas aos preços e do horizonte de utilização dos recursos. Nos títulos prefixados, serão avaliadas as taxas nominais; nos indexados à inflação, as taxas reais. O alongamento será conduzido de forma seletiva, considerando que a redução da Selic pode coexistir com estabilidade ou elevação das taxas de longo prazo.

A condução da estratégia exigirá acompanhamento da inflação, das expectativas, da atividade e do mercado de trabalho. As condições fiscais também permanecerão relevantes, pois a percepção sobre a trajetória da dívida pública influencia os prêmios exigidos pelos investidores. No exterior, a política monetária das principais economias, os conflitos geopolíticos e as oscilações do petróleo e do câmbio

poderão alterar as condições financeiras e o processo de desinflação doméstico.

A execução considerará os dois cenários definidos nesta Política. A persistência inflacionária recomendará maior cautela com a sensibilidade da carteira aos juros; uma desinflação consistente poderá permitir ampliação gradual dos prazos e avaliação de outras oportunidades de diversificação. Os ajustes observarão a alocação prevista, os limites regulamentares, as condições de habilitação do RPPS e sua capacidade de assumir riscos, preservando os recursos necessários ao pagamento dos benefícios e buscando retornos compatíveis com os objetivos previdenciários.

6.4 Alocação alvo

A Alocação Alvo representa a distribuição estratégica dos recursos do RPPS entre diferentes classes de ativos financeiros. Seu propósito primordial é otimizar a relação entre risco e retorno da carteira, assegurando a segurança e liquidez necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Essa alocação é elaborada com base em análises aprofundadas do cenário macroeconômico e define os limites e percentuais para cada segmento de investimento, sempre em conformidade com a legislação vigente e as metas de rentabilidade esperadas.

A tabela a seguir apresenta a alocação alvo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025.

Renda Fixa	**Lt. Res. 5.272/25**	**Estratégia de Alocação**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art 7º, I - FI e ETF 100% em TPF	100%	15%	100%	100%
Art 7º, II - TPF de Emissão do TN - Oferta Primária	100%	0%	0%	100%
Empréstimos Consignados	**Lt. Res. 5.272/25**	**Estratégia de Alocação**		
		Mínimo	**Alvo**	**Máximo**
Art 12º, I e II - Emp. Consignado - Capag A ou B	5%	0%	0%	0%

Com base no exposto anteriormente, a análise dos cenários 1 e 2 revelou que os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Exterior obtiveram resultados distintos. A observação dos retornos mínimos, da média e dos retornos máximos foi

fundamental para compreender os comportamentos e, assim, projetar as possibilidades de retorno que o RPPS poderá alcançar em 2027. É importante lembrar o jargão do mercado financeiro: "rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura". No entanto, esses dados servem como uma referência, visto que os ativos tendem a se comportar de forma semelhante quando os ciclos econômicos se repetem.

Janela móvel de retorno efetivo para 252 dias

	Cenário 1. 21/01/2015 a 08/06/2016			**Cenário 2**. 19/10/2016 a 31/12/2018		
	Mínimo	**Média**	**Máximo**	**Mínimo**	**Média**	**Máximo**
Renda Fixa	8,23%	13,47%	16,50%	5,28%	10,19%	15,48%
Renda Variável	-24,16%	-8,57%	4,23%	0,49%	20,76%	36,61%
Exterior	-14,97%	-8,12%	-3,02%	-13,96%	11,17%	26,24%

A carteira de investimentos do instituto será estruturada de forma a otimizar a relação entre risco e retorno, alinhada aos seus objetivos e às diretrizes estabelecidas na política de investimentos. A alocação dos recursos seguirá a distribuição percentual detalhada na tabela a seguir, que apresenta a estratégia de investimento para cada segmento. Esta composição estratégica visa equilibrar segurança e oportunidades de rendimento, respeitando o perfil de risco e as necessidades específicas do instituto. A tabela demonstrará a alocação em Renda Fixa, buscando estabilidade e preservação de capital; em Renda Variável, visando potenciais ganhos em cenários de crescimento econômico; e em investimentos no Exterior, proporcionando diversificação geográfica e exposição a diferentes mercados.

Para o estudo da estratégia de alocação para 2027 com base na Resolução 5.272/2025, onde determinados artigos de investimentos só podem ser acessados de acordo com nível de governança conforme o Pro-gestão, citado essas normas acima, o do IPMV que já vinha com posição em Renda Variável, pode mantê-la por até 02 (dois) anos até o dia 02/02/2028 conforme o artigo 27º onde cita:

> "*Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de: Inciso I – entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores*

Mobiliários e do Banco Central do Brasil."

"§ 1º - Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento."

Conforme o relatório de fechamento de setembro de 2026, o Instituto apresenta participação de **[6,64%] no segmento de renda variável**, compreendendo fundos de ações enquadrados no art. 8º, inciso I, e fundos com exposição a BDR enquadrados no art. 8º, inciso III.

Para as posições cujo desenquadramento passivo decorreu da entrada em vigor da nova regulamentação, aplica-se o prazo de regularização previsto no art. 27, inciso I e § 1º. Quando ocorrido em 02/02/2026, esse prazo encerra-se em 02/02/2028, observadas as hipóteses específicas do § 3º do mesmo artigo.

A consideração dessas posições nas simulações não constitui autorização para novos aportes. Enquanto persistir o desenquadramento, permanecem vedadas novas aplicações nos ativos desenquadrados e investimentos que agravem os excessos, conforme o art. 27, §§ 2º e 4º.

A participação percentual desses investimentos poderá variar mesmo sem novos aportes, em razão das diferenças de rentabilidade entre os ativos e das movimentações nos demais investimentos da carteira. Sua evolução será acompanhada em conjunto com as medidas necessárias ao enquadramento.

.

Estratégia de Alocação Alvo para 2027 do IPMV

Renda Fixa	93,36%	**Renda Variável**	4,23%	**Exterior**	2,41%

Expectativa de Retorno para 2027do IPMV

	Cenário 1			**Cenário 2**		
	Mínimo	**Média**	**Máximo**	**Mínimo**	**Média**	**Máximo**
Retorno esperado	**6,30%**	**12,02%**	**15,51%**	**4,61%**	**10,66%**	**16,63%**

É crucial enfatizar que esta projeção serve apenas como um ponto de referência baseado em dados passados. O mercado financeiro é inerentemente dinâmico e sujeito a inúmeras variáveis imprevisíveis. Consequentemente, o desempenho real dos ativos em 2027 pode apresentar divergências substanciais em relação a estas projeções. Fatores como mudanças nas políticas econômicas globais e locais, eventos

geopolíticos inesperados, avanços tecnológicos e alterações nas condições de mercado podem influenciar significativamente os resultados. Assim, embora esta análise ofereça uma perspectiva para 2027, é essencial a ciência de que os retornos futuros podem diferir consideravelmente das expectativas baseadas em dados históricos.

6.5 Estratégias de Investimento em Ciclos de Juros: Cenário 1 e Cenário 2

As estratégias de investimento considerarão os dois cenários definidos nesta Política, relacionando a evolução da inflação e dos juros às condições de mercado e às características da carteira. As decisões de alocação observarão as taxas disponíveis, os riscos, a necessidade de liquidez, o horizonte das obrigações previdenciárias e os limites estabelecidos nesta Política.

A avaliação distinguirá a trajetória da Selic do comportamento das taxas de mercado. As expectativas de inflação, os riscos fiscais e as condições internacionais poderão provocar movimentos diferentes entre os prazos da curva de juros, exigindo análise específica das exposições.

6.5.1 Cenário 1 — Inflação persistente e manutenção de juros elevados por período prolongado

Neste cenário, a convergência lenta da inflação e a resistência das expectativas poderão prolongar a manutenção da Selic em patamar elevado, com possibilidade de ajustes adicionais. A estratégia priorizará o controle da sensibilidade da carteira às oscilações das taxas de juros, considerando as seguintes diretrizes:

- **Aplicaçõespós-fixadas:** manter participação em investimentos referenciados à Selic ou ao CDI, considerando sua remuneração e a adequação às necessidades de caixa. A seleção observará a qualidade dos ativos, os riscos de crédito e os prazos de resgate.
- **Títulos prefixados e indexados à inflação:** avaliar com cautela o alongamento dos prazos, diante da possibilidade de elevação das taxas de mercado e de desvalorização dos títulos. As posições de maior

prazo serão analisadas conforme as taxas de aquisição, o horizonte de utilização dos recursos e a compatibilidade com as obrigações previdenciárias.

- **Renda variável:** reavaliar o tamanho das exposições, especialmente nas estratégias mais dependentes de crédito e da melhora da atividade doméstica. Eventuais reduções considerarão as perspectivas dos ativos e fundos, os preços de mercado, a concentração e a capacidade da carteira de suportar oscilações.

6.5.2 Cenário 2 — Desinflação consistente e flexibilização dos juros

Neste cenário, a desaceleração mais disseminada da inflação e a melhora das expectativas poderão ampliar o espaço para redução da Selic. A estratégia avaliará oportunidades de ampliação gradual das exposições que possam se beneficiar desse ambiente, considerando as seguintes diretrizes:

- **Aplicações pós-fixadas e liquidez:** preservar os recursos necessários aos pagamentos e às movimentações previstas. A participação das aplicações referenciadas à Selic ou ao CDI poderá ser ajustada conforme a evolução da remuneração esperada e o planejamento financeiro.
- **Títulos prefixados e indexados à inflação:** avaliar o aumento gradual da exposição a prazos mais longos, considerando as taxas disponíveis e os riscos envolvidos. Nos prefixados, a análise observará as taxas nominais; nos títulos indexados à inflação, as taxas reais. A decisão também considerará quanto da expectativa de redução dos juros já foi incorporado aos preços.
- **Renda variável:** avaliar a ampliação gradual das exposições quando a melhora das condições econômicas e das perspectivas de resultados justificar o risco assumido. As decisões considerarão a qualidade das estratégias, os preços, a diversificação e o horizonte de investimento.

Investimentos no exterior

Nos dois cenários, a estratégia internacional considerará a política monetária

das principais economias, as perspectivas de resultados das empresas, as condições de mercado e a exposição cambial dos investimentos, inclusive eventual proteção contratada.

O MSCI World, expresso em dólares americanos (USD), será utilizado como referência para a análise histórica do mercado acionário global. A avaliação dos investimentos observará a aderência de cada estratégia a essa referência e os critérios de conversão de moeda definidos na metodologia de cálculo.

7.Controle de riscos

O gerenciamento e controle de riscos nos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV,são essenciais para assegurar a solidez e segurança dos recursos. Por meio do estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV tem o compromisso de realizar o controle de riscos de seus investimentos, monitorando diversas modalidades de risco e buscando alinhar os objetivos de retorno às obrigações atuariais.

Risco de Mercado: Esta modalidade diz respeito às variações nos valores dos ativos decorrentes de movimentações no mercado, como mudanças nas taxas de juros, volatilidade e alterações nos preços dos ativos. A avaliação é realizada por meio de indicadores consolidados, como o índice de Sharpe, que mede a relação entre retorno e risco, e o *VaR* (*Valueat Risk*), que estima a máxima perda esperada para um determinado nível de confiança e horizonte de tempo.

Risco de Crédito: De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, o risco de crédito envolve a possibilidade de um emissor não cumprir suas obrigações financeiras.Sua avaliação considera a capacidade de pagamento, as condições da operação e as garantias existentes, além dos *ratings* aplicáveis, fornecidos por agências de classificação de risco registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou por ela reconhecidas.

Risco de Liquidez: Refere-se à possibilidade de o RPPS não dispor de recursos suficientes nas datas de cumprimento de suas obrigações ou precisar vender ativos em condições desfavoráveis para obter esses recursos. Sua avaliação considera os fluxos de receitas e despesas, os vencimentos dos ativos, os prazos de carência,

cotização e pagamento dos resgates, bem como o volume de negociação e a possibilidade de venda das posições sem perdas relevantes.

Precificação dos Ativos e Marcação a Mercado: A precificação dos ativos observa as normas contábeis e a regulamentação aplicável. A marcação a mercado reflete as condições de mercado na apuração dos valores dos investimentos. Para os ativos classificados como mantidos até o vencimento, admite-se a contabilização pelo custo de aquisição acrescido dos rendimentos, desde que atendidas as condições normativas. A avaliação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos de investimento observa a regulamentação da CVM.

Risco Sistêmico e de Regulação: Eventos externos, como alterações políticas, crises econômicas ou mudanças regulatórias, podem impactar os investimentos de forma ampla. A diversificação da carteira contribui para reduzir a concentração e a exposição a riscos específicos, mas não elimina os efeitos de eventos sistêmicos. O acompanhamento dos cenários econômicos e das alterações normativas permite avaliar seus possíveis impactos e a necessidade de ajustes nas estratégias de investimento.

Risco de Insolvência: Refere-se à capacidade de um plano de benefícios honrar seus compromissos financeiros.O monitoramento dos ativos, das obrigações, dos fluxos de receitas e despesas e dos resultados das avaliações atuariais é essencial para identificar desequilíbrios e subsidiar as providências necessárias.

Risco de Descasamento: Remete à incompatibilidade entre os ativos e os passivos do RPPS quanto aos valores, prazos, taxas e indexadores, podendo comprometer a disponibilidade dos recursos necessários ao pagamento dos benefícios. Seu acompanhamento considera as projeções atuariais e os fluxos financeiros dos investimentos, com apoio da gestão conjunta de ativos e passivos — ALM. O desempenho das aplicações em relação à meta atuarial também é monitorado, como elemento complementar dessa análise.

Risco Operacional:O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas e sistemas, além de eventos externos. Para gerenciar esse risco de maneira eficaz, é essencial implementar ações que garantam a aplicação de normas e procedimentos de controle interno em conformidade com a legislação vigente. Entre os principais procedimentos de controle, destaca-se o estabelecimento de rotinas para

acompanhar e analisar relatórios de monitoramento dos riscos mencionados. Além disso, é importante desenvolver procedimentos formais para a tomada de decisões de investimento e supervisionar o treinamento, desenvolvimento e certificação dos participantes envolvidos nessas decisões. Também é fundamental formalizar e monitorar as responsabilidades de todos os envolvidos no planejamento, execução e controle dos investimentos.

Risco de Terceirização: Está relacionado à possibilidade de perdas ou prejuízos decorrentes de falhas, inadequações ou descumprimento das obrigações pelos prestadores de serviços contratados. Na administração dos recursos financeiros, é possível optar por terceirizar, total ou parcialmente, a gestão dos investimentos. A execução dessas atividades por gestores externos não afasta as responsabilidades legais do RPPS diante dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Nesse cenário, é essencial implementar um processo formal para a escolha e o monitoramento dos gestores externos, seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e as demais normas aplicáveis. O credenciamento, a seleção e o acompanhamento devem considerar o histórico dos prestadores, sua capacidade técnica, a documentação pertinente e o cumprimento das condições contratadas.

Risco Legal:O risco legal envolve todas as ameaças decorrentes do descumprimento das leis em vigor. Erros na interpretação de normas jurídicas, administração inadequada das responsabilidades e atividades fraudulentas são algumas das possíveis fontes de perdas financeiras relacionadas a esse tipo de risco.

O controle rigoroso de riscos é fundamental para preservar a integridade dos recursos e buscar rentabilidade compatível com as obrigações previdenciárias. A observância das diretrizes estabelecidas na Resolução e na Portaria proporciona uma base sólida para a gestão eficaz dos recursos previdenciários.

Fatores de Sustentabilidade: A avaliação dos riscos considera, conforme sua materialidade e relevância, os fatores de sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos. Os impactos ambientais, sociais e de governança da carteira também serão avaliados e divulgados com transparência.

Monitoramento e Relatórios: Serão elaborados, no mínimo trimestralmente, relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos e a aderência das aplicações à Política de Investimentos, avaliados pelas instâncias responsáveis conforme suas atribuições. Os resultados dos exames dos controles internos serão formalizados em relatórios, no

mínimo semestrais, contendo as conclusões, as recomendações para correção de eventuais deficiências, o cronograma de saneamento e o acompanhamento das providências adotadas. As deficiências identificadas serão comunicadas tempestivamente aos responsáveis por seu tratamento.

O controle rigoroso de riscos contribui para a preservação dos recursos e para a busca de rentabilidade compatível com as obrigações previdenciárias. A observância das diretrizes estabelecidas na Resolução e na Portaria proporciona uma base sólida para a gestão dos investimentos.

7.1 Controle do Risco de Mercado

O controle do risco de mercado é uma preocupação constante. No contexto dessa gestão, a Resolução CMN nº 5.272/2025, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022, estabelece diretrizes para uma gestão de investimentos prudente e alinhada ao perfil do RPPS.

Utiliza-se o *Value-at-Risk* (*VaR*) paramétrico como principal instrumento de mensuração do risco de mercado. Este método, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias úteis, permite estimar a máxima perda esperada de uma aplicação, conforme as premissas utilizadas e em condições normais de mercado, podendo ocorrer perdas superiores à estimativa. Essa configuração e os limites apresentados a seguir constituem parâmetros internos adotados por esta Política.

A avaliação será realizada individualmente para cada fundo ou classe de cotas investida, ETF e ativo financeiro detido diretamente, incluindo os títulos públicos. Os percentuais de VaR representam a perda estimada em relação ao valor da respectiva aplicação avaliada e serão comparados com o limite correspondente ao seu grupo de investimentos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

Grupo de investimentos monitorado	Limite individual de VaR
Renda Fixa	5%
Renda Variável	25%
Renda Fixa Exterior	5%
Renda Variável Exterior	25%

Investimentos Estruturados	25%
Investimentos Imobiliários	15%

Os agrupamentos da tabela destinam-se ao controle do risco de mercado e não alteram o enquadramento legal das aplicações. Para a comparação com os limites, será utilizado o VaR paramétrico com o nível de confiança e o horizonte definidos nesta Política. Outros indicadores de risco poderão complementar a análise, sem substituir essa verificação.

A avaliação consolidada dos segmentos e da carteira será utilizada como informação complementar. Um resultado consolidado abaixo dos limites não afasta a necessidade de analisar e tratar a ultrapassagem do limite individual de determinado fundo ou ativo.

Os resultados do monitoramento serão consolidados trimestralmente no Relatório da Gestão de Investimentos, com identificação das aplicações avaliadas, dos valores de VaR, dos limites correspondentes e das eventuais ultrapassagens. O relatório também identificará a metodologia, o nível de confiança, o horizonte de cálculo, as fontes dos dados e a data-base utilizados. Sua apreciação ocorrerá nas reuniões trimestrais de acompanhamento dos investimentos, com participação do Comitê de Investimentos e encaminhamento às demais instâncias competentes, conforme suas atribuições.

Em caso de ultrapassagem dos limites individuais, o Comitê de Investimentos avaliará as causas e as alternativas de tratamento, com apoio da consultoria de investimentos, quando contratada. Conforme suas atribuições e alçadas, poderá propor ou deliberar sobre realocações para reduzir a exposição ao risco ou sobre a manutenção excepcional das posições. A manutenção deverá ser tecnicamente justificada e registrada em ata, considerando os riscos, a liquidez, os custos de movimentação e a compatibilidade com as obrigações do RPPS, com definição das medidas de acompanhamento e do prazo de reavaliação.

Ocorrências relevantes identificadas entre as avaliações trimestrais serão comunicadas tempestivamente às instâncias competentes para apreciação e adoção das providências cabíveis.

Além do VaR, será monitorada a rentabilidade de cada fundo em diferentes janelas temporais, comparando seu desempenho com o benchmark correspondente à

sua estratégia e com os parâmetros de rentabilidade estabelecidos nesta Política, quando aplicáveis. Desvios significativos serão analisados pelo Comitê de Investimentos, considerando suas causas, a estratégia do fundo, os riscos assumidos e o período de avaliação. Esses desvios constituem elementos para análise, sem demonstrar, isoladamente, inadequação da gestão ou do investimento.

Quando a disponibilidade de dados ou as características do investimento limitarem a mensuração por VaR, serão realizadas análises complementares e registradas as limitações identificadas. A ausência de informação ou um VaR igual a zero decorrente de precificação pouco frequente não será interpretado como ausência de risco.

A gestão do risco de mercado combina técnicas quantitativas, acompanhamento do desempenho e revisão das estratégias, buscando preservar os recursos e manter a compatibilidade dos investimentos com as obrigações financeiras e atuariais do RPPS.

7.2 Controle do Risco de Crédito

O gerenciamento e controle do risco de crédito são essenciais para garantir a segurança dos recursos previdenciários. Para estabelecer as diretrizes e critérios de investimento, a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 fornecem orientações específicas sobre a análise e monitoramento do risco de crédito.

A classificação de risco, conhecida como *rating*, é uma avaliação da capacidade de um emissor ou coobrigado honrar suas obrigações financeiras. Na análise dos fundos de investimento, serão considerados os riscos dos ativos e dos emissores que compõem suas carteiras, além das características das operações e das garantias existentes.

Conforme o art. 7º, inciso VI, da Resolução CMN nº 5.272/2025, até 20% dos recursos do RPPS podem ser aplicados diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas aplicações são exclusivas de RPPS com nível II ou superior de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Os limites legais de concentração por emissor, previstos no art. 18, incisos II e III, são de até 5% do patrimônio líquido do RPPS para instituições classificadas nos

segmentos S1 e S2 e de até 2,5% para instituições classificadas nos demais segmentos. Para essa verificação, as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou financeiro serão consideradas como um único emissor.

Esta Política adota os limites e as restrições apresentados na tabela a seguir para as aplicações diretas em ativos bancários. Os percentuais por emissor serão calculados em relação ao patrimônio líquido do RPPS, observado também o limite global de 20% para a modalidade.

Concentração em Ativos Bancários	Limite por emissor	Classificação Prudencial	Fitch Ratings de Longo Prazo	Moody's Ratings de Longo Prazo	S&P Ratings de Longo Prazo	Outras Agências
20,0%	5,0%	S1 e S2	AAA(bra) a A–(bra)	AAA.br a A–.br	brAAA a brA–	Grau Alto e Médio-alto
20,0%	2,5%	S1 e S2	BBB+(bra), BBB(bra) e BBB–(bra)	BBB+.br, BBB.br e BBB–.br	brBBB+, brBBB e brBBB–	Grau Médio
20,0%	Vedado	S1, S2	Inferior a BBB–(bra)	Inferior a BBB–.br	Inferior a brBBB–	Abaixo da classificação mínima admitida
20,0%	Vedado	S3, S4 e S5	Qualquer classificação	Qualquer classificação	Qualquer classificação	Independente do rating

Quadro: Escala de rating nacional.

As classificações de outras agências registradas na CVM ou reconhecidas por essa autarquia poderão ser utilizadas mediante correspondência documentada com as faixas desta tabela, considerando a escala nacional brasileira de longo prazo. Será observado o limite de concentração da faixa correspondente e a classificação mínima admitida para o segmento prudencial. Conforme o art. 125, § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, os ratings constituem um dos elementos da análise dos riscos, sem substituir a responsabilidade dos participantes dos processos decisórios do RPPS.

As faixas apresentadas constituem critérios de enquadramento desta Política. Ratings em escala global não serão utilizados como se fossem equivalentes às notas da escala nacional brasileira.

O atendimento aos ratings e aos limites apresentados não dispensa o credenciamento prévio nem o cumprimento das demais condições legais de elegibilidade. Nas aplicações do art. 7º, inciso VI, será observada, inclusive, a vedação do art. 15 da Resolução a instituições cujo controle societário seja detido, direta ou

indiretamente, por qualquer Estado ou pelo Distrito Federal.

Na análise dos fundos de renda fixa, os ativos e seus emissores deverão ser considerados de baixo risco de crédito, conforme o art. 7º, § 3º, da Resolução CMN nº 5.272/2025 e o art. 121 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Para os fundos previstos nos incisos V e VII do art. 7º, a elegibilidade dos ativos privados observará as condições do § 5º, que admite, entre outras possibilidades, emissões de instituições bancárias, companhias abertas, securitizadoras e companhias fechadas nas hipóteses previstas.

Caso duas ou mais agências elegíveis classifiquem o mesmo emissor ou ativo, será considerado, para fins de enquadramento nesta Política, o pior rating comparável, observados o objeto da avaliação, o prazo e a escala utilizados.

O acompanhamento do risco de crédito ocorrerá durante todo o período de manutenção das aplicações. Rebaixamentos de rating, retirada de classificação ou deterioração relevante da capacidade de pagamento serão comunicados tempestivamente às instâncias competentes para avaliação das medidas cabíveis. Novas aplicações deverão atender aos critérios desta Política, e o tratamento das posições existentes observará as condições legais e as características dos investimentos.

7.3 Controle do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é de extrema relevante, pois garante que os recursos estejam disponíveis para atender às obrigações atuariais do regime. A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para o monitoramento e controle desse risco.

De acordo com a legislação, ao optar por aplicações em fundos de investimentos que sejam constituídos sob a forma de condomínio fechado, os RPPS devem estar cientes de que tais fundos possuem restrições quanto ao resgate dos recursos. Essa característica implica que os montantes aplicados nesses fundos não estarão imediatamente acessíveis para retirada em determinados períodos. A mesma atenção deve ser dada às demais aplicações com restrições ou prazos para disponibilização dos recursos, considerando vencimento, carência, conversão de cotas e pagamento do resgate.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 enfatiza a importância de uma análise

detalhada antes de realizar tais investimentos. Essa análise deve demonstrar a habilidade do RPPS em atender suas obrigações atuariais, mesmo com uma parcela de seus recursos em investimentos menos líquidos. Em resumo, o RPPS precisa assegurar que, mesmo com investimentos em ativos de menor liquidez, possa cumprir seus compromissos previdenciários no curto e médio prazo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça essa necessidade de análise, estabelecendo critérios e parâmetros adicionais que devem ser observados. Um dos pontos centrais é o fluxo de despesas projetado, que deve ser rigorosamente analisado para garantir que o RPPS possa atender às necessidades de saída de recursos.

Nas aplicações de longo prazo, a unidade gestora elaborará previamente atestado de compatibilidade da aplicação com as obrigações financeiras e atuariais presentes e futuras do RPPS, conforme o art. 115, § 1º, da Portaria MTP nº 1.467/2022. Nas aplicações líquidas, a elaboração desse atestado é dispensada, conforme orientação do Ministério da Previdência Social registrada na Consulta GESCON nº L915901/2026, permanecendo o acompanhamento da liquidez e da disponibilidade dos recursos para o cumprimento das obrigações do regime.

O controle do risco de liquidez, assim, não é apenas uma questão de escolher os investimentos certos, mas também de ter uma visão estratégica clara sobre as obrigações futuras e a capacidade de atendê-las. Esse cuidado assegura a integridade e sustentabilidade do regime, protegendo os direitos dos beneficiários e mantendo a confiança dos participantes no sistema.

8. Critérios de avaliação de aplicações e resgates

De acordo com a Resolução CMN n° 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, há protocolos claros que os gestores devem seguir ao aplicar e resgatar recursos. Estes documentos legais estabelecem diretrizes, critérios e limites que buscam garantir a segurança, liquidez e rentabilidade dos investimentos, zelando pela integridade dos recursos do RPPS.

- **Aplicação em Títulos e Valores Mobiliários:**Os arts. 7º a 11 da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelecem as diretrizes para aplicações em diferentes classes de ativos. Antes de efetuar qualquer investimento, é

essencial que os responsáveis realizem uma análise criteriosa, envolvendo o potencial de retorno e os riscos associados. O credenciamento prévio das instituições constitui uma etapa dessa avaliação, permitindo verificar o atendimento aos requisitos legais e técnicos, sem substituir a análise específica do investimento pretendido.

- **Risco de Crédito:**Para títulos de crédito privado, deverão ser observados os requisitos de elegibilidade dos emissores e de baixo risco de crédito aplicáveis à modalidade de investimento, considerando as avaliações de agências classificadoras de risco registradas na CVM ou reconhecidas por essa autarquia.
- **Critérios de Avaliação:** Os gestores devem observar múltiplos critérios ao avaliar potenciais investimentos:
- **Histórico do Gestor:**Considerar a experiência, o histórico de atuação e a reputação do gestor, do administrador e de seus principais controladores, incluindo o padrão ético de conduta e a exposição a riscos reputacionais.
- **Volume de Recursos:**Avaliar o montante sob gestão e administração em conjunto com a solidez patrimonial, a estrutura operacional e os controles internos da instituição.
- **Aderência à Rentabilidade e Riscos:**Avaliar a rentabilidade passada e a aderência aos indicadores de referência, considerando os riscos assumidos, a estratégia do investimento e sua compatibilidade com os objetivos desta Política.
- **Características dos Fundos:** Analisar o regulamento e os demais documentos, a composição, diversificação e concentração da carteira, a liquidez e as condições de resgate.
- **Desenquadramentos e Realocações:**Situações de desacordo com a legislação ou com esta Política serão avaliadas pelas instâncias competentes para definição das providências cabíveis, observados os prazos e as condições legais, inclusive o tratamento dos desenquadramentos passivos. A rentabilidade abaixo das expectativas motivará a análise das causas e da adequação do investimento, sem determinar, isoladamente, seu resgate. Eventuais realocações considerarão os riscos, os custos, a liquidez, o horizonte de investimento e as necessidades do RPPS.

Em suma, o controle e a avaliação criteriosa das aplicações e resgates, conforme estabelecido na Resolução e na Portaria, são essenciais para garantir a gestão responsável e eficaz dos recursos do RPPS, atendendo aos interesses de seus beneficiários e contribuintes.

8.1 Critérios de Credenciamento e Seleção dos AgentesFinanceiros

No gerenciamento e na aplicação dos recursos, a seleção de agentes financeiros responsáveis pela gestão dos investimentos constitui etapa crítica, voltada a assegurar a segurança, a rentabilidade e a adequação estratégica dos ativos. O processo de credenciamento é regido pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, e pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento desses regimes.

O credenciamento abrangerá administradores e gestores de fundos, instituições financeiras bancárias emissoras de ativos ou responsáveis por carteiras administradas, intermediários, distribuidores e custodiantes, conforme as operações e os serviços utilizados pelo RPPS.

Processo de Credenciamento de Agentes Financeiros:

Submissão à Avaliação:O processo será conduzido pela unidade gestora, podendo ser iniciado por sua iniciativa ou mediante manifestação de interesse da instituição. A instituição candidata deverá disponibilizar as informações e os documentos necessários à análise, observados os modelos e as instruções oficiais de credenciamento disponibilizados pelo Ministério da Previdência Social, incluindo documentos que atestem:

I - o histórico e a experiência de atuação;

II -o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;

III - a solidez patrimonial;

IV -a exposição a risco reputacional;

V -o padrão ético de conduta;

VI -a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho; e

VII - o cumprimento, pelas instituições, das condições previstas no art. 21, § 2º, da

Resolução CMN nº 5.272/2025.

Os incisos acima reproduzem os parâmetros mínimos estabelecidos no art. 1º, § 3º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, sem prejuízo de outros que a unidade gestora venha a exigir.

Análise Técnica: Equipe especializada da unidade gestora analisará a capacidade técnica da instituição, à luz dos critérios do art. 103, § 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, segundo os quais os critérios de credenciamento deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e à experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição ao risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, além de outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

A unidade gestora verificará também a inexistência de suspensão ou inabilitação perante os órgãos competentes e de restrições que desaconselhem um relacionamento seguro. As verificações e suas conclusões serão formalmente documentadas.

Verificação de Adequação à Política de Investimento: É essencial que a abordagem de investimento do gestor esteja alinhada com a Política de Investimento, garantindo assim a coerência estratégica.

Nas aplicações em cotas de fundos, serão verificadas cumulativamente, na data da aplicação, as condições do art. 21, § 2º, da Resolução CMN nº 5.272/2025:

O administrador ou o gestor deverá ser instituição autorizada pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, admitida a participação no mesmo conglomerado prudencial dessa instituição, nos termos do § 8º;

O administrador deverá possuir, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração provenientes de RPPS;

O administrador e o gestor deverão estar previamente credenciados e ser avaliados como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimentos.

O percentual relativo aos recursos sob administração não se confunde com o limite de participação conjunta dos RPPS no patrimônio líquido do fundo, previsto no art. 19, § 2º, observadas suas exceções.

As instituições que intermediarem operações deverão atender ao art. 21, § 10, inclusive aos requisitos prudenciais e à atuação direta, sem prepostos, com estrutura própria e responsável técnico.

Entrevistas e Interações: Representantes do RPPS podem solicitar reuniões ou entrevistas com os gestores candidatos, buscando entender melhor suas propostas, estratégias e valores.

Decisão Final: Concluída a análise das informações e a verificação dos requisitos, o resultado deverá ser registrado em Termo de Credenciamento, nos termos do art. 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022. A assinatura do termo não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada (art. 106, § 2º, da mesma Portaria).

Monitoramento Contínuo: As instituições credenciadas serão acompanhadas para verificar a manutenção dos requisitos e a qualidade de sua atuação. O Termo de Credenciamento será atualizado a cada dois anos, sem prejuízo da reavaliação diante de alterações relevantes identificadas no acompanhamento.

Este rigoroso processo de credenciamento visa garantir que os recursos do RPPS sejam geridos por instituições de alta qualidade, capazes de entregar resultados consistentes e alinhados às suas expectativas e seus objetivos. A observância estrita desses procedimentos assegura a integridade, prudência e eficácia na gestão dos recursos previdenciários.

8.2 Critérios de Avaliação do Desempenho

A eficiência na gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA é de suma importância para garantir a sustentabilidade e solidez do regime previdenciário em questão. Para isso, é indispensável a implementação de uma sistemática rigorosa de avaliação de desempenho, que permita aferir a eficácia das estratégias de investimento adotadas e a performance dos ativos em carteira.

Nesse contexto, o Comitê de Investimentos, se existente, em colaboração com a Diretoria Executiva, desempenha um papel vital na supervisão e monitoramento do desempenho das aplicações. Por meio da elaboração de relatórios detalhados e analíticos, é possível avaliar a relação entre os riscos assumidos e os retornos obtidos

em cada uma das modalidades de investimentos realizadas pelo RPPS.

Estes relatórios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, servem como instrumentos de transparência e governança, proporcionando uma visão clara da performance dos investimentos e das decisões tomadas pelo corpo gestor.

A avaliação considerará a rentabilidade global da carteira em relação à meta de rentabilidade desta Política e o desempenho dos fundos e ativos em relação aos seus respectivos indicadores de referência, observadas as características de cada investimento. Também serão considerados os custos, os riscos assumidos, a liquidez e o horizonte das estratégias, utilizando diferentes períodos de análise para avaliar a consistência dos resultados.

A avaliação será realizada, no mínimo, trimestralmente, com base nos relatórios de acompanhamento previstos no art. 136 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esse intervalo permite analisar as tendências de mercado, as oscilações econômicas e o comportamento dos ativos, facilitando a tomada de decisões e a readequação de estratégias, quando necessário. Avaliações adicionais poderão ocorrer diante de fatos relevantes ou alterações significativas nos riscos e nas condições dos investimentos.

Em situações em que a performance se revelar insatisfatória ou abaixo das metas estipuladas na Política de Investimentos, é imperativo que a instituição adote medidas corretivas. Essas ações podem incluir a revisão de estratégias, a realocação de ativos, a reavaliação de gestores ou qualquer outra intervenção que se faça necessária para alinhar o portfólio às expectativas do RPPS e aos melhores padrões de gestão.

8.2.1 Plano de Contingência

O Plano de Contingência é um mecanismo essencial desta Política de Investimentos, concebido para mitigar os impactos de eventos adversos e contribuir para a preservação dos recursos e a solvênciado IPMV. Este plano define as ações a serem implementadas em caso de descumprimento de limites regulatórios, exposição excessiva a riscos ou potenciais perdas de recursos.

O responsável pela gestão das aplicações dos recursos coordenará a avaliação da ocorrência, identificando suas causas, os investimentos envolvidos e os possíveis

impactos sobre a carteira e o cumprimento das obrigações previdenciárias. As constatações serão comunicadas tempestivamente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Investimentos, se existente, e aos conselhos competentes, conforme suas atribuições.

Serão observadas as seguintes medidas:

Contenção: interromper novas aplicações em desacordo com a legislação e, nas hipóteses do art. 27 da Resolução, impedir investimentos que agravem os excessos ou novos aportes em ativos desenquadrados;

Proteção e regularização: avaliar alternativas de redução da exposição a riscos, resgate, realocação ou regularização dos investimentos, considerando a liquidez, os custos, as condições de mercado e os efeitos sobre os compromissos do RPPS;

Aprimoramento dos controles: corrigir falhas identificadas nos procedimentos de análise, decisão, execução e acompanhamento dos investimentos;

Monitoramento: acompanhar a execução das providências, registrando os responsáveis, os prazos, os resultados e a necessidade de ajustes.

A apreciação, a decisão e a execução das medidas observarão as competências e alçadas estabelecidas na legislação do ente federativo e nos procedimentos do RPPS.

Nos desenquadramentos passivos previstos no art. 27 da Resolução, serão observados o prazo de dois anos, contados da ocorrência do desenquadramento, para eliminação dos excessos e a hipótese específica de manutenção das aplicações até o término do prazo originalmente estabelecido, prevista em seu § 3º.

As decisões e o acompanhamento das medidas serão documentados. Caso as providências impliquem alteração desta Política de Investimentos, a revisão será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo ou órgão equivalente antes de sua implementação.

8.2.1.1 Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que diz respeito ao risco de mercado, o controle e a mensuração periódicos dos riscos, por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, subsidiam o acompanhamento da carteira e a identificação de situações que demandem medidas

de contingência. O Comitê de Investimentos, se existente, acompanha sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos para a carteira de investimentos.

Caso sejam identificadas ultrapassagens dos limites de VaR por fundo previstos no item 7.1 ou outras situações de exposição excessiva ao risco de mercado, serão avaliadas suas causas e seus impactos, considerando as diretrizes desta Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, quando existente. O Comitê de Investimentos, conforme suas atribuições e alçadas, poderá propor ou deliberar sobre realocações ou outras medidas de mitigação, considerando a liquidez, os custos de movimentação, o horizonte dos investimentos e as obrigações do RPPS.

A manutenção excepcional de posições com VaR acima dos limites desta Política deverá ser justificada e acompanhada, conforme o item 7.1, respeitadas as exigências legais. As decisões e providências serão registradas.

8.2.1.2 Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito é uma característica inerente aos fundos que incluem ativos de crédito privado em suas carteiras, bem como às aplicações diretas em ativos bancários. Para mitigar esse risco, será realizado acompanhamento mensal pela unidade gestora, considerando o desempenho dos investimentos, as classificações de risco e os sinais de deterioração da capacidade de pagamento dos emissores ou coobrigados.

Nos fundos de investimento, serão analisadas as últimas carteiras disponibilizadas, os relatórios gerenciais e os fatos relevantes divulgados. As informações serão disponibilizadas ao Comitê de Investimentos, se existente, para apreciação em suas reuniões periódicas. Ocorrências relevantes serão comunicadas tempestivamente, para avaliação das providências necessárias.

Caso sejam identificados ativos em situação de inadimplência, rebaixamento ou retirada de classificação de risco ou deterioração relevante da capacidade de pagamento, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos solicitará informações pormenorizadas ao gestor ou ao administrador do fundo, conforme suas responsabilidades. Serão avaliados a exposição ao ativo, os impactos sobre o patrimônio do fundo e as medidas de cobrança, recuperação e execução de garantias,

quando aplicáveis. Nas aplicações diretas em ativos bancários, serão solicitados esclarecimentos à instituição emissora.

Após a análise, o Comitê de Investimentos, conforme suas atribuições e alçadas, poderá propor ou deliberar sobre a manutenção, a redução da exposição ou o desinvestimento. A decisão considerará as exigências legais, as condições de liquidez e de negociação, os custos e os possíveis impactos sobre os recursos do RPPS. As decisões serão justificadas e registradas, e as providências adotadas serão acompanhadas.

8.2.1.3 Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez requerida para a carteira de investimentos baseia-se nas projeções de receitas e despesas do RPPS, nos fluxos da avaliação atuarial vigente e, quando disponível, no estudo técnico de *Asset Liability Management* (ALM). O controle do risco de liquidez será efetuado mensalmente pela unidade gestora, mediante a verificação da composição da carteira, dos prazos de disponibilidade dos recursos e de sua compatibilidade com os pagamentos previstos.

Se for identificado risco de insuficiência de recursos para o cumprimento das obrigações, serão avaliadas medidas como o direcionamento de novos recursos para aplicações com liquidez adequada, a redução de novas alocações em investimentos de menor liquidez e a realização de resgates ou vendas de ativos. O Comitê de Investimentos, se existente, apreciará as alternativas, observadas suas atribuições e alçadas, considerando os prazos de recebimento, os custos e os possíveis impactos financeiros das operações.

8.2.1.4 Plano de Contingência para Risco Operacional

Devido à diversidade de fatores ou eventos associados ao risco operacional, este plano prevê a comunicação tempestiva e o tratamento de falhas humanas, de processos ou tecnológicas que acarretem, ou tenham o potencial de acarretar, perdas relevantes para a carteira ou comprometer a segurança e a continuidade das operações.

A unidade gestora coordenará a identificação das causas e a adoção das medidas de contenção e correção. Conforme a ocorrência, essas medidas poderão

incluir a suspensão das operações afetadas, a conferência e a conciliação de registros, o acionamento do suporte técnico, a recuperação de sistemas e dados e a revisão dos procedimentos de controle.

As ocorrências serão comunicadas às instâncias competentes, conforme o item 8.2.1. O Comitê de Investimentos, se existente, avaliará os reflexos sobre os investimentos e recomendará providências dentro de suas atribuições. As medidas administrativas, legais e de apuração caberão aos órgãos e responsáveis competentes, com acompanhamento até a correção das falhas identificadas.

8.2.1.5Plano de Contingência para Risco de Terceirização

O responsável pela gestão das aplicações dos recursos acompanhará periodicamente o desempenho dos gestores, administradores e demais prestadores envolvidos no processo de investimentos. O monitoramento considerará a regularidade perante os órgãos competentes, a capacidade técnica e operacional, os controles adotados e o cumprimento das obrigações aplicáveis aos serviços prestados.

Caso seja identificado risco significativo relacionado a esses agentes, serão solicitados esclarecimentos e providências ao prestador envolvido, com comunicação ao Comitê de Investimentos, se existente, e às demais instâncias competentes.

Após a análise, poderão ser propostas medidas de correção, restrição de novas operações, substituição de prestadores contratados diretamente pelo RPPS ou desinvestimento total ou parcial das aplicações afetadas. As decisões observarão as atribuições e alçadas, as exigências legais e contratuais e as condições de liquidez e de negociação. As providências adotadas serão acompanhadas para verificar sua eficácia e a continuidade dos serviços necessários à gestão dos investimentos.

8.2.1.6 Plano de contingência para riscosistemático

O acompanhamento do risco sistêmico será realizado periodicamente, considerando as informações apresentadas no Relatório Mensal e os acontecimentos relevantes que possam comprometer o funcionamento dos mercados, a solidez das instituições financeiras ou a disponibilidade dos recursos do RPPS.

Caso sejam identificados sinais de crise com potencial de contágio entre instituições e mercados, serão avaliados os efeitos sobre a carteira e sobre o

cumprimento das obrigações previdenciárias. As medidas poderão incluir a revisão das exposições e concentrações, a preservação de recursos com liquidez adequada e a reavaliação de novas aplicações e de desinvestimentos.

O Comitê de Investimentos, se existente, apreciará as alternativas e, conforme suas atribuições e alçadas, proporá ou deliberará sobre as providências necessárias. A avaliação considerará as condições de mercado, os custos e os possíveis impactos das operações, com acompanhamento intensificado enquanto persistir a situação de risco.

8.2.1.7 Plano de contingência para riscolegal

A unidade gestora monitorará mensalmente o atendimento aos limites, requisitos e vedações previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e nesta Política de Investimentos, bem como as alterações normativas que afetem as aplicações. As verificações também integrarão a análise prévia das operações.

O acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios, incluindo DAIR e DPIN, e da divulgação das informações exigidas pela regulamentação, inclusive as relativas às APRs, integrará as rotinas de controle interno do RPPS.

Identificado descumprimento, a área ou o responsável pelo controle interno formalizará a ocorrência e notificará o responsável pela gestão das aplicações e as demais instâncias competentes. Serão adotadas providências para regularização, incluindo, conforme o caso, correção de registros, envio ou retificação de informações, divulgação de documentos e interrupção de novas operações em desacordo com a legislação. As causas serão avaliadas, e os procedimentos serão ajustados para prevenir a repetição da falha, observadas as regras aplicáveis ao tratamento dos desenquadramentos.

8.3 Investimentos Sustentáveis e Consideração de Fatores ESG (Ambientais, Sociais e de Governança)

O RPPS, em alinhamento com as melhores práticas de mercado e as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, reconhece a crescente relevância dos fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) na análise de risco e retorno de longo prazo dos investimentos. A integração desses fatores na Política Anual de

Investimentos visa não apenas aprimorar a gestão dos recursos previdenciários, mas também promover a sustentabilidade e a responsabilidade corporativa no mercado financeiro.

8.3.1 Compromisso com os investimentos sustentáveis

O RPPS compromete-se a integrar a análise de fatores ESG em seu processo de decisão de investimentos, entendendo que empresas e ativos com boa performance ESG tendem a apresentar menor risco e maior resiliência no longo prazo. Este compromisso reflete a busca por um retorno financeiro sustentável para seus beneficiários, ao mesmo tempo em que contribui para um desenvolvimento mais equilibrado e responsável da sociedade.

8.3.2 Integração dos fatores ESG no processo de investimento

A consideração dos fatores ESG e dos aspectos de sustentabilidade econômica será incorporada em todas as etapas do processo de investimento, quando julgados materiais e relevantes, incluindo, mas não se limitando a:

- **Análise e Seleção de Ativos:** Na avaliação de emissores de títulos de dívida, ações, fundos de investimento e outros veículos, serão considerados os riscos e oportunidades relacionados aos fatores ESG. Isso inclui a análise de políticas e práticas de gestão ambiental, relações trabalhistas, direitos humanos, diversidade, ética corporativa, transparência e estrutura de governança
- **Gestão de Portfólio:** O monitoramento contínuo da carteira de investimentos incluirá a avaliação do desempenho ESG dos ativos, buscando identificar e mitigar riscos, bem como aproveitar oportunidades relacionadas à sustentabilidade.
- **Engajamento e Ativismo (Active Ownership):**Sempre que possível e pertinente, o RPPS buscará engajar-se com as empresas e gestores de fundos investidos para incentivar a adoção de melhores práticas ESG, seja por meio de diálogo, votação em assembleias ou outras

formas de influência, observados os direitos que lhe couberem como investidor ou cotista.

- **Seleção de Gestores e Prestadores de Serviços:**Os critérios ESG também serão considerados na seleção e avaliação de gestores de recursos e outros prestadores de serviços, conforme a natureza das atividades desempenhadas. Os gestores de recursos deverão demonstrar sua capacidade de integrar os fatores ESG materiais e relevantes em seus processos de investimento.

8.3.3 Fatores ESG

A análise de fatores ESG pode incluir, mas não se limita a:

- **Ambientais (E):**
  - Gestão de resíduos e efluentes.
  - Uso eficiente de recursos naturais (água, energia).
  - Emissões de gases de efeito estufa e pegada de carbono.
  - Biodiversidade e conservação de ecossistemas.
  - Adaptação e mitigação das mudanças climáticas.
  - Gestão de riscos ambientais e conformidade regulatória.
- **Sociais (S):**
  - Condições de trabalho, saúde e segurança dos funcionários.
  - Respeito aos direitos humanos e às leis trabalhistas.
  - Diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho.
  - Relações com a comunidade e impacto social dos produtos/serviços.
  - Satisfação do cliente e proteção de dados.
  - Cadeia de suprimentos responsável.
- **Governança (G):**
  - Independência e diversidade do conselho de administração.
  - Estrutura de remuneração da alta administração.
  - Transparência e prestação de contas.
  - Controles internos e auditoria.

- Combate à corrupção e práticas antiéticas.
- Direitos dos acionistas e proteção de minoritários.

8.3.4 Monitoramento e Relatórios

O desempenho ESG da carteira de investimentos e dos ativos selecionados será monitorado periodicamente. Relatórios sobre a integração dos fatores ESG e a avaliação dos impactos ambientais, sociais ou de governança da carteira serão apresentados ao Comitê de Investimentos, se existente, e ao Conselho Deliberativo, conforme suas atribuições, e divulgados conforme as exigências regulatórias e as melhores práticas de transparência.

Essas informações poderão integrar os relatórios periódicos de gestão dos investimentos, com indicação das fontes utilizadas e de eventuais limitações dos dados disponíveis.

9 PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

9.1 Metodologia

A correta precificação dos ativos é essencial para assegurar a integridade, transparência e eficiência no gerenciamento dos recursos financeiros de entidades como o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA. Neste contexto, as normativas Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para esta atividade.

Seguindo as determinações destas normativas, o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA adota a metodologia de marcação a mercado (MaM) para a precificação de seus ativos e fundos de investimentos. Este critério reflete o valor que o ativo alcançaria em uma eventual transação realizada na data de avaliação, considerando as condições usuais de mercado.

Contudo, existe uma exceção importante. Os Títulos Públicos Federais podem ser contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos gerados ao longo do tempo. Esta prática, no entanto, está condicionada ao cumprimento de determinadas condições:

- Os títulos devem estar alinhados com os prazos e taxas das obrigações atuais e futuras do RPPS, assegurando que haja liquidez suficiente para atender a essas obrigações.
- É crucial que tais títulos sejam classificados de forma separada dos ativos destinados à negociação, evitando assim confusões e potenciais prejuízos.
- O RPPS deve demonstrar claramente a intenção e a capacidade financeira de manter estes títulos até o vencimento, com base em projeção de fluxo de caixa que desconsidere a possibilidade de venda desses ativos.
- É imperativo que sejam respeitadas as normas atuariais e contábeis específicas, o que inclui a obrigatoriedade de divulgar informações relacionadas aos títulos adquiridos, bem como o impacto desses títulos nos resultados atuariais e nas demonstrações contábeis da entidade.

Além disso, é vital que o processo de precificação esteja em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025.

9.1.1 Marcação a mercado

A marcação a mercado (MaM) representa a prática de atualizar o valor de um ativo ou passivo com base em seu preço corrente de mercado, em vez de seu custo original. Essa técnica é vital para proporcionar uma visão transparente e atualizada da real situação econômica e financeira de uma entidade, especialmente em contextos de volatilidade do mercado.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, existem diretrizes claras sobre a prática da marcação a mercado. Ambas reconhecem a necessidade de refletir o valor de mercado dos ativos da carteira, garantindo assim transparência na gestão dos recursos financeiros. A MaM permite que investidores, gestores e reguladores tenham uma imagem fiel do valor real de uma carteira de investimentos, facilitando decisões informadas sobre a compra, venda ou manutenção de ativos. A prática também auxilia na identificação e gestão de riscos associados à volatilidade do mercado.

Enquanto certos ativos, como os Títulos Públicos Federais, podem ser contabilizados por seu custo de aquisição em determinadas condições, a maioria dos

instrumentos financeiros é avaliada pelo método de marcação a mercado. Isso é especialmente relevante para ativos líquidos e aqueles que experimentam flutuações significativas de preço. Entretanto, a marcação a mercado pode ter seus desafios, principalmente para ativos ilíquidos ou de difícil precificação. Em tais cenários, adotar modelos de avaliação robustos e reconhecidos é crucial. Os ativos classificados como disponíveis para negociação serão avaliados a mercado, no mínimo, mensalmente. A precificação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos investidos observará as normas da CVM aplicáveis a cada modalidade.

A transparência é um pilar da marcação a mercado, e as normas citadas enfatizam essa necessidade. As instituições são incentivadas a serem transparentes em suas metodologias, assegurando a confiança dos valores reportados.

9.1.2 Marcação na curva

A marcação na curva corresponde à contabilização dos ativos elegíveis classificados como mantidos até o vencimento pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos ao longo do tempo. A atualização considera as condições de remuneração do título, incluindo a taxa de aquisição e o indexador, quando existente, com os ajustes decorrentes dos pagamentos de juros e amortizações.

Diferentemente da marcação a mercado, essa metodologia acompanha a apropriação dos rendimentos do título, sem recalcular seu valor pelas novas taxas de negociação praticadas no mercado. Sua utilização observará as condições de classificação descritas no item 9.1 e os requisitos do Anexo VIII da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Essa abordagem permite acompanhar a evolução dos investimentos destinados ao atendimento das obrigações previdenciárias ao longo do tempo. Sua adoção depende da compatibilidade entre os ativos e essas obrigações, além da demonstração da intenção e da capacidade financeira de manutenção até o vencimento.

Para os títulos públicos federais, os cálculos observarão a metodologia utilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional nos leilões de oferta desses títulos.

Eventuais reclassificações entre as categorias observarão o art. 8º do Anexo VIII, ocorrendo na elaboração dos balanços anuais, mediante justificativa técnica,

demonstração dos impactos contábeis e atuariais e atendimento às condições previstas nesse dispositivo.

A marcação na curva não elimina os riscos de crédito, liquidez ou as oscilações do preço de mercado. Uma venda antecipada pode produzir resultado diferente daquele registrado pela apropriação dos rendimentos. Serão mantidos o acompanhamento dos preços de mercado e a divulgação dos valores de custo e de mercado nas notas explicativas, conforme a regulamentação aplicável.

9.2 Critérios de precificação

9.2.1 títulos públicos federais

A precificação de títulos públicos no mercado financeiro refere-se ao processo pelo qual se determina o valor justo desses instrumentos. Tais títulos, emitidos pelo governo com a finalidade de captar recursos para financiar suas atividades e administrar a dívida pública, são essenciais para a saúde fiscal e econômica de um país. Sua natureza varia, podendo ser prefixados, pós-fixados atrelados à taxa Selic ou indexados à inflação.

De acordo com as diretrizes da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, a precificação desses títulos deve seguir padrões técnicos rigorosos. A abordagem mais comum para a precificação é a Marcação a Mercado (MaM), que reflete o valor pelo qual o título seria negociado em um determinado momento no mercado. Esta técnica considera fatores como as taxas de juros vigentes, a liquidez do título e as expectativas futuras da economia.

Em situações específicas, títulos elegíveis poderão ser classificados como mantidos até o vencimento e contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, observadas as condições do item 9.1. A análise da curva de juros e dos cenários econômicos orienta a decisão de aquisição e a estratégia de manutenção desses títulos.

Diversos elementos influenciam a precificação dos títulos públicos. A taxa Selic, determinada pelo Banco Central, é um dos principais. Alterações nesta taxa impactam diretamente o preço dos títulos no mercado. Além disso, projeções sobre indicadores econômicos, como inflação e crescimento do PIB, moldam a percepção de risco e o

consequente preço dos títulos. A dinâmica de oferta e demanda no mercado também desempenha um papel crucial, assim como eventos econômicos globais e decisões de política monetária em grandes economias.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais, serão consultadas as taxas indicativas e os respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados pela ANBIMA, além das informações sobre operações registradas no Selic, incluindo as do dia útil anterior. Nos procedimentos de cotação, serão convidadas pelo menos três instituições credenciadas, incluindo ao menos duas que tenham sido credenciadas como *dealers* pela Secretaria do Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil nos 24 meses anteriores à operação.

A seleção considerará riscos, custos e retorno. Serão registrados os valores e volumes negociados e as propostas recebidas e efetuadas, inclusive as recusadas, preservando-se o sigilo das propostas e da identificação das demais instituições participantes. A classificação contábil do título será definida e documentada na aquisição, observados os requisitos do item 9.1.

É vital compreender a precificação dos títulos públicos, visto que frequentemente representam uma parcela expressiva de suas carteiras de investimento.

9.2.2 Fundos de Investimento

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em dezembro de 2022, a Resolução 175, uma nova regulação que marca uma profunda transformação no setor de fundos de investimento no Brasil. Esta resolução, que substituiu a Instrução CVM 555 e consolidou 38 normas, veio ao encontro de uma necessidade de simplificação e consolidação do arcabouço regulatório dos fundos de investimento, visando diminuir o espaço para divergências de interpretação e reforçar a segurança jurídica.

Dessa forma, a Resolução 175 visa promover um avanço significativo para a indústria de fundos, alinhar o Brasil a mercados internacionais mais maduros e desobstruir impedimentos para o desenvolvimento sustentável deste segmento no país.

A resolução foi construída em um formato inovador, composta por um corpo único que estabelece regras gerais para a indústria de fundos e foi complementada

por anexos normativos destinados a tratar de requisitos específicos para diferentes classes de fundos.

Os anexos normativos tratam de requisitos específicos para diferentes categorias de fundos, como os Fundos de Investimento Financeiro (FIFs), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), Fundos de Índice (ETFs), Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs).

O advento da Resolução 175 contribui para o fortalecimento e a evolução do mercado financeiro nacional, uma vez que promove maior transparência, robustez e segurança para os investidores e gestores, aprimorando a confiabilidade e a integridade do mercado de fundos de investimento no Brasil.

Portanto, ao considerarmos a implementação da política de investimentos, é fundamental levar em consideração as disposições da Resolução 175 da CVM, uma vez que ela estabelece os princípios regulatórios fundamentais e as diretrizes que norteiam a estruturação, a gestão e a operação dos fundos de investimento no território nacional.

A adoção e o cumprimento destas normas são imperativos para assegurar a conformidade legal e regulatória e para alinhar as estratégias de investimento à atual legislação vigente, promovendo a eficiência, a transparência e a segurança nas operações de investimento.

Para as cotas de fundos não negociadas em bolsa, o valor da posição será apurado pela multiplicação da quantidade de cotas detidas pelo valor da cota divulgado pelo administrador para a respectiva classe ou subclasse. Será observada a periodicidade de apuração e divulgação prevista na regulamentação da CVM e no regulamento do fundo.

Para cotas negociadas em bolsa, como as de FIIs e ETFs, será utilizado o preço de fechamento divulgado pela B3 na data de avaliação. Quando não houver preço representativo, serão utilizadas referências alternativas ou modelos de avaliação documentados, observadas as normas aplicáveis. Indícios de perda de valor serão considerados na avaliação da recuperabilidade dos investimentos.

9.2.3 Títulos Privados de Emissão Bancária

No contexto dos títulos privados de emissão bancária, o art. 7º, inciso VI, da

Resolução CMN nº 5.272/2025 admite aplicações diretas em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Serão observadas as condições legais de elegibilidade e os critérios estabelecidos no item 7.2 desta Política.

.

- **Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Recibos de Depósito Bancário (RDB):**São instrumentos pelos quais os bancos captam recursos dos investidores e, em troca, oferecem uma remuneração, que pode ser determinada por taxas pré ou pós-fixadas. O RDB possui a característica de ser intransferível, não podendo ser negociado no mercado secundário, o que deve ser considerado na avaliação da liquidez do investimento.
- **Depósitos a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Créditos (DPGE):**São depósitos sujeitos às regras específicas da garantia especial do FGC. A cobertura pode alcançar R$ 40 milhões por titular, considerando o conjunto dos depósitos na mesma instituição ou conglomerado financeiro, incluindo principal e rendimentos. Sua consideração na análise dependerá da verificação dos requisitos de cobertura e do comprovante de registro específico do depósito.
- **Letras Financeiras (LF):**As LFs são instrumentos de captação de longo prazo das instituições financeiras e não contam com garantia do FGC. A análise deverá considerar o risco de crédito da instituição emissora, os ratings, os prazos e as condições de liquidez, observados os critérios do item 7.2 desta Política.
- **Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA):**São títulos lastreados em créditos oriundos, respectivamente, do setor imobiliário e do agronegócio. A avaliação considerará as características do instrumento, o risco da instituição emissora e as condições de remuneração, vencimento e liquidez.

Os créditos de titularidade do RPPS não são cobertos pela garantia ordinária do FGC, conforme o art. 2º, § 1º, inciso V, alínea "a", de seu Regulamento.

> Art. 2º São objeto da garantia ordinária proporcionada pelo FGC os créditos representados pelos seguintes instrumentos financeiros:

> (..)
> § 1º Não são cobertos pela garantia ordinária:
> (...)
> V - os créditos:
> a) de titularidade de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de entidades de previdência complementar e de **regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios**, de sociedades seguradoras, de sociedades de capitalização, de clubes de investimento e de fundos de investimento e de investidores institucionais residentes ou domiciliados no exterior; e
>
> **Fonte:** Conselho Monetário Nacional (CMN). Resolução nº 4.222, de 23 de maio de 2013, Anexo II — Regulamento do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), art. 2º, § 1º, inciso V, alínea "a", com alterações posteriores. Disponível em: Regulamento do FGC. Acesso em: 6 out. 2026.*(Grifo nosso)*

Dessa forma, essa garantia não será considerada como mitigador do risco de crédito nas aplicações em CDB, RDB, LCI e LCA. A garantia especial do DPGE será avaliada conforme suas regras próprias, sem dispensar a análise de crédito e a elegibilidade da instituição.

Os ativos classificados como disponíveis para negociação serão avaliados a mercado, considerando os fluxos contratuais, as taxas de ativos comparáveis, o prazo remanescente, o risco de crédito e a liquidez. Serão utilizadas referências de entidades reconhecidas no mercado e, na ausência de informações suficientes, técnicas ou modelos de precificação documentados. Para os ativos elegíveis classificados como mantidos até o vencimento, serão observados os critérios do item 9.1.2.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa as diretrizes da Resolução, estabelecendo critérios de seleção, precificação e monitoramento desses ativos. A observância dessas normas e dos limites desta Política busca assegurar que os investimentos sejam conduzidos de forma prudente e transparente, considerando as

obrigações previdenciárias presentes e futuras.

9.2.4 Operações Compromissadas

As operações compromissadas, amplamente utilizadas no mercado financeiro, desempenham um papel crucial na gestão de liquidez das instituições financeiras e na regulação da política monetária. Essas operações, lastreadas em títulos públicos, funcionam como um instrumento de compra (ou venda) de um título com o compromisso de revenda (ou recompra) em uma data futura previamente acordada, a uma taxa de juros especificada.

Nesse tipo de operação, um agente vende um título ao outro com o compromisso de recomprá-lo por um preço previamente definido. Esse mecanismo é frequentemente utilizado por bancos e instituições financeiras para ajustar suas posições de caixa de curto prazo. Do ponto de vista do vendedor, a operação é tratada como uma venda compromissada a recomprar, enquanto para o comprador, é uma compra compromissada a revender.

A taxa de remuneração e a data de vencimento da operação são estabelecidas no início da transação. Essa taxa reflete, em grande parte, as condições de liquidez do mercado e as expectativas em relação à política monetária. O diferencial entre o preço de venda e o preço de recompra, ajustado pelo prazo da operação, determina a taxa de juros da operação compromissada.

Na precificação das operações compromissadas com liquidez diária efetivamente disponível ao RPPS, será considerado o valor de liquidação na data de avaliação, conforme as condições contratuais e a remuneração pactuada, sem prejuízo da avaliação do risco de crédito da contraparte.

Nas operações sem liquidez diária, o valor será apurado a partir dos fluxos contratuais e de taxas de mercado compatíveis com o prazo remanescente da operação, considerando os riscos da contraparte, as características do lastro e a liquidez. As referências utilizadas e os ajustes aplicados serão documentados.

As operações compromissadas realizadas diretamente pelo RPPS serão lastreadas exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Selic, conforme o art. 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 5.272/2025. Sua avaliação e seu registro observarão os critérios deste item e as normas contábeis e de

precificação aplicáveis.

10.Fontes Primárias de Informação e Legislaçãoaplicável

- CVM (Comissão de Valores Mobiliários):https://www.gov.br/cvm/pt-br
- ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): http://www.anbima.com.br;
- B3 (Brasil, Bolsa, Balcão): http://www.b3.com.br;
- BACEN (Banco Central do Brasil): https://www.bcb.gov.br/;
- IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) - IPEADATA: http://www.ipeadata.gov.br/;
- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística):https://www.ibge.gov.br/;
- TESOURO NACIONAL: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br;
- Constituição Federal – Artigo 40 – Previdência dos servidores públicos
- Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
- Resolução CMN nº 5.272/2025;
- Portaria MTP nº 1.467/2022
- Resolução CVM nº 175/2022, seus anexos normativos e alterações posteriores;
- FGC (Fundo Garantidor de Créditos): https://www.fgc.org.br/;
- FMI. World Economic Outlook Update, julho de 2026. Publicado em 08/07/2026.
- Federal Reserve. FOMC statement de 16/09/2026.
- Bureau of Labor Statistics. CPI de agosto de 2026. Publicado em 11/09/2026.
- Banco Central Europeu. Decisão e comunicado de política monetária de 10/09/2026.
- Departamento Nacional de Estatísticas da China. PIB e indicadores do primeiro semestre de 2026. Publicado em 15/07/2026.

- IBGE. PIB do segundo trimestre de 2026, divulgado em 01/09/2026. Informativo da SPE com os resultados oficiais.
- IBGE. PNAD Contínua, trimestre maio–julho de 2026, divulgada em 27/08/2026.
  IBGE. IPCA de agosto de 2026. Publicado em 11/09/2026.
- IBGE. IPCA-15 de setembro de 2026. Publicado em 25/09/2026.
- Banco Central do Brasil. Relatório de Política Monetária, volume 2, número 3, setembro de 2026. Divulgado em 24/09/2026.
- Banco Central do Brasil. Ata da 281ª reunião do Copom, realizada em 15 e 16/09/2026. Publicada em 22/09/2026.
- Banco Central do Brasil. Estatísticas Fiscais referentes a julho de 2026. Publicadas em 31/08/2026.
- Banco Central do Brasil. Estatísticas do Setor Externo referentes a agosto de 2026. Publicadas em 28/09/2026.
- Banco Central do Brasil. Focus, data-base 25/09/2026, divulgado em 28/09/2026. Mediana agregada, coluna Hoje.
- Federal Reserve Bank of New York. Treasury Term Premia: 1961–Present. Publicado em 12/05/2014. Referência conceitual.
- Tesouro Nacional. Regras e regulamento do Tesouro Direto. Seção sobre precificação e marcação a mercado. Referência conceitual.

11.Controles internos

Os controles internos para a gestão de ativos são de suma importância para assegurar a integridade e eficiência das operações. Antes de qualquer aplicação, a gestão do RPPS deve seguir uma série de procedimentos que garantam a conformidade e a segurança dos investimentos realizados.

De acordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025, é imperativo verificar, antes das aplicações, enquadramentos específicos que vão desde a natureza do ativo até a sua composição e segmentação, sempre com o intuito de garantir a diversificação e a adequação ao perfil de risco do RPPS. A própria resolução, em seus vários artigos, estabelece limites de concentração para determinados ativos, sendo essencial que os

controles internos estejam sintonizados com tais disposições.

A custódia dos ativos e valores mobiliários é um ponto crucial. Conforme o art. 25 da Resolução CMN nº 5.272/2025, os ativos financeiros devem observar os requisitos de negociação, registro, custódia, liquidação financeira ou depósito centralizado, de acordo com a regulamentação da CVM e do Banco Central do Brasil, nas respectivas áreas de competência. Os registros deverão permitir a identificação do comitente final e assegurar a segregação do patrimônio do RPPS em relação ao patrimônio do custodiante e do liquidante.

Adicionalmente, em atendimento ao Art. 1º, § 6º, da Resolução CMN nº 5.272/2025, o RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos, incluindo, quando aplicável, atas, pareceres, relatórios, estudos, consultas, enquadramentos, autorizações e demais evidências relacionadas às operações, de modo a assegurar rastreabilidade, transparência e disponibilidade para controles internos, auditoria e fiscalização, nos termos da regulamentação aplicável.

Os controles internos serão continuamente reavaliados e aprimorados pela unidade gestora. As deficiências identificadas serão comunicadas tempestivamente aos responsáveis por seu tratamento, com definição e acompanhamento das medidas de correção.

A avaliação constante de desempenho é outro ponto que merece destaque. O desempenho da carteira será acompanhado em relação à meta atuarial, enquanto os investimentos individuais serão avaliados considerando seus respectivos referenciais de rentabilidade, riscos, custos e horizontes de investimento. Em situações em que os resultados indiquem inadequação à estratégia adotada, medidas corretivas, como revisão das alocações ou solicitações de resgate, serão avaliadas, considerando a liquidez, as condições de mercado e os efeitos sobre a carteira.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça a necessidade de uma gestão de investimentos eficaz e transparente. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Comitê de Investimentos, que, conforme suas atribuições e alçadas previstas na legislação do ente federativo e nos procedimentos do RPPS, participa da análise e apreciação das aplicações, verificando os riscos envolvidos, a adequação dos investimentos e o atendimento aos requisitos e limites legais.

Por fim, mas não menos importante, a Resolução CMN nº5.272/2025 e a

Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem uma série de exigências relativas à transparência e à prestação de contas. Relatórios detalhados de acompanhamento das aplicações, bem como de todas as operações realizadas, devem ser elaborados periodicamente, servindo como instrumento de controle e avaliação da gestão dos recursos do RPPS. Esses documentos são essenciais para garantir que os padrões éticos, técnicos e de transparência sejam observados em todas as etapas da gestão de investimentos.

12.Gestão ética e prevenção de conflitos de interesse

OINSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV considera absolutamente essencial que todas as suas operações sejam realizadas em conformidade com os mais rigorosos princípios de ética. O presente documento visa estabelecer mecanismos eficazes para a identificação e a contenção de situações de conflito de interesse, quer sejam elas latentes ou já concretizadas, que possam surgir no contexto da administração dos recursos. O propósito fundamental é resguardar os direitos e o bem-estar dos participantes, além de garantir a imparcialidade e a autonomia na tomada de decisões relativas à gestão do portfólio de investimentos.

As diretrizes aqui delineadas são mandatórias para todos os indivíduos que, de qualquer modo, seja direta ou indiretamente, contribuam, participem ou influenciem as deliberações e ações inerentes à gestão dos investimentos.

12.1 - Princípios Orientadores para a Conduta Ética

Esta Política se fundamenta nos seguintes pilares éticos:

- **Conduta Profissional Elevada:** Aqueles que atuam na gestão, supervisão e execução das estratégias de investimento são incumbidos de operar com a mais alta integridade, agindo de forma imparcial e em estrita conformidade com os códigos de ética e de conduta aplicáveis ao do IPMV.
- **Equidade e Transparência:**Assegurar um tratamento justo e aberto a todas as partes interessadas, sem qualquer tipo de distinção ou exceção

- **Priorização dos Participantes:** Dedicar-se à proteção e à defesa prioritária dos interesses dos segurados e beneficiários do plano.
- **Zelo e Cuidado:** Realizar todas as atividades e prestar os serviços com a devida diligência, atenção e precisão.
- **Obrigação de Declaração de Conflitos:**Exigir que todo colaborador ou membro da equipe declare prontamente quaisquer situações que possam configurar um potencial conflito de interesse no desempenho de suas responsabilidades.

12.2 – Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse

Qualquer situação de conflito de interesse efetivo ou potencial identificada nos processos de análise, assessoramento, decisão ou execução dos investimentos será formalmente comunicada e tratada prontamente. Quando identificada antes da conclusão da decisão de investimento, será apreciada previamente à sua conclusão, seguindo o procedimento abaixo:

- **Comunicação ao Comitê de Investimentos (Comin):**O conflito e suas causas intrínsecas deverão ser formalmente apresentados ao Comitê de Investimentos.
- **Abstenção preventiva:** Enquanto a situação estiver sob análise, o envolvido deverá abster-se de participar da análise, recomendação e decisão relacionadas à operação, ressalvada a prestação de esclarecimentos solicitados.
- **Análise do conflito:** A instância competente avaliará as circunstâncias e poderá solicitar manifestação da Comissão de Ética, quando existente e competente, do controle interno ou da assessoria jurídica, conforme a natureza da ocorrência.
- **Decisão e providências:** Os responsáveis que não estejam envolvidos no conflito decidirão, fundamentadamente, sobre o impedimento do envolvido, sua substituição no procedimento e as demais medidas cabíveis para preservar a imparcialidade e os interesses do RPPS. Serão observadas as competências e alçadas aplicáveis. O envolvido não participará da decisão sobre o próprio conflito.

- **Registro formal:** Todas as etapas, incluindo a comunicação, as análises, a abstenção e as decisões, serão documentadas no processo correspondente e, quando houver apreciação colegiada, registradas em ata. Os documentos serão mantidos em meio digital.

Caso o conflito seja identificado após a decisão ou a execução da operação, serão avaliados seus efeitos e as providências de correção, apuração e responsabilização cabíveis.

13.Vedações

A Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes rígidas e detalhadas para a aplicação dos recursos dos RPPS, incluindo uma série de vedações que visam proteger esses recursos de práticas de investimento arriscadas ou inadequadas.

Conforme o art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado aos RPPS's:

I — Derivativos com exposição superior ao patrimônio líquido: Derivativos com exposição superior ao patrimônio líquido: é proibido investir em cotas de uma classe de fundo cuja atuação com derivativos gere exposição maior que 100% do patrimônio líquido dessa classe.

II — Ativos ligados ao próprio ente federativo: é proibido investir em ativos em que o ente federativo (Estado/Município etc.) seja emissor/devedor ou dê garantia (fiança, aval, aceite ou coobrigação).

III — Direitos creditórios não padronizados:é proibido investir em cotas de classes de fundos cujo regulamento ou política de investimentos permita a aquisição de direitos creditórios não padronizados.

IV — Day trade: é proibido fazer compra e venda do mesmo ativo no mesmo dia diretamente (operações de "day trade").

V — Operações/ativos fora do que a Resolução permite: é proibido operar ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou qualquer ativo/modalidade que não esteja previsto na Resolução.

VI — ETF no balcão: é proibido negociar cotas de classes de ETF em mercado de balcão.

VII — Fundos exclusivos para qualificados/profissionais sem cumprir

regras: é proibido investir diretamente em cotas de fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais quando o RPPS não atender os critérios exigidos por regulamentação específica.

VIII — Remuneração "por fora" de prestadores: é proibido pagar (direto ou indireto) qualquer prestador de serviço relacionado aos fundos investidos de forma diferente do que a regulação da CVM permite. A remuneração deve ocorrer somente conforme as regras da CVM.

IX — Conflito de interesse (prestador emitindo ativo da carteira): é proibido investir em fundos em que prestadores de serviço (ou partes relacionadas) sejam emissores dos ativos da carteira do fundo, salvo exceções previstas na regulação da CVM.

X — Empréstimos: é proibido aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, exceto o que for permitido especificamente no art. 12.

XI — COE direto: é proibido investir diretamente em COE (Certificados de Operações Estruturadas).

XII — Garantias e coobrigações: é vedado ao RPPS prestar fiança, aval ou aceite, bem como assumir coobrigação de qualquer forma.

XIII — Ativos virtuais e créditos ambientais em fundos: é vedado aplicar recursos em cotas de classes de fundos que invistam, direta ou indiretamente, em ativos virtuais. A vedação também alcança fundos com investimentos em créditos de carbono ou créditos de descarbonização (CBIO) que não contem com o registro ou a negociação nas condições previstas no art. 28, inciso XIII, alínea "b", da Resolução CMN nº 5.272/2025.

XIV — Procedimentos de investimento e desinvestimento:é vedado realizar operações de investimento ou desinvestimento sem observar o disposto no art. 22 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, por sua vez, complementa e detalha ainda mais as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025. Ela destaca a necessidade de se aterem rigorosamente às diretrizes estabelecidas, reforçando a importância dos controles internos, da transparência nas operações e da gestão responsável dos recursos.

Além das vedações citadas, ambas as normativas também estabelecem critérios detalhados sobre a alocação de ativos, os limites de concentração, as práticas de

gestão de riscos, dentre outros pontos. Tais detalhes têm por objetivo garantir o investimento de forma diversificada, prudente e alinhada com suas obrigações atuariais.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1Política de Transição e Adequação da Carteira

A Política de Transição estabelece diretrizes para o tratamento das aplicações alcançadas pelas alterações introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e para o aperfeiçoamento da governança do RPPS, considerando as exigências de certificação institucional no Pró-Gestão RPPS e seus efeitos sobre a elegibilidade dos investimentos.

Durante o exercício de 2027, as decisões de investimento observarão os segmentos, ativos e limites compatíveis com a situação de certificação institucional do RPPS, consideradas as medidas transitórias regularmente aplicáveis. A obtenção de certificação ou a elevação de nível permitirá reavaliar as alternativas de investimento, mediante análise de sua adequação aos riscos, à liquidez e às obrigações previdenciárias, sem determinar a ampliação automática das alocações.

Quando houver iniciativa de obtenção, renovação ou elevação da certificação institucional, a unidade gestora organizará as providências necessárias, com identificação das ações, dos responsáveis, dos prazos e dos recursos administrativos disponíveis. O acompanhamento abrangerá o aperfeiçoamento dos controles internos, da governança, da gestão de riscos e da capacitação dos agentes envolvidos.

Caso o RPPS utilize as medidas previstas no Anexo V da Portaria SRPC/MPS nº 236/2026, incluído pela Portaria SRPC/MPS nº 1.183/2026, serão documentados o requerimento encaminhado ao Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social — DRPPS, o resultado da análise e a comprovação da manutenção dos requisitos exigidos. Serão observados o alcance e o período de aplicação dessas medidas, inclusive a conclusão da auditoria de certificação até 2 de fevereiro de 2028.

Essas medidas possuem caráter temporário e não concedem nem alteram o nível de certificação institucional do RPPS. O descumprimento dos requisitos ou o encerramento de seu período de aplicação exigirá a reavaliação do enquadramento

dos investimentos e das providências cabíveis, observadas as orientações do DRPPS.

Os desenquadramentos passivos serão tratados conforme o art. 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025 e o Plano de Contingência desta Política, observado o prazo de dois anos contado da ocorrência. Para as aplicações anteriores a 2 de fevereiro de 2026 abrangidas pelo § 3º daquele artigo, será considerada a possibilidade de manutenção até o término do prazo originalmente estabelecido. Até o reenquadramento, não serão efetuadas aplicações que agravem os excessos ou novos aportes em ativos desenquadrados.

As providências e sua evolução serão documentadas e acompanhadas pelas instâncias competentes, conforme suas atribuições. Eventuais alterações na estratégia ou nos limites desta Política serão submetidas à aprovação do Conselho Deliberativo ou órgão equivalente antes de sua implementação.

14.2Finalidade, Acompanhamento e Revisão da Política de Investimentos

A Política de Investimentos é um documento estratégico, desenvolvido para guiar as decisões de alocação de recursos e otimizar os retornos financeiros, sempre considerando a segurança e a liquidez dos ativos. Embora planejada para o ano de 2027, sua natureza dinâmica permite revisões periódicas, garantindo que a política esteja em constante alinhamento com o contexto de mercado e o cenário econômico, com o objetivo principal de proteger o patrimônio do Instituto.

O monitoramento contínuo desta Política é essencial. Caso surjam situações que demandem ajustes na estratégia ou nas diretrizes estabelecidas, serão convocadas reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo ou órgão equivalente, observados os procedimentos de convocação aplicáveis. As revisões deverão ser justificadas e aprovadas por esse órgão antes de sua implementação. A flexibilidade é fundamental para que o RPPS possa responder a mudanças no mercado financeiro ou a atualizações na regulamentação aplicável.

Além disso, a gestão dos recursos requer rigor técnico. Serão observados os requisitos de certificação dos dirigentes, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do Comitê de Investimentos, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitados os níveis, os prazos, os quóruns e a validade aplicáveis a cada função. As certificações deverão ser

emitidas por entidades certificadoras reconhecidas pelo Ministério da Previdência Social, segundo as modalidades admitidas na regulamentação. A comprovação dos requisitos será realizada por meio das informações e dos documentos registrados no Cadprev.

A colaboração com Instituições Financeiras também é um aspecto valioso. Essas instituições, atuando como parceiras estratégicas, podem fornecer suporte técnico, como a realização de cursos, seminários e workshops para capacitar servidores e membros do RPPS, mantendo a equipe atualizada e alinhada com as melhores práticas de mercado.

Em relação à seleção de fundos de investimento, fica estabelecido, como regra interna desta Política, que os fundos devem possuir uma série histórica de desempenho de pelo menos doze meses de operação. Exceções a esse critério deverão ser tecnicamente justificadas e apreciadas pelo Comitê de Investimentos, com decisão da instância competente, conforme as atribuições e alçadas aplicáveis. As exceções não afastam os requisitos legais específicos de cada modalidade. Esse critério contribui para uma análise mais completa do desempenho antes da alocação.

Por fim, é fundamental destacar que a Política de Investimentos é regida e complementada pela Resolução CMN n° 5.272/2025 e pela PORTARIA MTP nº 1.467/2022. Quaisquer situações não previstas neste documento serão tratadas à luz dessas normativas, assegurando assim a integridade, transparência e eficiência na gestão dos recursos do RPPS.

VILHENA - RO, 18 de novembro de 2026.

Elaboração da Política de Investimentos de 2027

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA
Gestor de Recursos

Revisão e Aprovação da Política de Investimentos de 2027 – Comitê de Investimentos

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE Membro(a)	EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO Membro(a)
LELIO MIKI HATAKA Membro(a)	ROGERIO ARAUJO VIEIRA Membro(a)
VANDERLA PAULO DE ANDRADE Membro(a)	

Aprovação final da Política de Investimentos de 2027 – Conselho Deliberativo

ANDERVALDO CERIBELE Conselheiro(a)	DAYSILANE LUCIA DA S. DE ALENCAR Conselheiro(a)
EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO Conselheiro(a)	LEOSMAR DE OLIVEIRA MUNIZ Conselheiro(a)
LUIS VANDERLEI RIBAS Conselheiro(a)	

Referências

[1] FMI. World Economic Outlook Update, julho de 2026. Publicado em 08/07/2026. Documento original
[2] Federal Reserve. FOMC statement de 16/09/2026. Documento original
[3] Bureau of Labor Statistics. CPI de agosto de 2026. Publicado em 11/09/2026. Documento original
[4] Banco Central Europeu. Decisão e comunicado de política monetária de 10/09/2026. Documento original
[5] Departamento Nacional de Estatísticas da China. PIB e indicadores do primeiro semestre de 2026. Publicado em 15/07/2026. Documento original
[6] IBGE. PIB do segundo trimestre de 2026, divulgado em 01/09/2026. Informativo da SPE com os resultados oficiais. Documento original
[7] IBGE. PNAD Contínua, trimestre maio–julho de 2026, divulgada em 27/08/2026. Informativo da SPE com os resultados oficiais. Documento original
[8] IBGE. IPCA de agosto de 2026. Publicado em 11/09/2026. Documento original
[9] IBGE. IPCA-15 de setembro de 2026. Publicado em 25/09/2026. Documento original
[10] Banco Central do Brasil. Relatório de Política Monetária, volume 2, número 3, setembro de 2026. Divulgado em 24/09/2026. Documento original
[11] Banco Central do Brasil. Ata da 281ª reunião do Copom, realizada em 15 e 16/09/2026. Publicada em 22/09/2026. Documento original
[12] Banco Central do Brasil. Estatísticas Fiscais referentes a julho de 2026. Publicadas em 31/08/2026. Documento original
[13] Banco Central do Brasil. Estatísticas do Setor Externo referentes a agosto de 2026. Publicadas em 28/09/2026. Documento original
[14] Banco Central do Brasil. Focus, data-base 25/09/2026, divulgado em 28/09/2026. Mediana agregada, coluna Hoje. Documento original
[15] Federal Reserve Bank of New York. Treasury Term Premia: 1961–Present. Publicado em 12/05/2014. Referência conceitual. Documento original
[16] Tesouro Nacional. Regras e regulamento do Tesouro Direto. Seção sobre precificação e marcação a mercado. Referência conceitual. Documento original

ATA DA 402ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, situado na Rua Rony de Castro Pereira, nº 4.037, Jardim América, Município de Vilhena, Estado de Rondônia, realizou-se a 402ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, convocada para apreciação e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos – PAI, referente ao exercício financeiro de 2027, conforme solicitação encaminhada pela Diretoria Executiva do IPMV, por meio do Ofício nº 147/2026/IPMV, de 16 de novembro de 2026.

I – DOS CONSELHEIROS PRESENTES

Compareceram à sessão os seguintes Conselheiros Titulares em efetivo exercício:

I – Everaldo Oliveira Ribeiro, representante da SEMOSP – Presidente;

II – Andervaldo Ceribele, representante do SAAE – Secretário;

III – Luís Vanderlei Ribas, representante do Poder Legislativo – Conselheiro Titular; e

IV – Daysilane Lúcia da Silva de Alencar, representante da SEMED – Conselheira Titular.

Registrou-se a ausência do Conselheiro Titular Leosmar de Oliveira Muniz, representante da SEMUS.

Para fins de registro da composição institucional, consignou-se que a vaga destinada à representação dos segurados inativos permanecia desocupada, em decorrência da renúncia anteriormente apresentada por Valdete de Sousa Savaris.

Dessa forma, registrou-se a presença de quatro dos cinco Conselheiros Titulares em efetivo exercício, correspondendo a 80% da composição vigente do colegiado.

II – DOS PARTICIPANTES E CONVIDADOS

Participaram da sessão, na condição de convidados e colaboradores técnicos, o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, Bruno Cristiano Neves Stedile, o responsável pela gestão dos recursos previdenciários, Rogério Araújo Vieira, e representantes da empresa Sete Confiança Investimentos, responsável pela assessoria e consultoria de investimentos do Instituto.

Registrou-se, ainda, o convite formal encaminhado ao Conselho Fiscal – CF, por meio do Ofício nº 148/2026/IPMV, de 16 de novembro de 2026, destinado a possibilitar a participação de seus membros na apresentação técnica da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027, em observância aos princípios da transparência, da integração institucional e do fortalecimento da governança previdenciária.

A participação dos representantes do Conselho Fiscal, quando presentes, ocorreu na condição de convidados, sem direito a voto nas deliberações de competência exclusiva do Conselho Administrativo e Financeiro.

III – DA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E ABERTURA DA SESSÃO

Após a verificação da lista de presença, o Presidente Everaldo Oliveira Ribeiro constatou o comparecimento de quatro Conselheiros Titulares em efetivo exercício, reconhecendo a existência de quórum legal e regimental para instalação da sessão extraordinária e deliberação das matérias constantes da convocação.

Registrou-se a ausência do Conselheiro Leosmar de Oliveira Muniz, a qual não comprometeu a instalação e o funcionamento do colegiado, considerando a presença de quatro dos cinco membros em efetivo exercício.

Previamente ao início dos trabalhos, o Presidente consultou os Conselheiros presentes acerca da existência de impedimentos, suspeições ou situações de conflito de interesses relacionados à matéria submetida à apreciação.

Não tendo sido declarados impedimentos ou conflitos de interesses, o Presidente declarou aberta a sessão extraordinária, esclarecendo que os trabalhos seriam destinados à apresentação técnica, discussão, apreciação e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos do IPMV para o exercício financeiro de 2027.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIMENTAL

O Presidente esclareceu que a convocação extraordinária encontra fundamento nos arts. 108 a 113 do Regimento Interno do Conselho Administrativo e Financeiro, considerando a relevância institucional, financeira e previdenciária da matéria.

Destacou que a apreciação e aprovação da Política Anual de Investimentos integram as competências deliberativas do Conselho, especialmente quanto ao estabelecimento e acompanhamento das diretrizes de aplicação dos recursos previdenciários e à preservação da sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Foram considerados os seguintes fundamentos normativos:

I – Art. 40 da Constituição Federal, especialmente quanto à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes próprios de previdência social;

II – Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social;

III – Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

IV – Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que estabelece diretrizes para as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social;

V – Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que disciplina parâmetros e diretrizes aplicáveis à organização, ao funcionamento e à gestão dos RPPS;

VI – Lei Municipal nº 6.848/2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional, as competências, a governança e o funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena;

VII – Regimento Interno do Conselho Administrativo e Financeiro – CAF; e

VIII – Plano Anual de Trabalho do Conselho Administrativo e Financeiro para o exercício de 2026.

V – DA APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2027

ITEM 1 – DA APRESENTAÇÃO TÉCNICA DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Inicialmente, o Presidente concedeu a palavra ao Diretor Presidente do IPMV, Bruno Cristiano Neves Stedile, que apresentou a finalidade da sessão extraordinária, destacando a importância da aprovação tempestiva da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027, como instrumento essencial de planejamento, governança, controle e orientação da gestão dos recursos previdenciários.

Foi ressaltado que a Política Anual de Investimentos estabelece os princípios, objetivos, estratégias, limites de aplicação, parâmetros de rentabilidade e mecanismos de controle necessários à administração dos recursos garantidores dos benefícios previdenciários, observadas as disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Na sequência, a palavra foi concedida aos representantes da empresa Sete Confiança Investimentos, responsáveis pela apresentação técnica da proposta da Política Anual de Investimentos do IPMV para o exercício financeiro de 2027.

A exposição contemplou os fundamentos econômicos e financeiros utilizados na elaboração do documento, as perspectivas para o mercado financeiro nacional e internacional, as projeções macroeconômicas, os parâmetros de rentabilidade, as estratégias de alocação dos recursos, os limites regulamentares de aplicação, a gestão dos riscos e as diretrizes de acompanhamento e monitoramento da carteira de investimentos.

Foi esclarecido que a Política possui vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, podendo ser objeto de revisão extraordinária, mediante justificativa técnica e aprovação da instância deliberativa competente, quando ocorrerem alterações relevantes no cenário econômico, financeiro, atuarial ou normativo.

ITEM 2 – DO CENÁRIO MACROECONÔMICO E DAS PERSPECTIVAS PARA 2027

Durante a apresentação, foram examinados os principais fatores macroeconômicos capazes de influenciar o desempenho da carteira de investimentos do IPMV durante o exercício de 2027.
A análise contemplou o comportamento da inflação, as perspectivas para a taxa básica de juros, as condições fiscais e monetárias da economia brasileira, o ambiente econômico internacional e seus possíveis reflexos sobre os diferentes segmentos de investimentos.
Foram abordados os efeitos dos ciclos de política monetária sobre os preços dos ativos financeiros, especialmente dos títulos públicos federais, dos fundos de renda fixa, dos investimentos em renda variável e dos ativos vinculados aos mercados internacionais.
A proposta apresentada contempla dois cenários de referência para o exercício de 2027: o primeiro, caracterizado pela persistência inflacionária e pela manutenção de taxas de juros elevadas por período prolongado; e o segundo, caracterizado pela desinflação consistente e pela flexibilização gradual da política monetária.
Destacou-se que as projeções econômicas constituem instrumentos de apoio à tomada de decisão, não representando garantia de rentabilidade futura, razão pela qual a execução da Política deverá ser acompanhada continuamente pelos órgãos responsáveis pela gestão e fiscalização dos investimentos.
ITEM 3 – DA META ATUARIAL E DA RENTABILIDADE ESPERADA
Na sequência, foi apresentada a meta de retorno esperada estabelecida na Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescida de juros reais de 6,11% ao ano.
Foi esclarecido que a meta constitui parâmetro de referência para a avaliação do desempenho dos investimentos e para o acompanhamento da compatibilidade entre a rentabilidade dos ativos garantidores e os compromissos previdenciários do regime.
Os Conselheiros foram informados de que o alcance da meta de rentabilidade deverá ser buscado mediante estratégias prudenciais de investimento, considerando a segurança, a liquidez, a solvência, a diversificação e o equilíbrio entre risco e retorno.
Ressaltou-se que a busca pela rentabilidade não poderá comprometer a segurança dos recursos previdenciários, devendo a gestão observar os limites regulamentares, a capacidade financeira do Instituto e as necessidades de pagamento dos benefícios presentes e futuros.
ITEM 4 – DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
Prosseguindo com a exposição, foram apresentadas as estratégias de alocação dos recursos previdenciários previstas na Política Anual de Investimentos para 2027.
A proposta contempla aplicações nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior e demais modalidades admitidas pela regulamentação, observados os requisitos e limites aplicáveis à categoria de investidor do IPMV.
Foi destacada a estratégia de alocação-alvo consolidada para o exercício de 2027, estruturada da seguinte forma:

Segmento de investimento	Alocação-alvo
Renda fixa	93,36%
Renda variável	4,23%
Investimentos no exterior	2,41%
Total	100,00%

Foi esclarecido que a predominância dos investimentos em renda fixa decorre da estratégia de preservação patrimonial, previsibilidade dos fluxos financeiros e busca de retornos compatíveis com os compromissos previdenciários do Instituto.
No segmento de renda fixa, destacou-se a importância dos títulos públicos federais e dos demais instrumentos permitidos pela regulamentação, considerando a relação entre rentabilidade, segurança, liquidez e prazo de vencimento.
Quanto aos investimentos em renda variável e no exterior, foi ressaltada a necessidade de observância dos limites regulamentares, das condições de mercado, dos riscos inerentes a cada modalidade e das estratégias de diversificação previstas na Política.
Também foram apresentados os critérios para avaliação de investimentos estruturados, fundos imobiliários e demais modalidades contempladas no documento, observadas as restrições legais e regulamentares aplicáveis.
Os Conselheiros foram esclarecidos de que os percentuais de alocação-alvo constituem diretrizes estratégicas para a gestão da carteira, não representando autorização automática para aplicações, as quais deverão observar os procedimentos internos de análise, recomendação, deliberação e execução.
ITEM 5 – DO ESTUDO DE ALM E DA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS
Foi apresentada a importância da utilização do estudo de Asset Liability Management – ALM, como instrumento de apoio à definição das estratégias de investimentos do IPMV.
Esclareceu-se que o ALM tem por finalidade avaliar a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias, considerando os fluxos projetados de receitas e despesas, os prazos de vencimento dos investimentos, as necessidades de liquidez e os compromissos futuros do regime.
Foi ressaltado que a estratégia de investimentos deverá considerar o perfil atuarial do IPMV, buscando compatibilizar a duração dos ativos com as características do passivo previdenciário e reduzir os riscos decorrentes de eventuais descasamentos financeiros.
Os Conselheiros reconheceram a importância da utilização das informações atuariais na formulação e no acompanhamento das estratégias de investimentos, especialmente para assegurar a disponibilidade de recursos necessários ao pagamento regular dos benefícios previdenciários.
ITEM 6 – DA GESTÃO DE RISCOS, DOS CONTROLES INTERNOS E DO ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR
Na sequência, foram apresentados os mecanismos de identificação, avaliação, acompanhamento e mitigação dos riscos relacionados à carteira de investimentos do IPMV.
A exposição contemplou os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacionais, legais, sistêmicos e demais fatores capazes de comprometer a segurança e a rentabilidade dos recursos previdenciários.
Foi destacada a necessidade de acompanhamento permanente dos limites de concentração, dos critérios de diversificação, da qualidade dos ativos, da situação das instituições financeiras e dos procedimentos de credenciamento dos administradores, gestores e demais prestadores de serviços.
Também foram abordados os critérios de precificação dos ativos, as metodologias de marcação a mercado e marcação na curva, quando aplicáveis, e os procedimentos de avaliação e monitoramento dos investimentos.
Em relação ao enquadramento da carteira, foi ressaltada a necessidade de observância das disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, inclusive quanto às regras de transição e aos procedimentos de regularização de eventuais desenquadramentos passivos.
Foi consignado que a existência de posições submetidas a regras transitórias não constitui autorização para realização de novos aportes em desacordo com os limites regulamentares, devendo a gestão adotar as providências necessárias à manutenção ou ao restabelecimento da conformidade da carteira.
Os Conselheiros reconheceram que a gestão de riscos e os controles internos constituem elementos essenciais à proteção do patrimônio previdenciário e à adequada execução da Política Anual de Investimentos.
ITEM 7 – DA GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA
Durante a apresentação, foi ressaltado que a execução da Política Anual de Investimentos deverá observar a estrutura de governança do IPMV, respeitando as atribuições da Diretoria Executiva, do responsável pela gestão dos recursos, do Comitê de Investimentos, do Conselho Administrativo e Financeiro e do Conselho Fiscal.
Destacou-se que as decisões de investimentos deverão estar fundamentadas em critérios técnicos, análises de risco, estudos de mercado e informações atualizadas sobre o desempenho da carteira.
O Comitê de Investimentos deverá atuar no acompanhamento e na avaliação das estratégias de alocação, formulando recomendações técnicas, enquanto a Diretoria Executiva e os responsáveis pela gestão dos recursos deverão assegurar a execução das decisões de investimento, observadas as competências e os procedimentos institucionais.
Ao Conselho Administrativo e Financeiro caberá acompanhar o cumprimento das diretrizes aprovadas, avaliar os resultados da carteira e deliberar sobre

eventuais revisões da Política, quando necessárias.
Ao Conselho Fiscal competirá exercer suas atribuições de fiscalização e controle, acompanhando a regularidade e a conformidade da execução da Política.
Foi destacada, ainda, a importância da transparência ativa, mediante disponibilização da Política Anual de Investimentos e das informações pertinentes no Portal da Transparência do IPMV, observadas as exigências legais e regulamentares.
VI – DOS ESCLARECIMENTOS E DISCUSSÕES
Concluída a apresentação técnica, o Presidente Everaldo Oliveira Ribeiro abriu espaço para manifestações, questionamentos e esclarecimentos dos Conselheiros.
Foram submetidos à apreciação do colegiado os principais aspectos relacionados à meta de rentabilidade, à estratégia de alocação dos recursos, à predominância da renda fixa, à diversificação da carteira, aos limites regulamentares e à necessidade de compatibilização dos investimentos com os compromissos atuariais do Instituto.
O representante da empresa Sete Confiança Investimentos prestaram esclarecimentos técnicos acerca das premissas utilizadas na elaboração da Política, destacando a importância do acompanhamento contínuo das condições de mercado e da adoção de estratégias prudenciais de investimentos.
O colegiado também examinou a necessidade de observância dos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza das obrigações previdenciárias.
Foi ressaltado que a aprovação da Política Anual de Investimentos não afasta a responsabilidade dos órgãos competentes pela análise individualizada das operações, pelo acompanhamento dos riscos e pelo cumprimento dos limites legais e regulamentares.
Após as discussões, os Conselheiros consideraram que a proposta apresentada contempla os elementos técnicos e estratégicos necessários à orientação da gestão dos recursos previdenciários durante o exercício de 2027.
VII – DA DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2027
Encerrada a fase de apresentação e discussão, o Presidente Everaldo Oliveira Ribeiro submeteu à votação a proposta da Política Anual de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV para o exercício financeiro de 2027, conforme documento apresentado pela empresa Sete Confiança Investimentos.
Após apreciação da matéria, o Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, no exercício de suas competências legais e regimentais, APROVOU, POR UNANIMIDADE DOS QUATRO CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES, A POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO IPMV PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.
A deliberação foi aprovada por quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, correspondendo à unanimidade dos Conselheiros presentes e a 80% dos cinco membros em efetivo exercício.
Registrou-se que o Conselheiro Leosmar de Oliveira Muniz não participou da sessão nem da votação, em razão de sua ausência.
A aprovação compreendeu integralmente as diretrizes, estratégias, parâmetros de rentabilidade, limites de aplicação, mecanismos de controle de riscos e demais disposições constantes da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027, permanecendo válidas as determinações e os encaminhamentos registrados nesta ata.
VIII – DAS DETERMINAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
Em decorrência da aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027, o Conselho Administrativo e Financeiro deliberou pelos seguintes encaminhamentos:
I – Encaminhar à Diretoria Executiva do IPMV cópia da presente ata e da Política Anual de Investimentos aprovada, para adoção das providências administrativas necessárias;
II – Determinar a disponibilização da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027 no Portal da Transparência do IPMV, assegurando a publicidade e o acesso às informações pelos segurados, beneficiários e demais interessados;
III – Providenciar os registros e encaminhamentos exigidos pelos sistemas oficiais de informações dos Regimes Próprios de Previdência Social, especialmente o CADPREV, observados os procedimentos e prazos regulamentares;
IV – Encaminhar cópia da Política aprovada ao Comitê de Investimentos, para conhecimento, acompanhamento e observância das diretrizes estabelecidas;
V – Encaminhar cópia da Política ao Conselho Fiscal, para conhecimento e exercício de suas atribuições de fiscalização e controle;
VI – Determinar que a Diretoria Executiva e o responsável pela gestão dos recursos previdenciários observem integralmente as diretrizes aprovadas, respeitando os limites legais, os critérios de credenciamento e os procedimentos de análise e controle;
VII – Recomendar o acompanhamento periódico da rentabilidade, do enquadramento, da diversificação, da liquidez e dos riscos da carteira, com apresentação das informações aos órgãos colegiados competentes;
VIII – Recomendar que eventuais necessidades de revisão da Política sejam formalmente justificadas e submetidas à apreciação e aprovação do Conselho Administrativo e Financeiro antes de sua implementação; e
IX – Determinar que a presente deliberação seja registrada nos controles institucionais do Conselho, para fins de acompanhamento, transparência, fiscalização e prestação de contas.
IX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Presidente Everaldo Oliveira Ribeiro destacou a importância da participação dos Conselheiros na análise e aprovação da Política Anual de Investimentos, ressaltando que o exercício das competências deliberativas do CAF representa mecanismo fundamental de fortalecimento da governança previdenciária.
Foi reconhecida a relevância do suporte técnico prestado pela empresa Sete Confiança Investimentos, bem como da atuação da Diretoria Executiva, do responsável pela gestão dos recursos previdenciários e dos demais órgãos integrantes da estrutura de governança do Instituto.
O colegiado reafirmou seu compromisso com a legalidade, a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, a preservação do patrimônio previdenciário e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.
Ressaltou-se que a aprovação da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2027 representa etapa essencial do planejamento institucional, estabelecendo diretrizes para uma gestão técnica, prudente e responsável dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos segurados e beneficiários do IPMV.
X – DO ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, o Presidente Everaldo Oliveira Ribeiro agradeceu a presença e a participação dos Conselheiros, dos representantes da Diretoria Executiva, da empresa Sete Confiança Investimentos e dos demais convidados, declarando encerrada a 402ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo e Financeiro, às 11 horas.
Para constar, eu, Andervaldo Ceribele, Secretário do Conselho Administrativo e Financeiro, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Vilhena – RO, 18 de novembro de 2026.

Everaldo Oliveira Ribeiro
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Andervaldo Ceribele
SECRETÁRIO

Daysilane Lúcia da Silva de Alencar
CONSELHEIRA

Luís Vanderlei Ribas
CONSELHEIRO

PORTARIA Nº 060/2026/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA HOSANA COSTA DOS SANTOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 6.848, de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre a estrutura organizacional, competências, governança e funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 68.593, de 18 de novembro de 2026, que dispõe sobre a cedência da servidora HOSANA COSTA DOS SANTOS DA SILVA ao Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 146/2026-IPMV, que trata da solicitação e formalização da cedência da referida servidora;

CONSIDERANDO que a cedência foi autorizada para o período compreendido entre 3 de novembro de 2026 e 31 de dezembro de 2028, sendo o Município de Vilhena o órgão cedente e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV o órgão cessionário;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto nº 68.593/2026, a cedência ocorrerá com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, mediante reembolso mensal da remuneração e dos respectivos encargos sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização, no âmbito desta Autarquia Previdenciária, do recebimento, da lotação e do exercício da servidora cedida, para fins de regularidade administrativa, funcional, financeira e de controle;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.848/2026, especialmente quanto à organização da Diretoria Executiva e à execução das atividades administrativas e institucionais do IPMV;

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o recebimento da cedência, pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, da servidora HOSANA COSTA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 5984, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Nível III, grupo ocupacional ATD, classe E, referência salarial VII, pertencente ao quadro de servidores do Município de Vilhena e originariamente lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A cedência de que trata o caput vigorará no período de 3 de novembro de 2026 a 31 de dezembro de 2028, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 68.593, de 18 de novembro de 2026.

§ 2º Durante o período da cedência, a servidora ficará à disposição e em exercício no Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, submetendo-se, quanto ao desempenho de suas atividades no âmbito da Autarquia, às orientações administrativas e funcionais da autoridade competente, sem prejuízo do vínculo funcional mantido com o Município de Vilhena.

Art. 2º A cedência ocorrerá com ônus para o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, mediante reembolso mensal ao Município de Vilhena da remuneração e dos encargos sociais correspondentes à servidora, na forma estabelecida pelo Decreto nº 68.593/2026 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Compete às unidades administrativas, contábeis e financeiras do IPMV adotar as providências necessárias à regular execução e ao controle dos reembolsos decorrentes da cedência, observando-se:

I – o registro funcional da servidora no âmbito do IPMV, com identificação do órgão de origem, período de cedência e condições estabelecidas no ato autorizativo;

II – o acompanhamento da frequência e do efetivo exercício da servidora durante o período da cedência;

III – a conferência dos demonstrativos de remuneração e encargos sociais encaminhados pelo órgão cedente;

IV – a observância da disponibilidade orçamentária e financeira e dos procedimentos legais de execução da despesa pública; e

V – a manutenção da documentação comprobatória pertinente, para fins de prestação de contas e fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O recebimento da cedência de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo efetivo, do vínculo funcional ou da situação jurídica originária da servidora perante o Município de Vilhena.

Parágrafo único. A eventual nomeação da servidora para cargo em comissão ou designação para o exercício de funções específicas na estrutura organizacional do IPMV dependerá de ato administrativo próprio, expedido pela autoridade competente, observados os requisitos e as disposições da Lei Municipal nº 6.848/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 3 de novembro de 2026, em conformidade com o período de cedência estabelecido pelo Decreto Municipal nº 68.593, de 18 de novembro de 2026, observada a comprovação do efetivo exercício da servidora no período correspondente.

Gabinete do Diretor Presidente,
Vilhena – RO, 19 de novembro de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile
DIRETOR PRESIDENTE DO IPMV
Decreto nº 67.680/2026

PORTARIA Nº. 059/2026/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À ROSALINA ALVES DOS SANTOS, DEPENDENTE DO EX-SEGURADO APOSENTADO CELIO FERREIRA XAVIER DE GOUVEA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme Decreto nº.67.680/2026, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018 e Art.20 anexo III.1 da Lei 6.848 de 16 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício de Pensão por morte do servidor inativo do município de Vilhena, CELIO FERREIRA XAVIER DE GOUVEA, aposentado por idade através da Portaria nº. 199/2013/DB/IPMV publicada no DOV 1565 de 17/06/2013, nas regras do Art. 40, §1º, III, "b" combinado com o § 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1963/2006, em 13/06/2013, matrícula 4576, portador do RG nºXX3XX1 SSP/MG e do CPF nº. XXX.920.XXX-20, falecido em 24 de novembro de 2017 conforme certidão de óbito matrícula nº. 157602 01 55 2017 4 00002 252 000055244, à dependente habilitada na qualidade de companheira, conforme sentença judicial nº. 7002676-36.2021.8.22.0013, ROSALINA ALVES DOS SANTOS, brasileira, separada, portadora do RG. nº. 6XXXX4 SSP/RO e CPF/MF nº XXX.603.XXX-87 nascida em 23/08/1966, de forma vitalícia; nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/2019, cc Art.12º §4º da Lei Complementar nº324/2024 com redação da LC nº. 333/2024, todas informações constantes no processo eletrônico de nº. 161/2026/IPMV.

Art. 2º O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado na data do óbito, acrescida de cota de 10(dez) pontos percentuais por dependente, na proporção de 60% para a única dependente habilitada até a presente data, nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº. 324/2024. Benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, Art.12 §7º LC 324/2024.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 16 de junho de 2026, data do requerimento, nos termos do Art. 12 §4º da Lei 333/2024 combinado com o Art. 74 II da Lei nº. 8213/1991, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 19 de novembro de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente do IPMV
Decreto nº.67.680/2026

PORTARIA Nº. 061/2026/GP/IPMV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MARIVETE DALAZEN

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme Decreto nº.67.680/2026, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018 e Art.20 anexo III.1 da Lei 6.848 de 16 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora MARIVETE DALAZEN, brasileira, união estável, servidora pública municipal, matrícula 6922, portadora do RG nº. XXXX08XXX, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe "A", Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme processo eletrônico de nº. 160/2025/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO e Art.29 caput e §1º e §2º e Art.31 da LC 324/2024.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros vigem a partir de 20/11/2026.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 19 de novembro de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Diretor Presidente do IPMV
Decreto nº. 67.680/2026

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4602 VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 19.11.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO II** www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES e servidores responsáveis para realização de 1 (uma) Sessão Solene, no dia 24 de novembro de 2026, com início às 19h (dezenove horas), no Plenário desta Casa de Leis, para entrega de honrarias e homenagens, aprovadas por esta Casa de Leis.

Vilhena, 19 de novembro de 2026.

Dr. CELSO
Presidente

PORTARIA Nº 229, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE FROTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Luiz Henrique Nunes Martins para exercer, interinamente e com ônus, no período de 24 a 28 de novembro de 2026, a Função de Confiança de Encarregado de Frotas, Símbolo: FC–5, com lotação na Diretoria Administrativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026/CVMV
PROCESSO DIGITAL Nº 101688/2026/CVMV

A Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria de n. 225/2026, torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n. 18/2026/CVMV, pelo critério de julgamento o MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Regulamento estabelecido pela Portaria interna nº 155/2023/CVMV, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais disposições aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de veículos automotores do tipo Pick-up, destinados à ampliação da frota oficial da Câmara Municipal de Vilhena – RO, conforme especificações e quantidades previstas em Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R$ 998.522,90

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/11/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2026, às 9h (horário de Brasilia/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e download nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.leg.br/portaltransparencia/licitacoes, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações poderão ser encaminhados tanto por meio da plataforma Licitanet quanto pelo e-mail institucional cpl@vilhena.ro.leg.br, observados os prazos e as condições estabelecidos no Edital.

Vilhena-RO, 19 de novembro de 2026.

Isabela de Oliveira Santos
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria nº 95/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113 Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113